



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 26.08.21 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.09.21 após às 08:00h
DISPUTA DE PREÇOS: 15.09.21 às 15h00min

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 109/2021
Em 23, agosto de 2021

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Justificativa:

A aquisição dos itens objeto deste Termo busca atender as diversas Secretarias e seus Departamentos, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há a ausência dos equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados ou precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto aos usuários das instalações.

A aquisição dos referidos itens compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Sendo assim de grande importância, pois a paralisação desses serviços pode ocasionar sérios transtornos e prejuízos à população.

Considerando para a presente contratação a disponibilidade de incentivos financeiros através de Emendas Parlamentares, Fundo a Fundo e Convênios.

Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos mobiliários escolares, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública municipal. Com efeito, buscando melhorar dia a dia o conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo, se faz necessária a substituição das mobílias depreciadas pelo tempo de uso, bem como a aquisição de novos mobiliários necessários para melhorar o ambiente escolar.

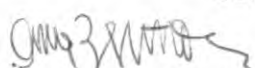
Do valor:

O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 3.686.360,25 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.


Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 371/2021 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo busca atender as diversas Secretarias e seus Departamentos, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há a ausência dos equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados ou precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto aos usuários das instalações.

2.2. A aquisição dos referidos itens compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Sendo assim de grande importância, pois a paralisação desses serviços pode ocasionar sérios transtornos e prejuízos à população.

2.3. Considerando para a presente contratação a disponibilidade de incentivos financeiros através de Emendas Parlamentares, Fundo a Fundo e Convênios.

2.4. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos mobiliários escolares, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública municipal. Com efeito, buscando melhorar dia a dia o conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo, se faz necessária a substituição das mobílias depreciadas pelo tempo de uso, bem como a aquisição de novos mobiliários necessários para melhorar o ambiente escolar.

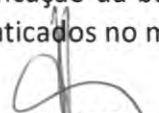
3. Justificativa da quantidade estimada:

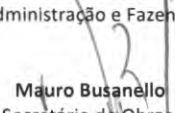
3.1. O quantitativo foi baseado de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

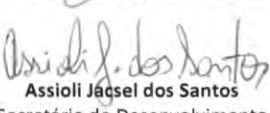
4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 3.686.360,25 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

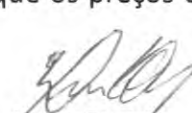
4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

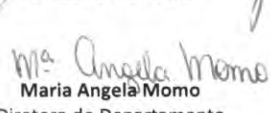

Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jásel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Os lotes **17, 26, 30, 32, 38, 41, 43, 48, 56 e 57**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.3. Os lotes **69 a 78**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

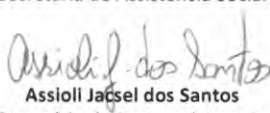
6.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

6.5. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Decreto Municipal nº 7643/2021.


Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



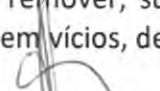
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

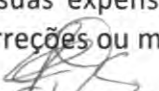
7. Obrigações do Contratante:

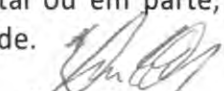
- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

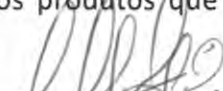
8. Obrigações da Detentora:

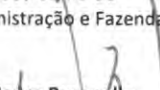
- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

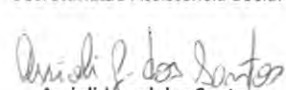

Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda

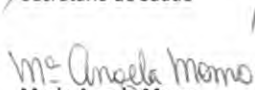

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Assioli Jásel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

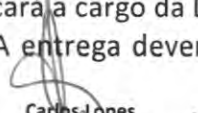
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

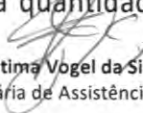
9. Da Subcontratação

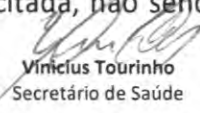
- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

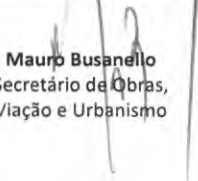
- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas


Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonei Antonio Calferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

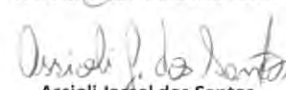
11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.


Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

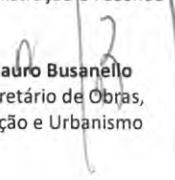
15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

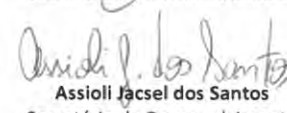
15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

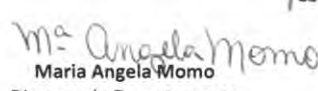

Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação

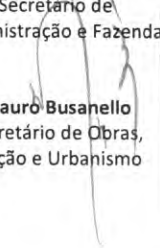

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



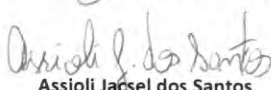
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

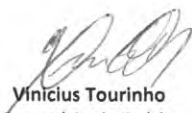
- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
- 15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
- 15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
- 15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.
- 15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.
- 15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.
- 15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
- 15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

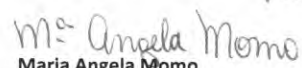

Carlos Lopes
Secretário de
Administração e Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli J. dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora do Departamento
de Educação


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

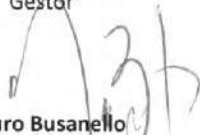
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

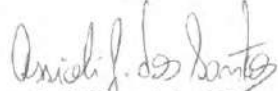

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

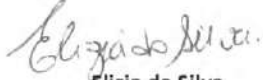

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

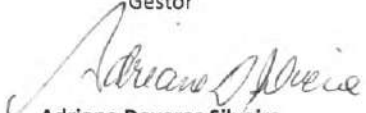

M^{re} Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor

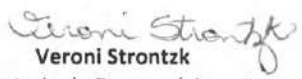

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e Turismo
Gestor


Elizia da Silva
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

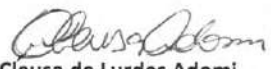

Cleudner Bertuol
Secretaria de Saúde
Fiscal


Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal


Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal


Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fiscal


Simone Terezinha Sozo
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal


Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

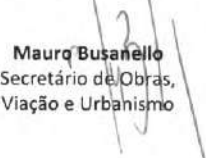
De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

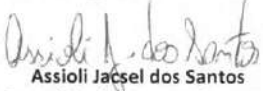

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural


M^{re} Maria Angela Momo
Diretora do Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 371/2021

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	200,00	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/- 5MM, LARGURA: 600MM +/- 5MM, ALTURA: 40MM +/- 10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	109,90	21.980,00
2	1	30,00	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAI0 MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO	375,00	11.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
3	1	10,00	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECCAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	170,95	1.709,50
4	1	200,00	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	64,85	12.970,00
5	1	8,00	UN	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, CABO ELETRICO	1.215,00	9.720,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE 5 M, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5 M, JATO REGULAVEL, PRESSAO APROXIMADA DE 1900 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA DE 1500 PSI, VAZAO APROXIMADA 6-7 LITROS POR MINUTO, FREQUENCIA 60 HZ, SISTEMA DE STOP TOTAL, ENGATES RAPIDOS, CONECTOR DE ENTRADA DE AGUA COM FILTRO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, RODAS GIRATORIAS DE 180 MM, ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO. VOLTAGEM 220 VOLTS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50.5X32 CM (ALT. X LARG.). ACOMPANHA: PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAIDA DE AGUA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO, ENGATE RAPIDO E MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. GARANTIA DE 01 ANO		
6	1	5,00	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	4.094,95	20.474,75
7	1	5,00	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENsoES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	231,00	1.155,00
8	1	20,00	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA MAXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 680MM, CAPACIDADE MINIMA: 11KG. CARACTERISTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA.	2.200,00	44.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM ACO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
9	1	5,00	UN	19233	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSAO ELETRICA: 110VCA / 220VCA.	1.159,00	5.795,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUIDO EM ABS INJETADO		
10	1	5,00	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT	501,50	2.507,50
11	1	10,00	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	690,00	6.900,00
12	1	6,00	UN	19982	BATEDEIRA PLANETARIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. LARGURA MAXIMA: 800MM, PROFUNDIDADE MINIMA: 700MM, ALTURA MINIMA DA COLUNA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA: 12L. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. CUBA EM ACO INOX AISI 304, SISTEMA DE ENGENHAGENS HELICOIDAIS COMNO MINIMO TRES NIVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSORIOS MINIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ACESSO A CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. MOTOR:	1.260,00	7.560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1/4CV NO MINIMO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. TENSAO (VOLTAGEM): MONOVOLT 127 V/220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT. INDICACAO DA TENSAO (VOLTAGEM) NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. CORDAO DE ALIMENTACAO COM MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
13	1	10,00	UN	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPACO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 113 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM	3.830,00	38.300,00
14	1	5,00	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMATICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM	745,00	3.725,00
15	1	10,00	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE	651,00	6.510,00

Anieli



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
16	1	5,00	UN	5498	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V,	344,86	1.724,30

Anieli



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM		
17	1	41,00	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO	1.306,00	53.546,00
18	1	10,00	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES	3.199,90	31.999,00
19	1	50,00	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM	1.492,00	74.600,00

Anexo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO		
20	1	150,00	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN, MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR	275,50	41.325,00
21	1	10,00	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050, A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MINIMA DE 730MM, ESPESSURA DO TAMPO: 25MM +/- 0,6MM; TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, BORDOS ENCAPECADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACICO DE 180º, NA COR	780,00	7.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOES DECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFICIES, ESTRUTURA CONSTITUIDA EM ACO CARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS, FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METALICAS, SAPATAS REGULAVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES		
22	1	5,00	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO	953,75	4.768,75
23	1	110,00	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM	379,50	41.745,00
24	1	25,00	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS	890,00	22.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL ALTURA: 1330MM +/- 10MM; LARGURA: 470MM +/- 10MM, PROFUNDIDADE: 710MM +/- 10MM, TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS/MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA, GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR, HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM), FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM), PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CHAVES EM DUPLICATA, COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO, GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE, SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO		
25	1	100,00	UN	19801	ARMÁRIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	790,00	79.000,00
26	1	25,00	UN	11663	ARMÁRIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO	990,00	24.750,00
27	1	25,00	UN	8827	ARMÁRIO BAIXO/BALÇAO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, SENDO O CORPO E AS PRATELEIRAS EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABECADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM	522,50	13.062,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, COR PADRAO TECA ITALIA, COM BORDA CINZA		
28	1	205,00	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	380,00	77.900,00
29	1	20,00	CJT	13031	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X30, CHAPA 18 (1,2 MM), TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI A PO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, INDICADO PARA IDADE DE 03 A 06 ANOS, MEDIDAS MINIMAS: MESA 200X80X55CM E BANCO 200X30X32CM	1.785,00	35.700,00
30	1	137,00	CJT	21532	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A	580,00	79.460,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.		
31	1	100,00	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	466,00	46.600,00
32	1	50,00	UN	21557	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	484,50	24.225,00
33	1	20,00	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	645,00	12.900,00
34	1	5,00	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM, CARACTERISTICAS: LAMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL. TIGELA EXTRAGRANDE ACO INOX OU ACRILICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE	475,00	2.375,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					E FUNCAO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURACAO E FREQUENCIA DO PROCESSAMENTO, TRAVA DE SEGURANCA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PES ANTIDSLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, ACESSORIOS BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, UMA FACA DE CORTE EM ACO INOXIDAVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS, DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDACOS FINOS E MEDIOS, LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPa, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS, UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
35	1	5,00	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	779,90	3.899,50
36	1	10,00	UN	11862	MESA DE ACO INOX 190 CM, COM PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TAMPO DE ACO INOX 430, DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTAGEM POR SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSOES MINIMAS: 1,90 X 0,90 X 0,85 M, PES ANTIDERRAPANTES.	1.990,00	19.900,00
37	1	110,00	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA	210,00	23.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO		
38	1	137,00	M²	21567	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO.	529,90	72.596,30
39	1	20,00	CJT	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA CONFECCIONADA EM MDP MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" 1/2", TAMANHO JUVENIL, SEM ENCOSTO MESA CONFECCIONADA EM MDP, MÍNIMO 18MM, MEDIDAS APROXIMADAS D MESA: A 640 X L 2000 X P 700, MEDIDAS APROXIMADAS DOS BANCOS: A 380 X L 1850 X P 300	1.700,00	34.000,00
40	1	1,00	UN	21566	COIFA EM INOX 304, COM EXAUSTOR E CANOS, MEDIDAS 1100X1200X600 INSTALADA	3.200,00	3.200,00
41	1	137,00	CJT	13029	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, SEÇÃO OBLONGA MÍNIMA DE 29X58MM E MÍNIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 38MM E MÍNIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO	580,00	79.460,00
42	1	120,00	UN	13026	CAMINHA PORTÁTIL, EMPILHÁVEL, COM PES ARTICULÁVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MÍNIMO 08	325,00	39.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM		
43	1	12,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.883,95	22.607,40
44	1	25,00	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	2.659,95	66.498,75
45	1	15,00	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO	3.325,00	49.875,00
46	1	40,00	UN	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120	732,50	29.300,00

Anick

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					KG		
47	1	15,00	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	788,70	11.830,50
48	1	61,00	UN	21639	TABLET COM NO MINIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MINIMO 2GB DE MEMORIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTHM; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO.	1.300,00	79.300,00
49	1	30,00	UN	19720	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	158,00	4.740,00
50	1	10,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	799,00	7.990,00
51	1	10,00	UN	18574	SOMBRINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTECAO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIESTER, COM MINIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMINIO E HASTE CENTRA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIAMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M	24,95	249,50
52	1	5,00	UN	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVIVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, INCLINACAO REGULAVEL, 06 PÁS, GARANTIA DE 12 MESES, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, MATERIAL POLIPROPILENO, 110 VOLTS.	199,00	995,00
53	1	2,00	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE	306,50	613,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES		
54	1	2,00	UN	21644	FOGAO ELETRICO MODELO COOKTOP, COM 04 BOCAS, ACIONAMENTO AUTOMATICO, FUNCIONAMENTO SEM GÁS. MINIMO 1800W DE POTENCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 48 CM (L X P). PRODUZIDO EM VITROCERAMICA OU INOX. VOLTAGEM 110 OU 220 V.	890,00	1.780,00
55	1	2,00	UN	21642	CONTAINER COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS (CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 400 KG SUPERIOR OU EQUIVALENTE) MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA, COM MUNHAO PARA BASCULAMENTO, COM QUATRO RODIZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM FREIOS E GARFOS	2.050,00	4.100,00
56	1	125,00	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA	169,00	21.125,00
57	1	250,00	M²	17744	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM 100% POLIESTER PREMIUM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL EM NYLON E CORRENTES DE INOX E TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO E PECAS INTERNAS EM POLIETILENO, INSTALADA	100,00	25.000,00
58	1	100,00	HR	20604	SERVICO DE MANUTENCAO, ADAPTACAO, CONSERTOS, REPAROS E LAVAGEM COM MAQUINARIO APROPRIADO, DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL, EM ALUMINIO OU TECIDO	110,00	11.000,00
59	1	1,00	UN	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MOP LIQUIDO (HASTE+VASSOURA), MOP LIQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODAO E 15% POLIESTER E HASTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA, 18 KG, ACOMPANHA 1 PLACAS SINALIZADORAS "PISO MOLHADO", 1 ESPANADOR ELETROSTATICO, 1 VASSOURINHA+PA COM CABO LONGO, 1 BALDE 30 LITROS COM PRESSAO SUPERIOR, 1 SUPORTE LIMPA TUDO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA, 1 MOP PO 40 CM, UTILIZADA PARA VARRER O CHAO, 1	1.977,00	1.977,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					HASTE+REFIL 400 COM CINTA, 1 RODO 55 CM COM CABO DE ALUMINIO DE 1,40 METROS		
60	1	1,00	UN	20531	TRENA (FITA METRICA) A LASER COM UNIDADES DE MEDICAO M/CM/MM/PES/POLEGADA/PES-POLEGADA; DISPOSITIVO DE DESCONEXAO AUTOMATICA: 5 MIN; CAPACIDADE DA MEMORIA (VALORES): 50; PROTECAO CONTRA PO E PROJECCOES DE AGUA: IP 54; ROSCA DO TRIPE: 1/4"; VISOR DIGITAL: INTEGRADO; TRANSFERÊNCIA DE DADOS: BLUETOOTH; DISPOSITIVOS DE ANDROID COM SUPORTE: SMARTPHONE COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR, TABLET COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR E DISPOSITIVOS DE IOS COM SUPORTE: IPHONE 4S OU SUPERIOR, IPAD (3ª GERACAO OU SUPERIOR), IPAD AIR (1ª GER. OU SUPERIOR), IPAD MINI (1ª GER. OU SUPERIOR). ALIMENTACAO ELETRICA: 1 BATERIA DE DE LITIO DE 3,6 V (3120 MAH); FAIXA DE MEDICAO DE 0,08 M ATE 120 M. PRECISAO DE MEDICAO, TIPICA: ± 1,5 MM; TEMPO DE MEDICAO, TIPICO: < 0.5 S; TEMPO DE MEDICAO MAX.: 4 S; FAIXA DE MEDICAO DA MEDICAO DE INCLINAÇÕES: 0 ? 360° (4 X 90°); CLASSE DE LASER: 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 0.21 KG PROFUNDIDADE: 2.80 CM ALTURA: 14.20 CM, LARGURA: 6.40 CM, GARANTIA: 12 MESES ITENS INCLUSOS: CORREIA DE TRANSPORTE CABO MICRO USB CERTIFICADO DO FABRICANTE SACO/ESTOJO DE PROTECAO.	780,00	780,00
61	1	1,00	UN	21626	IMPRESSORA DE ETIQUETAS; TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA, TEXTOS, IMAGENS, CODIGOS DE BARRA E QR CODE, LINGUAGEM DE PROGRAMACAO EZPL (ZPL, ZPLII E EPL2), VELOCIDADE DE IMPRESSAO 4" / 102MM POR SEGUNDO, CONEXOES USB, PARALELO E SERIAL, PROCESSADOR RISC DE 32 BITS, CARACTERISTICAS: SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSORES, RESOLUCAO APROXIMADA DE IMPRESSAO: 203DPI, VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSAO: ATE 102MM/S, MEMORIA RAM: 8 MB, AMBIENTE DE OPERACAO: TEMPERATURA: DE 4°C A 38°C; UMIDADE: DE 0% ATE 90% SEM CONDENSACAO. INTERFACE: SERIAL RS232 (DB9), PARALELA (CENTRONICS), USB. MÁXIMO DE ETIQUETA E LINER LARGURA: 108 MM ROTULO MINIMO E LARGURA LINER: 25,4 MM MAXIMO DE ETIQUETA E LINER COMPRIMENTO: 991 MM DIAMETRO MAXIMO DO ROLO: 127 MM DIAMETRO DO NUCLEO: 25,4 MM E 38 MM ESPESSURA DA MIDIA: 0,08	1.180,05	1.180,05

Anisli

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					MM E 0,18 MM TIPOS DE MIDIA: ESTOQUE TAG, ROLO OU FORMULARIO CONTINUO UTILIZA RIBBON DIAMETRO EXTERNO DO RIBBON: 34 MM COMPRIMENTO PADRAO DO RIBBON: 74 M DIMENSOES APROXIMADAS: 17,3 CM X 20,1 CM X 23,9 CM, GARANTIA: 12 MESES, CONTENDO: 01 IMPRESSORA, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO DE ALIMENTACAO, 01 GUIA DE INSTALACAO, 01 CD ROM, 01 TUBETE DE 12,7 MM PARA RIBBON, 01 SUPORTE DE MIDIA, INTERFACE: PARALELA, SERIAL, USB, 01 MANUAL DE INSTRUcoes. APLICACOES: IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS, IMPRESSAO DE QR CODE, IMPRESSAO DE TAG. COMPATIVEL COM SISTEMA DE GESTAO EM SAUDE UTILIZADO NA SECRETARIA.		
62	1	1,00	UN	20871	IMPRESSORA COM GERADOR DE SENHAS, TECNOLOGIA TERMICA DIRETA E PAINEL DE SENHAS COM GUICHE, CONTENDO MINIMO 03 CONTROLES. CARACTERISTICAS DA IMPRESSORA: SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL, SISTEMA AUTOMATICO DE FILA, SISTEMA PRONTO PARA USO, SENHAS COM DATA E HORA, PERMITE O AJUSTE DE DATA E HORA DIRETAMENTE NA IMPRESSORA, IMPRESSAO DE RELATORIO QUANTITATIVO DE SENHAS POR TIPO DE ATENDIMENTO EM HORARIO PRE-DETERMINADO, BATERIA PARA RETER A NUMERACAO DAS SENHAS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICACOES TECNICAS: VELOCIDADE APROXIMADA: 300 MM/SEG, RESOLUCAO APROXIMADA: 203 DPI (8 DOTS/MM), FONTES DE CARACTERES: ASCII 9X17, 12X24 - 14 CODE PAGES, USB (CABO INCLUSO) OU USB+SERIAL (CABOS INCLUSOS) OU USB+ETHERNET (CABO USB INCLUSO), CONEXAO WIFI, BOBINA DE PAPEL: LARGURA: 57MM; DIAMETRO MAXIMO: 83MM ESPESURA PAPEL APROXIMADA: 0,06MM ~ 0,1MM, GUILHOTINA: SEMPRE INCLUSA, CORTE TOTAL OU PARCIAL-FACIL DESATOLAMENTO DE PAPEL, SISTEMA WINDOWS XP/7/8-32 E 64 BITS, COMPATIBILIDADE: ESC/POS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, FUNCAO EXCLUSIVA UGS. UNIDADE GERADORA DE SENHA: DISPONIVEL NO PRODUTO, SEM CUSTO ADICIONAL. CODIGOS DE BARRAS: UPC-A/UPC-E/EAN8/EAN13/CODIGO39/ITF CODIGO 128/CODIGO 93/PDF417/QR CODE. VIDA UTIL APROXIMADA DE CABECA TERMICA = 150KM, VIDA UTIL GUILHOTINA = 2.000.000 CORTES, MTBF = 360.000H INTERFACE DE REDE ETHERNET, INTERFACE PARALELA, SUPORTE DE PAREDE (MONTAGEM	1.452,75	1.452,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NA VERTICAL). SUBSTITUEM A INTERFACE SERIAL, ENTRADA: AC100V-240V 50-60HZ, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 14,6 CM, LARGURA: 19,7 CM, PROFUNDIDADE: 14,5 CM. CARACTERISTICAS DO PAINEL E MODULO DE CONTROLE: AVISO SONORO COM TOQUE "MUSICAL" E CONTROLE DE VOLUME. CONSTAR NÚMERO DE SENHA E GUICHE EM VERMELHO, CADA CONTROLE POSSUI COMANDO PARA CHAMAR PREFERENCIAL, CHAMAR NORMAL OU RECHAMAR, CONTENDO MODULO DE CONTROLE, CABO DE LIGACAO ENTRE PAINEL E MODULO DE CONTROLES, DIMENSAO APROXIMADA DO PAINEL DE SENHA: 40,5CM X 15,5CM X 5,5CM, DIMENSAO APROXIMADA DO MODULO DE CONTROLE: 16CM X 11CM X 5CM VISUALIZACAO: 25M, 01 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES		
63	1	6,00	UN	1562	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ELEMENTO FOTO DETETOR: CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) DE 2048 ELEMENTOS FONTE DE LUZ: LEDS, LUZ VERMELHA, 660 NM, VELOCIDADE DE LEITURA: 100 VARREDURAS POR SEGUNDO, CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO DOS CÓDIGOS: 45%, PROFUNDIDADE DE CAMPO: DE 0 A 20 MM.	390,60	2.343,60
64	1	2,00	UN	7099	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE SACOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ATE 0,20MM DE ESPESSURA, COM AQUECIMENTO INSTANTANEO, SEM TEMPORIZADOR, AREA DE SELAGEM: 400MM, BIVOLT, PESO LIQUIDO APROXIMADO: 4,2KG	359,00	718,00
65	1	400,00	UN	11709	CAIXA/GAVETEIRO/BIN, MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 19 X 29 CM	12,12	4.848,00
66	1	300,00	UN	20861	BOLSA TERMICA, MATERIAL EXTERNO NYLON PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS 15(A)X20(C)X10(L) CM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ZIPER, ALCA DE MAO	42,00	12.600,00
67	1	100,00	UN	20859	BOBINA TERMICA 57MM PARA IMPRESSORA CUPOM PDV 57MM X 30 METROS, COR: AMARELO	5,51	551,00
68	1	2,00	UN	21840	MOTOSSERRA MINIMO CILINDRADA: 51.7 CM ³ , POTENCIA MINIMA: 3,2 HP, POTENCIA 2.4 KW, RPM DO MOTOR / MOTOR MAXIMO 13000 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0.5 L, COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE DE 18 POLEGADAS, ALIMENTACAO A GASOLINA	2.499,90	4.999,80

Anick



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

69	1	124,00	UN	21862	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO (AMPLA CONCORRÊNCIA) .	1.306,00	161.944,00
70	1	75,00	UN	21863	ARMARIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	990,00	74.250,00
71	1	1.363,00	UN	21864	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À	580,00	790.540,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS (AMPLA CONCORRÊNCIA).		
72	1	150,00	UN	21865	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM (AMPLA CONCORRÊNCIA)	484,50	72.675,00
73	1	413,00	M ²	21866	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	529,90	218.848,70
74	1	463,00	UN	21867	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, SECCAO OBLONGA MINIMA DE 29X58MM E MINIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO MINIMO DE 38MM E MINIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATERIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA,	580,00	268.540,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
75	1	38,00	UN	21868	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1.883,95	71.590,10
76	1	289,00	UN	21869	TABLET COM NO MINIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MINIMO 2GB DE MEMORIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTHM; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA).	1.300,00	375.700,00
77	1	375,00	M²	21870	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	169,00	63.375,00
78	1	750,00	UN	21871	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM 100% POLIESTER PREMIUM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL EM NYLON E CORRENTES DE INOX E TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO E PECAS INTERNAS EM POLIETILENO, INSTALADA (AMPLA CONCORRÊNCIA).	100,00	75.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.686.360,25	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE								
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente								
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral								
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4350	4.4.90.52.42
IOAF INVESTIMENTO							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)				FONTE/ CONTA	
3	21534	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM.				IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0	
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4345 4346 4347	4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.42
EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1.							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)				FONTE/ CONTA	
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, 220V, 12.000 BTUS				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
5	19970	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 110V.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
10	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	19985	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
6	16795	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX.				EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4348	4.4.90.52.12
						4349	4.4.90.52.34
						4350	4.4.90.52.42
VIGIASUS INVESTIMENTO ESTADUAL							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)				FONTE/ CONTA	
1	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A".				VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0	
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS				VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0	
2	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENAS.				VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0	
4	21534	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO.				VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0	
3	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES.				VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0	
2	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA.				VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0	
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08
LC 173							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)				FONTE	
1	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W.				FONTE: 1024 CONTA: 29024-6	
30	19720	BALDE CILINDRICO				FONTE: 1024 CONTA: 29024-6	
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	842	4233	3.3.90.30.28

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				06.001.10.301.0019.1.059					
VIGIASUS CUSTEIO.									
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)				FONTE/ CONTA			
10	18574	SOMBRINHAS				VIGIASUS CUSTEIO FONTE: 494 CONTA: 56-1			
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.									
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação									
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica									
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos									
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA		
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4376	4.4.90.52.10		
						2892	4.4.90.52.12		
						3857	4.4.90.52.33		
						2784	4.4.90.52.34		
						3478	4.4.90.52.35		
						4377	4.4.90.52.42		
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	4304	4.4.90.52.04		
						2909	3.3.90.39.17		
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.									
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral									
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA		
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4378	4.4.90.52.34		
						3868	4.4.90.52.35		
						4379	4.4.90.52.42		
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO									
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral									
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação									
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica									
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos									
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA		

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					PRINC.		
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	4381	4.4.90.52.10
						3770	4.4.90.52.12
						3872	4.4.90.52.33
						3975	4.4.90.52.34
						3479	4.4.90.52.35
						4382	4.4.90.52.42
						4380	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3250	3.3.90.39.17
00	05/01	104	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	204	4384	4.4.90.52.10
						4385	4.4.90.52.12
						4305	4.4.90.52.33
						4386	4.4.90.52.34
						4303	4.4.90.52.35
						4387	4.4.90.52.42
						4383	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	3789	4388	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4390	4.4.90.52.34
						3888	4.4.90.52.35
						4389	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	252	4391	4.4.90.52.34
						3893	4.4.90.52.35
						3823	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	550	4393	4.4.90.52.10
						4394	4.4.90.52.12
						3918	4.4.90.52.33
						4395	4.4.90.52.34
						3917	4.4.90.52.35
						4396	4.4.90.52.42
						4392	4.4.90.52.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	345	3239	4.4.90.52.34
						4373	4.4.90.52.35
						4397	4.4.90.52.42
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	459	4398	4.4.90.52.34
						4399	4.4.90.52.35
						4400	4.4.90.52.42
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1038	4401	4.4.90.52.34
						3933	4.4.90.52.35
						4402	4.4.90.52.42
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	4403	3.3.90.39.17
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental	495	3978	4.4.90.52.34
				11.001.18.541.0026.2.043		4404	4.4.90.52.35
						4405	4.4.90.52.42

Usuário emissor: **SANDRA PELENTIL**

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

M^{re} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

1 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4350	4.4.90.52.42

IOAF INVESTIMENTO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
3	21534	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM.	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0

2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4345	4.4.90.52.12
						4346	4.4.90.52.34
						4347	4.4.90.52.42

EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1.			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, 220V, 12.000 BTUS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	19970	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 110V.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
10	19226	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19985	LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA, 11 KG.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
6	16795	MESA PARA ESCRITÓRIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRÃO BRANCO TX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4348 4349 4350	4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.42

VIGIASUS INVESTIMENTO ESTADUAL

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	19969	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
4	21534	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
3	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
---	------	-----------------------------	---

4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

LC 173

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W.	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
30	19720	BALDE CILINDRICO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6

5 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	842	4233	3.3.90.30.28

VIGIASUS CUSTEIO.

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
10	18574	SOMBRINHAS	VIGIASUS CUSTEIO FONTE: 494 CONTA: 56-1

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4376	4.4.90.52.10
						2892	4.4.90.52.12
						3857	4.4.90.52.33
						2784	4.4.90.52.34
						3478	4.4.90.52.35
						4377	4.4.90.52.42
						4304	4.4.90.52.04
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2909	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4378	4.4.90.52.34
						3868	4.4.90.52.35
						4379	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educativa 05.001.12.361.0013.1.015	127	4381	4.4.90.52.10
						3770	4.4.90.52.12
						3872	4.4.90.52.33
						3975	4.4.90.52.34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



						3479	4.4.90.52.35
						4382	4.4.90.52.42
						4380	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3250	3.3.90.39.17
00	05/01	104	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	204	4384	4.4.90.52.10
						4385	4.4.90.52.12
						4305	4.4.90.52.33
						4386	4.4.90.52.34
						4303	4.4.90.52.35
						4387	4.4.90.52.42
						4383	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	3789	4388	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4390	4.4.90.52.34
						3888	4.4.90.52.35
						4389	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	252	4391	4.4.90.52.34
						3893	4.4.90.52.35
						3823	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	550	4393	4.4.90.52.10
						4394	4.4.90.52.12
						3918	4.4.90.52.33
						4395	4.4.90.52.34
						3917	4.4.90.52.35
						4396	4.4.90.52.42
						4392	4.4.90.52.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	345	3239	4.4.90.52.34
						4373	4.4.90.52.35
						4397	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	459	4398	4.4.90.52.34
						4399	4.4.90.52.35
						4400	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1038	4401	4.4.90.52.34
						3933	4.4.90.52.35
						4402	4.4.90.52.42
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	4403	3.3.90.39.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	495	3978	4.4.90.52.34
						4404	4.4.90.52.35
						4405	4.4.90.52.42

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 248/2020/GP.

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SES/PIR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **CKK COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, Inscrição Estadual nº 257.869.042, estabelecida na Rua Bahia, nº 1447 - Sala 01, Bairro do Salto, CEP: 89.031-001 em Blumenau/SC, Telefone (47) 3057-3918, E-mail: propostas@portaldasatas.com.br, representada por **Fabio Hauschild Mondardo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.427.809-00, portador do RG nº 2049708131, residente e domiciliado Blumenau/SC, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 215/2020**, conforme autorização constante do protocolo nº 422056/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que ente si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
42	1	Un	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA) Capacidade máxima (kg) 15kg. Modelo Pesadora, Display LED Vermelho. Branco / A / 110V / 12 meses. Contém bateria com duração até 4 horas	BALMAK	614,38	614,38
51	1	Un	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS CITRICAS EP (PROINFÂNCIA) Espressor/extractor de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões: Altura 390mm. Largura 360mm. Diâmetro 205mm. Características: gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/8 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz.Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da flação.	JL COLOMBO	344,86	344,86

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitação

Assinatura

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitação

Assinatura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

55	1	Un	pluque e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebabas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	ATLAS	717,45	717,45
61	1	Un	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFÂNCIA). Descrição: Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW); 3: Queimador família (2 kW); 1: Forno: Queimador do forno 2,4; Dimensões aproximadas: 67x 51x 63 cm (A x L x P). Peso aproximado: 28,4 Kg. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA). Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 750mm. Largura máxima: 460mm. Profundidade máxima: 380mm. Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobradiças estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta	JL COLOMBO	629,84	629,84





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
LUIZ JOSÉ DE MOURA
GOVERNADOR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
LUIZ JOSÉ DE MOURA
GOVERNADOR

		O desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Fieige de acoplamento do motor, pino de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
62	3	Un	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA) Capacidade 2 litros, com alta rotação com motor de 900w e 22.000 rpm, copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros, gabinete em aço inox escovado, conjunto manual/helice em aço inox liga especial, com chave liga/desliga mais função pulsar, acoplamento com sistema de auto compensação, que facilita o encaixe e permite a intercambiabilidade de copos, tampa do liquidificador: desmontável em borracha atóxica. Potência 900w, velocidade 18.000 (rpm) corrente 1,8 a, consumo 0,24 kw/h, frequência 60 hz, tensão bivolt, dimensões aproximadas: altura: 45 cm, comprimento 21,5 cm, profundidade 20,5 cm.	JL COLOMBO	404,29
					1.212,87
				Valor Total do Fornecedor	3.519,40

II - Todos os mobiliários e equipamentos deverão atender as especificações do Manual para Avaliação de Mobiliário - Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B encontrado no site do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de **R\$ 3.519,40 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)**.

II - Os valores serão fixos e irredutíveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

I - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.

II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Setor de Transporte Escolar e Almoxnarido do Município, sito a BR 158, Km 339, s/n, em Pato Branco - PR.

IV - A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade.

V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispares do contido no contrato assinado entre as partes.

VI - Deverá estar incluso no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.

VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório: No momento de entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

b) Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

i) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

ii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspensão o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

XI - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/conformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

XV - DA GARANTIA:

a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



37



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
RUA SÉRGIO BORGES, 271 - JARDIM
CENTRO - PATO BRANCO - PARANÁ

CEP: 81.550-000

- b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou emendas, deverão ser impressas de maneira clara, legível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

- III - O(s) pagamento(s) poderá (ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.fst.us.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

- a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo, 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Despesa n.º 1439, Desdobramento n.º 9584, Fonte 103 Educação 10%.
- b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo, 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral Despesa n.º 1439, Desdobramento n.º 10863, Fonte 103 Educação 10%.
- c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo, 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.95.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso, Despesa n.º 1429, Desdobramento n.º 12708, Fonte 103 Educação 10%.
- d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo, 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso, Despesa n.º 12566, Desdobramento n.º 13693, Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.
- e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo, 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, 4.4.90.52.42.00

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Assinatura de Licitação
Assinatura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
RUA SÉRGIO BORGES, 271 - JARDIM
CENTRO - PATO BRANCO - PARANÁ

CEP: 81.550-000

Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral, Despesa n.º 12567, Desdobramento n.º 13694, Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo, 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Despesa n.º 12567, Desdobramento n.º 13695, Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato, *Helei Aparecida de Carli*, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11 035-3/1.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.295 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato, *Rosane Maria Frigotto*, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11 227-5/1.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.295 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parceladas, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.

IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais comunicações legais.

X - Responder por danos e desapreçoamentos de bens que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Assinatura de Licitação
Assinatura



52



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

02

XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.

XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

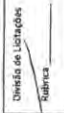
VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.

VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.

VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-000 - Pato Branco, Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br



[Assinatura]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

02

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.

V - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VI - É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

I - Advertência.

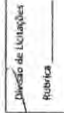
II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

IV - Declaração de inidoneidade.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-000 - Pato Branco, Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br



[Assinatura]

37



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

V - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "II".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:
I - de caráter moralizatório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se, in via, do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

brs

Rua Cararamuri, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

Dispositivo de Licitação
Rubrica

brs

Rua Cararamuri, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

Dispositivo de Licitação
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

CCK Contrata LTDA - Contratada
Fabio Hauschild Wondorf - Representante Legal



34

1027



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

INTERIO DA JARUÍ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 249/2020/GP.

Que entra si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, Inscrição Estadual nº 323022426-16, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, CEP: 85.660-000 em Dois Vizinhos - PR, telefone (46) 3536-6378, e-mail anamichelle@hotmail.com, representada por **Avelino Andretta Santolin**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.316.309-82, portador do RG nº 958.083, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, CEP: 85.660-000 em Dois Vizinhos - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 215/2020**, conforme autorização constante do protocolo nº 422056/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aprelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que ente si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
24	1	Un	MESA DE REUNIO - M7 (PROINFÂNCIA) Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melaminico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES: Tampo retangular: 2000 x 950mm. Altura: 750mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm. Espessura do tampo: 25 mm. Tolerâncias para carnada de tina: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melaminico de baixa pressão (BP), e na face superior	LUNASA	457,95	457,95

b/s

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica

1028



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

INTERIO DA JARUÍ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

	</					

b/s

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



57h



MUNICIPIO DE

PATO BRANCO

OLIVER AND DON 113

de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico inielado Base de sustentação do assento e do encosto em pernitais elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, alóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Un	2	34	QUADROS BRANCOS LOUIS MAGNÉTICA	TIPO	STALO	496,33	996,66
--	----	---	----	---------------------------------	------	-------	--------	--------



MUNICIPIO DE

PATO BRANCO

CONTINUED ON INSIDE

43	1	Un	(PROINFÂNCIA) Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES: Altura: 1200 mm. Largura: 3000mm. Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melaminicobranco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador, 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores verde, amarelo, azul e preto. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300mm. Profundidade mínima: 400mm. Altura mínima da coluna: 800 mm. Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Solo e laço de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir feixes de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com	978,00	978,00	MICHELETTI
----	---	----	--	--------	--------	------------



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PATO BRANCO - PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
45	Un	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões: largura 240mm, Profundidade 350mm, Altura 420mm.	1.260,00	5.595,13

II - Todos os mobiliários e equipamentos deverão atender as especificações do Manual para Avaliação de Mobiliário - Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B encontrado no site do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de **R\$ 5.595,13 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos)**.

II - Os valores serão fixos e irredutíveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

I - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.

II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Setor de Transporte Escolar e Alimoxarifado do Município, sito a BR 158, Km 339, s/n, em Pato Branco - PR.

IV - A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade.

V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispares do contido no contrato assinado entre as partes.

VI - Deverá estar incluso no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.

VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório. No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

b) Recebimento definitivo. Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

i) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

ii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com

brs

Rua Cararamuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações

Ilustra



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PATO BRANCO - PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspensão o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, Lei 8.666/93).

XI - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

XV - DA GARANTIA:

a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.

b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato.

XVII - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, invariável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

III - O(s) pagamento(s) poderá(ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.lst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

brs

Rua Cararamuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações

Ilustra

1032

1031



37



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ANEXO DO CONTRATO

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039 2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 9584. Fonte 103 Educação 10%.

b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039 2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 10863. Fonte 103 Educação 10%.

c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039 2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 1429. Desdobramento n.º 12708. Fonte 103 Educação 10%.

d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039 2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 12566. Desdobramento n.º 13693. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039 2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13694. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039 2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13695. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato, **Heloi Aparecida de Carli**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.035-31.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

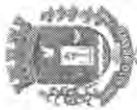
CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato, **Rosane Maria Frigotto**, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.227-51.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ANEXO DO CONTRATO

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas refilicitações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parceladas, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.

IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

X - Responder por danos e desaparecimentos de bens que venham a ser causados por seus empregados excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.

XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

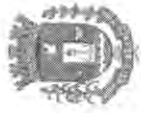
XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.

VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.

VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.

V - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

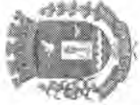
VI - É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

I - Advertência.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

IV - Declaração de inidoneidade.

V - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "II".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

I - de caráter moralizante, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica

57



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMPESINA 30/10/2020

1032
Pato Branco
PR 85501-000

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
V - Na fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se, em vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que consideram pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua filiação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

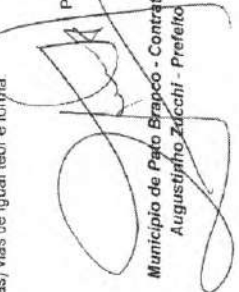
I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.
II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020.


Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP - Contratada
Avelino Andretta Santolin - Representante Legal

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-000 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitação
Assinatura



37

1038



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMPUS TI (043) 3220-1544

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 250/2020/GP.

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.993.449/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sérgio nº 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **FL MILKIEVICZ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, Inscrição Estadual nº 90849430-00, estabelecida na Rua Bronislau Wronski, nº 1400, sala A, CEP 84560-000, em Rio Azul/PR, Telefone (42) 3463 1463, Email: flmilkiewicz@hotmail.com, neste ato representada por **Fabiano Lerin Milkiewicz**, inscrito no CPF nº 079.556.899-17, portador do RG nº 7118764311 SSP/RS, residente e domiciliado em Rio Azul/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 215/2020**, conforme autorização constante do protocolo nº 422056/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
6	1	Un	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFANCIA). Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES: Largura: 1800 mm, Altura mínima: 2200 mm, Comprimento: 4400 mm, Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessa superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação, o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de	BRINQUEDO SPARANA	1.418,00	1.418,00

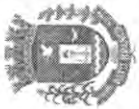
brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitação

Rubrica

1039



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMPUS TI (043) 3220-1544

correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em políester, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolit em aço galvanizado, medindo 7"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encaosto sem emendas entre o assento e o encaosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antistático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encaosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrolítica em pó, em tinta políester, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu lopo fechado com lampe metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolit deverão acompanhar os produtos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA) Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O lampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formaldeído 0,6mm de espessura na cor salmão (referencial 146). acabamento de superfície texturizado e encaibecamento de fita de bordo em PVC branco.	Un	6	28	600,00
				3.600,00

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

brs

Divisão de Licitação

Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tempo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrolítica com tinta epóxi em pó, na cor branco fosco, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		Valor Total do Fornecedor	5.018,00
--	--	--	----------------------------------	-----------------

II - Todos os mobiliários e equipamentos deverão atender as especificações do Manual para Avaliação de Mobiliário - Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B encontrado no site do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de **R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezotto reais)**.

II - Os valores serão fixos e irredutíveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

I - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.

II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Setor de Transporte Escolar e Almoxnado do Município, sito a BR 158, Km 339, s/n, em Pato Branco - PR.

IV - A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade.

V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispaes do contido no contrato assinado entre as partes.

VI - Deverá estar incluso no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.

VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

b) **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

i) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

ii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituindo os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

brs

Rua Cararamuri, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações

Assinatura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, Lei 8.666/93).
- XI - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.
- XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, regular-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
- XV - **DA GARANTIA:**
- a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.
- b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

III - O(s) pagamento(s) poderá (ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

brs

Rua Cararamuri, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações

Assinatura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS

GOV. ROBERTO ROCHA

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

- a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 1236500039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 9584. Fonte 103 Educação 10%.
- b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 1236500039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 10863. Fonte 103 Educação 10%.
- c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 1236500039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.98.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 1429. Desdobramento n.º 12708. Fonte 103 Educação 10%.
- d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 1236100039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 12566. Desdobramento n.º 13693. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.
- e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 1236100039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13694. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.
- f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 1236100039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13695. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato, *Heloi Aparecida de Carli*, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Matrícula n.º 11 035-31.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato, *Rosane Maria Frigolito*, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11 227-5/1.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

brs

Rua Carumuri, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações

Rubrica

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS

GOV. ROBERTO ROCHA

IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parceladas, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.

IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais condições legais.

X - Responder por danos e desaparecimentos de bens que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo o se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.

XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

brs

Rua Carumuri, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações

Rubrica

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
RUA CARAMURU, 271 - CENTRO - PATO BRANCO - RS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.
- VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.
- VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.
- VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.
- IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.
- II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.
- V - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- VI - E de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.
- VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado

Divisão de Licitação
Número _____

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544
www.pato Branco.pr.gov.br

brs



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
RUA CARAMURU, 271 - CENTRO - PATO BRANCO - RS

(conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLENTE

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sica, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o presente na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- I - Advertência.
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

IV - Declaração de inidoneidade.

V - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "II".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

I - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder à alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além de processo ser arquivado na sala de licitação correspondente.

Divisão de Licitação
Número _____

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544
www.pato Branco.pr.gov.br

brs



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CARRETEL DO INTERIO

1046

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas da prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Fabiano Leoni Milkiewicz
FL Milkiewicz - Ltda - Contratada
Fabiano Leoni Milkiewicz - Representante Legal

Divisão de Licitação
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 • www.patobranco.pr.gov.br

bis



27



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n° 251/2020/GP.

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SES/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.938-20, residente e domiciliado na Rua Sérgio n.º 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00, Inscrição Estadual nº 251.815.560, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 806, Bairro Monte Castelo, CEP: 89.820-000 em Xanxerê - SC, telefone (49) 3433-0072, e-mail celi@celi.ind.br, representada por **Leonardo Antonio Celi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.585.929-94, portador do RG nº 3.208.150, residente e domiciliado em Xanxerê - SC, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 2715/2020**, conforme autorização constante do protocolo nº 4220565/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aprimoramento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas – PAR nº 2014/03095 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FND e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
3	4	Un	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROFINÇA) roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arreamento e possuir pílão para cadeado. Não será aceito ondulações, ressalto, rebordos ou imperfeições no acabamento contra roupeiros. Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrolítico de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pois	CELI	742,23	2.968,92

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544
www.patoabranco.pr.gov.br

Divisão de Licenças

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

End of Article

And now for the answer:

[illegible]

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Palo Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544
www.palobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações



5/



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - A01 (PROINFÂNCIA) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES: Altura: 1330mm +/- 10 mm. Largura: 470 mm +/- 10mm. Profundidade: 710mm +/- 10mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza. Gavetas em chapa 24 (0,60mm). Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior. Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm). Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de lâmbor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta- etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.			5	2	Un	CEL	535,00	1.070,00	8.638,92
---	--	--	---	---	----	-----	--------	----------	----------

Valor Total do Fornecedor

II - Todos os mobiliários e equipamentos deverão atender as especificações do Manual para Avaliação de Mobiliário - Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B encontrado no site do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de **R\$ 8.638,92 (oitro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**.
II - Os valores serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

I - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.
II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Unidade de Licitação
Rubrica

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Unidade de Licitação
Rubrica

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Senhor de Transporte Escolar e Almoxtarifado do Município, sito a BR 158, Km 339, s/n, em Pato Branco - PR.
IV - A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade.
V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispare do contido no contrato assinado entre as partes.

VI - Deverá estar incluso no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.
VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) **Recebimento provisório.** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

b) **Recebimento definitivo.** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

i) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

ii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspensão o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

XI - Se não for reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

XV - DA GARANTIA:

a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.

b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTRADA DE ACESSO ÀS FLORESTAS



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTRADA DE ACESSO ÀS FLORESTAS

XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou emendas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

III - O(s) pagamento(s) poderá (ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.lst.us.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 9584. Fonte 103 Educação 10%.

b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 10863. Fonte 103 Educação 10%.

c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 1429. Desdobramento n.º 12708. Fonte 103 Educação 10%.

d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 12566. Desdobramento n.º 13693. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.42.00

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica

Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13694. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13695. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 2014/03095.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato, *Helei Aparecida de Carli*, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.035-3/1.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato, *Rosane Maria Frigotto*, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.227-5/1.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parceladas, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.

IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais condições legais.

X - Responder por danos e desapreçoamentos de bens que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS

GOIÁS

XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.

XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.

VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.

VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544
www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Número _____



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS

GOIÁS

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.965/00.

X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.

V - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VI - É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

I - Advertência.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

b/s

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544
www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Número _____





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- IV - Declaração de inidoneidade.
V - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "II".
- III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:
- a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:
- I - de caráter moralizatório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou rellar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerem pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
- VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada ao histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua lição correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

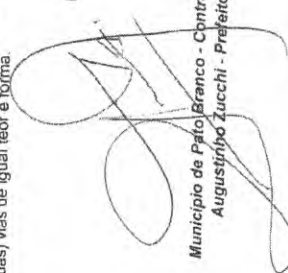
II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020.



Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Assinado de forma digital por
LEONARDO ANTONIO
CEL:00458592994

Dados: 2020.12.31 10:33:59

CEL:00458592994-93700

CEL:00458592994-93700

CEL:00458592994-93700

CEL:00458592994-93700

Leonardo Antonio Cell - Representante Legal



Divisão de Licitações
Rubrica

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 252/2020/GP.

Que entre si celebraram, o Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.995.448/0001, 54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.935-20, residente e domiciliado na Rua Serigipe nº 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, Inscrição Estadual nº 9034408561, estabelecida na Av João Ferreira Neves, 3037 - Centro, CEP: 85148-000, Campina do Simão/PR, Telefone (42) 3634 1267. Email: licitacao@gefersonjw.com.br / contratos@gefersonjw.com.br, neste ato representada por **Geferson Junior Wagnei**, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, portador do RG nº 7.529.822-5, residente e domiciliado em Campina do Simão/PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo certa e ajustada a aquisição, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 215/2020, conforme autorização constante do protocolo nº 422056/2019, que independe da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

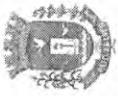
1- Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aquecimento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 20140305 que entre si celebraram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
16	12	Un	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) Colchonete de espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 1000 mm. largura: 600mm. Altura: 40mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material fíxtil plastificado (corino), alóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e invisível. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	VITTAFLX	312,91	3.754,92
17	2	Un	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES, CO2 PROINFÂNCIA) colchonete de espuma flexível de poliuretano. Para Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:	VITTAFLX	197,00	394,00

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitação
Assinatura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

21	1	Un	Comprimento: 1000 mm +/-5 mm, Largura: 600 mm +/-5 mm, Altura: 40 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material fíxtil plastificado (corino), alóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e invisível. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	LIG LIG	669,00	669,00
29	20	Un	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRÁUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos. Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada. Topo da escada com duas sacras alças para dar segurança. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protege contra raios solares, garantindo a cor do produto. Materiais que possibilitam o acesso aos o término da via util. Não possui multicoloridos. Não tóxico. Dimensões: Comprimento: 205cm. Tolerância: +/- 5%. Manual de instrução - O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	BOTO	39,70	794,00

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitação
Assinatura



SM



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Inscrição Nº 000.000.000-00

31	2	Un	SENTAS de rebatidas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	223,50	447,00
			QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QV (PROINFÂNCIA) Quadro em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES: Largura: 1500mm. Altura: 900mm. CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Fundo confeccionado em MDF 10mm. Acabamento em chapa de aço branco magnética. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
35	1	Un	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES: Largura: 1250mm. Profundidade: 750mm. Altura: 730mm. CARACTERÍSTICAS: Revestimento superior em laminado de PVC com rebordo em madeira (forno) CV 20; Acabamento interior em Tela de Malha; Estrutura de madeira de pinus de eucalipto proveniente de reflorestamento com injeção contra microorganismos. Sustentação do assento e encosto com molas helicóides de alta resistência. Tratamento da espuma com grampo fixação com encaixes e rebordos. Estrutura de polietileno. Assento. Densidade D-23. Braço. Densidade D-20. Encostos: Densidade D-20. Garantia mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	597,00	597,00
38	1	Un	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES: Largura: 870 mm. Altura mínima: 870mm. Comprimento: 2140 mm. Diâmetro interno: 100mm (deixar por dentro). CARACTERÍSTICAS: Multicamadas. Túnel em estrutura auto encavilhável vazados para visualização interna e com possibilidades de exposição. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antimancha e aditivo anti-UV que protegem contra raios solares e	1.487,00	1.487,00

b7c

Rua Camarini, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220.1544 www.pato-branco.pr.gov.br

Divisão de Licitação
Número: _____



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Inscrição Nº 000.000.000-00

47	1	Un	destoamento provocado pelo tempo (se não chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os produtos deverão ser para encoste dos pedáculos, deixando-se espaço para que os pedáculos possam ser trocados sem o uso de ferramentas, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a resistência após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e apresentação coloração de peças.		
			CAFETERA ELETTRICA - CF (PROINFÂNCIA) Descrição: Cafeteira elétrica com jerra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 350mm. Largura máxima: 300mm. Profundidade máxima: 220mm. Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l. Capacidade mínima em alcates: 20 cafetizinhos. CARACTERÍSTICAS: Tipo de cafeteira: elétrica. Potência mínima: 700W. Bodo: água design com microprocessador. Memória de uso. Estrutura em plástico. Sistema corda pinga-líquido do nível de água. Filtro permanente removível. Diminuição e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Contão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede de atendimento, durante o prazo de garantia, substituição de peças com defeito.	127,00	127,00
			ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA). Esterilizador de mamadeira a vapor, para microondas, com capacidade para 4 unidades. Acompanha pinça. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 180mm. Diâmetro/ largura máxima: 300 mm. Capacidade mínima: 4 mamadeiras. CARACTERÍSTICAS: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acionamento de, no mínimo, quatro molas de segurança, em plástico polipropileno, com encaixe copolímero transparente, com cliques e/ou presilhas	79,50	159,00

b7c

Rua Camarini, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220.1544 www.pato-branco.pr.gov.br

Divisão de Licitação
Número: _____





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
RUA CARAMURI, 271 - 85501-000 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

- I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de **R\$ 13.180,92 (treze mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.
- II - Os valores serão fixos e irredutíveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

I - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.

II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Setor de Transporte Escolar e Almoxnarado do Município, sito a BR 158, Km 339, s/n, em Pato Branco - PR.

IV - A entrega do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade.

V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispare do contido no contrato assinado entre as partes.

VI - Deverá estar incluso no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.

VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório. No momento da entrega e consistirá na mera entrega física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

b) Recebimento definitivo. Ocorrará em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão da contratação e consistirá em:

i) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos de forma aderente aos termos contratuais.

ii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal autorizando assim o pagamento.

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 6º, Lei 8.666/93).

XI - Se a contratada não reconhecer a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

XII - Na hipótese de a verificação e que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/conformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b/s

Rua Caramuri, 271 - 85501-000 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Assinatura do Contratado
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
RUA CARAMURI, 271 - 85501-000 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

XV - DA GARANTIA:

a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.

b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

III - O(s) pagamento(s) poderá (ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de tatura com utilização do código de barras.

IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www12.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650038.2 095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 1439 Desdobramento n.º 9584. Fonte 103 Educação 10%.

b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2 095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 10863. Fonte 103 Educação 10%.

b/s

Rua Caramuri, 271 - 85501-000 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Assinatura do Contratado
Rubrica





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo – Materiais de Consumo Diverso Despesa n.º 1429. Desdobramento n.º 12708. *Fonte 103 Educação 10%*
- d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo – Materiais de Consumo Diverso Despesa n.º 12556. Desdobramento n.º 13693. *Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.*
- e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente – Mobiliário em Geral. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13694. *Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.*
- f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13696. *Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.*

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

- I - A administração indica como gestor do contrato, *Heloi Aparecida de Corfi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.035-3/1.*
- II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

- I - A administração indica como fiscal do contrato, *Rosane Maria Frigotto, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.227-5/1.*
- II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.
- III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, a sua proposta, a qual se vincula, não sendo admitidas reinterpretações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-080 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.juizforrogo.pr.gov.br

Unidade de Licitação
Assinatura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parceladas, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.
- IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais contratações legais.
- X - Responder por danos e desaparecimentos de bens que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão de conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.
- XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-080 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.juizforrogo.pr.gov.br

Unidade de Licitação
Assinatura



3/4

- V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.
VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.
VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.
VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.
IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.965/00.
X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.
II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência;
V - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
VI - E de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.
VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratante requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLENTO

- I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enganar o relacionamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

brs

Rua Carimuru, 271 - 85501-060 - Pató Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Destino de licitação
Rubrica

- a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
I - Advertência.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

IV - Declaração de inidoneidade.

V - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "II".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

I - de caráter moralizatório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

b) 0,66% (seiscentos e seis décimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

c) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada ao histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, ou quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

brs

Rua Carimuru, 271 - 85501-060 - Pató Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Destino de licitação
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Endereço: Rua Paraná, 271 - Centro - Pato Branco - PR

CNPJ nº 06.950.100/0001-54

financeiro do presente controle, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

GEFERSON
JUNIOR
WOGNEI:07481
107000148

Geferson Junior Wognel Epp - Contratada
Geferson Junior Wognel - Representante Legal

Assinado de forma digital
por GEFERSON JUNIOR
WOGNEI:0748110700014
Dados: 2021.01.12
11:02:26 -03'00'

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

brs



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Endereço: Rua Paraná, 271 - Centro - Pato Branco - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 253/2020/GP.

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.950.100/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9, SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 351, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **KWW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.728.572/0001-30, Inscrição Estadual nº 90388585-88 estabelecida Rua Pastor Antonio Polito, nº 1011, CEP 81.770-260, em Curitiba/PR, telefone (41) 3029 2501, Email: financierekww@hotmail.com, neste ato representada por **Keio Murilo Wolner**, inscrito no CPF nº 090.709.699-98, portador do RG nº 10.739.661-6, residente e domiciliado em Curitiba/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 215/2020, conforme autorização constante do protocolo nº 422056/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Apeachmento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
2	1	Un	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA). Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Deverão ser tratados contra oxidação com isolato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pílao para cadeado. Dimensões: Altura: 150cm; Largura: 80cm; Profundidade: 35cm.	NILMAR	760,00	760,00
7	12	Un	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA) Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O lampo confeccionado em MDF de	NILMAR	390,00	4.680,00

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica





9. *Phylogenetic relationships*—Phylogenetic relationships among the 10 species were determined using the maximum parsimony method. The analysis was performed using the program PAUP 4.0 (Nelson & OlSEN, 2002). The analysis was based on 1000 random addition sequence replicates and 1000 random addition sequence replicates. The analysis was based on 1000 random addition sequence replicates and 1000 random addition sequence replicates.



Divisão de Licitações
Publica _____

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Palo Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 320.1544 www.datobranco.net.dow.br

Divisão de Licitações _____
 Rubrica _____

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544
www.pato Branco.pr.gov.br



2007-2008 2007-2008 2007-2008

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO[illegible]

a estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi/ Poliester, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSOES DA CADEIRA:
Largura do assento: 340 mm.
Profundidade do assento: 260 mm.
Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.
Largura do encosto: 350 mm. Altura do encosto: 155 mm. Espessura do encosto 7,0mm a 9,3mm. Altura do assento ao chão: 260mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERISTICAS DA CADEIRA:
Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira taqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja.

Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites da "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 13mm.

Pontelhas e sapatas, em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser

Divisão de Licitações

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Palo Branco • Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.palobranco.pr.gov.br

hrs

MUNICIPIO DE
PATO BRANCO

CE, ACM, and EAC

18	24	Un	assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrolítica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFANCIA). Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES DA MESA: Largura: 600 mm. Profundidade: 450mm. Altura: 460mm. Espessura: 19,4mm. Tolerância: ± 2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 7 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa terolítica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Topos encabecados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelling". Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura seccão oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccão circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seccão circular, diâmetro de	160,00 3.840,00 NILMAR
----	----	----	---	---

Divisão de Licitações

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Palo Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.palobranco.org.gov.br

brs



SM

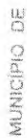


6-25826-2000 136 N. 40th St. 4000

MUNICIPIO DE

PATO BRANCO

1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 284: 2689-2694.



PATO BRANCO

L²($\mathbb{R}^d$, $\mathbb{R}^d$, $\mathbb{R}^d$)

polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colado com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-ovalada de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do lampo à estrutura através de 06 parcas gaira rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, lenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,2 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pontleiras e sapatas em polipropileno copolímero, virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em linha em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, mínima de 40 microns.

DIMENSÕES DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 420 mm; Espessura do assento: 9,7 mm x 12mm; Largura do encosto: 395 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm x 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado

Divisão de Licitações

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Palo Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.palobranco.org.pv.br

brs

[illegible]

Divisão de Licitações

10

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Palo Branco • Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.palobranco.pr.gov.br

brs



575

	MDF entre os mesmos.Fixação do lampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encape. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento dos partes metálicos em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontrados de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.Oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes			
	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m; com tempo em MDF - revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões : Altura da mesa: 59 cm; Tempo da mesa para 02 lugares: 80 cm x 120 cm Caracelísticas: Tempo em MDF, com espessura de 25mm., revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP , na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordô em PVC (dorelo de polivinílica) com "primer", cabamentoeintexiduo, na cor AMARELA, colada com adesivo “Hot Melting”. Estrutura da mesa compostas de: Plã confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de diâmetro de38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travesses transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteliras e sapalas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe Dimensões, design e acabamento conforme projeto.	NILMAR	118,00	944,00
26	8 Un			

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações



27	1	Un	308,00	308,00	
cor CINZA. Mesa para crianças de 5 a 6 anos					
MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR -M8 (PROINFÂNCIA). Diâmetro do tempo: 1000mm. Altura: 750mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tempo: mínima de 730mm. Espessura do tempo: 25.8mm. CARACTERÍSTICAS: Tempo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0.8mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encapados com perfil extrudado maciço da 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tempo, admitindo-se pequenas variações.					
Valor Total do Fornecedor					18.652,00

Valor Total do Fornecedor

II – Todos os mobiliários e equipamentos deverão atender as especificações do Manual para Avaliação de Mobiliário – Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B encontrado no site do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

1 - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de R\$ 18.652,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

III - Os valores serão fixos e irredutíveis, expressos em reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

1 - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.

II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Setor de Transporte Escolar e Almoxnarido do Município, sito a BR 158, Km 339, s/n, em Pato Branco - PR.

IV - A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade

V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispare do contido no contrato assinado entre as partes.

VI – Deverá estar incluso no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.

VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

b) Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

birs

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Polo Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.palobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ii) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais

iii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspensão o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 6º, Lei 8.666/93).

XI - Se for reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, regular-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

XV - DA GARANTIA

a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.

b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

III - O(s) pagamento(s) poderá (ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.lst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

b/s

Rua Caravelas, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220-1544 www.pelobranco.org.br

Divisão de Licitações
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 9584. Fonte 103 Educação 10%.

b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 10863. Fonte 103 Educação 10%.

c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 1429. Desdobramento n.º 12708. Fonte 103 Educação 10%.

d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 12566. Desdobramento n.º 13693. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13694. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13695. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato, Heloi Aparecida de Carli, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.035-371.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

b/s

Rua Caravelas, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220-1544 www.pelobranco.org.br

Divisão de Licitações
Rubrica



3/3



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Cidade do Rio Grande

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

- I - A administração indica como fiscal do contrato, *Rosane Maria Frigotto*, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 11.227-5/1
- II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

- II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.

- III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

- IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas reificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

- V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

- VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

- VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parceladas, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.

- IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

- X - Responder por danos e desaparecimentos de bens que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.

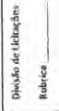
- XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

- XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

- XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Cidade do Rio Grande

- XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público

- XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I - As boas práticas de eliminação de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

- II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

- III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

- IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

- V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

- VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.

- VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.

- VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.

- IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

- X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

- II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

- III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.

- V - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

- VI - É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

brs

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (41) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Estado de Licitações
Rubrica



524



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
SANTO ANTONIO DO MATO GROSSO

VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Adilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:
a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
I - Advertência.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

IV - Declaração de inidoneidade.

V - Descrédito do sistema de registro cadastral.

b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "II".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:
a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não dispôsta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

I - de caráter moralizatório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias contínuos

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

brs

Rua Cararamun, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
SANTO ANTONIO DO MATO GROSSO

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, acionar ou se comprometer a acionar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020

Município de Pato Branco - Contratante
Augustino Zucchi - Prefeito

Assinado digitalmente por KAIO MURILO WOLLNER em 28/12/2020 às 14:52:00. O certificado digital foi emitido por uma autoridade certificadora credenciada no Brasil.

KAIO MURILO WOLLNER:
KMW-Compreto de Movelis Ltda Me - Copratada
Kaio Murilo Wollner - Representante Legal
09070969998

brs

Rua Cararamun, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações
Rubrica



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n° 254/2020/GP.

Contrato nº 254/2020/GRP.

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua "Sergio" nº 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado "Sergio" nº 361, no bairro La Salle, CEP: 85.505-250 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **PREQUI - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.879.948/0001-10, Inscrição Estadual nº 90620335-50, estabelecida Rua Gov. Jorge Lacerda, 241, CEP 85501-064, em Curitiba/PR, neste ato representada por **Jeferson Policeno de Sousa**, inscrito no CPF nº 061.495.069-40, portador do RG nº 10.006.193-7, residente e domiciliado em Curitiba/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a aquisição, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2020 - Processo nº 215/2020**, conforme autorização constante do protocolo nº 4422056/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código de Defesa do Consumidor, bem como do Código de Processo Civil e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1 - Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil – PROINFANCIA, através do Termo de Compromisso – Plano de Ações Públicas de Educação Infantil – PROINFANCIA, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Articuladas - PAR nº 201403095 que este si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
14	1	Un	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA) Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES: Largura: 1310mm, Altura mínima: 1287mm. Comprimento: 1610 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Peças multicorloridas.Não tóxico. Casinha multicorlorida deverá acompanhar, no mínimo 5 (cinco) dos itens a seguir:janelas de correr, janela colonial, porta val e vern, tábua de assar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apto para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo amestistado e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e deslaminamento provocado pelo tempo (sol, chuva), garantindo a cor. Os	FRESO	1.950,00	1.950,00

Divisão de Licitações

brs

CONTRATO DE FORNECIMENTO

produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os aparatos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Selo do INMETRO.

22	1	Un	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) - Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES: Largura: 400 mm. Altura: 470mm. Comprimento: 1110 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento analógico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, pigmentação e coloração de peças. Selo do INMETRO.	474,00	474,00
23	1	Un	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA). Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. LOCAL: Playground. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro: 1000mm. Altura mínima: 495mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão ser de aço e de maneira	999,00	999,00

Divisão de Licitações

Sup



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA

18.1091



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA

1092

44	1	Un	MANÁ	3.860,00	3.860,00
46	5	Un	LIBELL	690,00	3.450,00

segura para os usuários. Três assentos analógicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

BATEDORA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego, NR 12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões: altura: 784mm, comprimento: 517mm, largura: 374mm, tolerância: +/- 15%. Características construtivas: estrutura ou suporte para o motor em aço, com fim acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, com três níveis de velocidade, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escoregador para ingredientes, grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada, protetor de recipiente que proporciona segurança operacional, temporizador de 15 minutos, proteção e velocidade inicial "antiplash", acessórios: inclusos, voltagens (V): 230/60/1, motor: 1/4 HP, dimensionamento e robustez da fabricação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA). Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões: Altura 960mm, Altura para conjugada 650mm, Largura 660mm, Profundidade 291mm. Características: Pia em aço inox AISI 304, polido, Biotela 24 (0,84mm de

Divisão de Licitações

Rua Carahuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

brs

64	1	Un	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS	11.999,00	11.999,00
----	---	----	-------------------------	-----------	-----------

espessura), com quebra jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão comado de suave acionamento, com regulagem de jato sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, biela 20 (0,95mm de espessura com serpineta (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sanitizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15° C. Compressor de 1710 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de super aquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado para barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/05/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 287 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fabricação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010, indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Divisão de Licitações

Rua Carahuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

brs



1054 W. 10TH AVE. SUITE 200
DENVER, CO 80202

MUNICIPIO DE

PATO BRANCO

CLIPPING: 00-000000



MUNICIPIO DE

PATO BRANCO

E. S. T. 62297 (10-19-66) 2000

log3

logu

Divisão de Licitações
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

brs

Valor Total do Fornecedor

24,082.00

II – Todos os mobiliários e equipamentos deverão atender as especificações do Manual para Avaliação de Mobiliário – Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B encontrado no site do FNDE

CLÀUSULA SEGUNDA - VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de R\$ 24.082,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais).

II - Os valores serão fixos e irrealizáveis, expressos em reais.

CI ÁUSIII A TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

I - A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais a serem entregues.

II - Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para a entrega dos reservatórios materiais em sua totalidade.

III - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Setor de Transporte Escolar e Almoxnarado do
entrega dos respectivos materiais em sua totalidade.

IV - A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada, bem como montagem e instalação quando houver necessidade.

V - Não serão aceitos produtos com especificações e modelo dispare do contido no contrato assinado entre instalação quando houver necessidade.

as partes.

14. Deverá estar incluído no valor total do produto os custos com o frete e demais impostos no mesmo.

VII - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos.

a) Recebimento provisório. No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres etc.

b) Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela



Divisão de Licitações

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (45) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

brs



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

i) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

ii) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

VIII - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado.

IX - Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspensão o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

X - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, Lei 8.666/93).

XI - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIV - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

XV - DA GARANTIA

a) A contratada deverá apresentar garantia do produto pelo período mínimo, de acordo com o apresentado no descritivo do item, contados da emissão da Nota Fiscal.

b) Caso o produto não possua em seu descritivo a garantia mínima passa a ser a de acordo com o fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

XVI - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

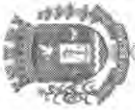
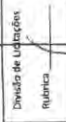
II - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

III - O(s) pagamento(s) poderá(ão) ser realizado(s) preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras

IV - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.lst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

b/s

Rua Caramuru, 271 • 85501-050 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

a) O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior

V - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

VI - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem:

a) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 9584. Fonte 103 Educação 10%.

b) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 1439. Desdobramento n.º 10863. Fonte 103 Educação 10%.

c) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 1429. Desdobramento n.º 12708. Fonte 103 Educação 10%.

d) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 3.3.90.30.99.10 Material de Consumo - Materiais de Consumo Diverso. Despesa n.º 12566. Desdobramento n.º 13693. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

e) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.42.00 Equipamento e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13694. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

f) 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.2.092000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos. 4.4.90.52.34.00 Equipamento e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Despesa n.º 12567. Desdobramento n.º 13695. Fonte 158 Termo de Compromisso PAR no 201403095.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

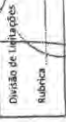
I - A administração indica como gestor do contrato, **Heloi Aparecida de Carli**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.035-3/1.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

b/s

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (41) 3220 1544 www.pato Branco.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

BRASIL 2017

SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato, *Rosane Maria Frigotto*, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Matrícula n.º 11.227-5/1.
II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296 de 17 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas seguintes condições.

II - A contratada deverá executar o objeto conforme estabelecido no Contrato.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas em Edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

VIII - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parciais, sob pena de devolução total do pedido e aplicação das penas previstas.

IX - Entregar o Objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais condições legais.

X - Responder por danos e desaparecimentos de bens que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo o se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XI - A Contratada deve conceder livre acesso de servidores, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica, do convênio de onde se origina o valor para tal aquisição.

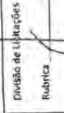
XII - A contratada deverá entregar os materiais contratados nas condições e nos prazos estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

XIII - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, na entrega dos materiais em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, considerada como única empregadora.

XIV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, imposto, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciária, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

b/s

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

III - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IV - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

V - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

VI - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.

VII - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.

VIII - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, entre outros.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei n.º 9.985/00.

X - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n.º 5.940/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

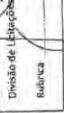
IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadição.

V - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VI - É de responsabilidade da contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

b/s

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS - BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1099

VII - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- II - Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- III - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- I - Advertência.
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- IV - Declaração de inidoneidade.
- V - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- b) As sanções previstas nos subitens incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "I".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

I - de caráter moralônico, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

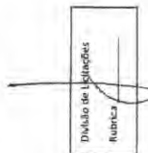
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida

brs

Rua Caramuru, 271 • 85501-050 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (41) 3720 1544 www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
GOIÁS - BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Pato Branco
R\$ 1.100,00
Valor

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico ou e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se in loco, in processu, e juntada dos documentos comprobatórios que consideram pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.
- II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a si e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020

Município de Pato Branco - Contratante
Augustina Zucchi - Prefeito

Pregui - Comercial de Equipamentos Elétricos - Contratada
Jefferson Polcabo de Sousa - Representante Legal



Rua Caramuru, 271 • 85501-050 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (41) 3720 1544 www.patobranco.pr.gov.br

brs



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 2883/2021 – PMID/O / DA

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Schmoller**, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, s/n nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.368.504/0001-82, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **Emerson da Silva**, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 2.677.997 SSP/SC e do CPF nº 898.477.099 - 04, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas: O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2021, e às determinações das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais aplicáveis, ainda, preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de ar condicionado, tipo Split e bebedouro de água industrial, para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos; Os equipamentos serão instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Departamento Municipal de Administração, gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos objetos e emissão da nota fiscal;

5.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente da empresa contratada;

Avenida Manoel Ribas, 620 – Centro
CEP 85580 – 000

Telefax (46) 3526 – 8300
Itapejara D'Oeste - PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

5.3. Os pagamentos serão efetuados nas dotações orçamentárias previstas no Item 19 deste Edital, sendo:

- 0300 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 – ADMINISTRAÇÃO – D A
- 04.122.0004.2.004 – Manter as Atividades da Administração Geral
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- 0800 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0026.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- 5.4. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

5.6. Juntamente com a nota fiscal a empresa deverá encaminhar as Certidões Negativas a fim de comprovar sua Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 47.855,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), pelos equipamentos relacionados no Lote Nº 01, sendo o valor de R\$ 12.920,00 (Doze mil, novecentos e vinte reais), referente aos equipamentos relacionados no Item Nº 01, o valor de R\$ 19.360,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta reais), referente aos equipamentos relacionados no Item Nº 02 e o valor de R\$ 15.575,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente aos equipamentos relacionados no Item Nº 03, a licitação da qual foi declarada vencedora, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ar-Condicionado Split Digital – Quente e Frio (220 V). Digital, com economia de energia, com função de filtro que elimina 99,9% de vírus e bactérias, com tripla proteção, com compressor, com variação de tensão da rede e anti-corrosão, manual de instrução em português e controle remoto. CAPACIDADE 12.000 BTU/h. Marca Elgin HWQ112B21A/HWQ12B2NA	08	R\$ 1.615,00	R\$ 12.920,00
02	Ar-Condicionado Split Digital – Quente e Frio (220 V). Digital, com economia de energia, com função de filtro que elimina 99,9% de vírus e bactérias, com tripla proteção, com compressor, com variação de tensão da rede e anti-corrosão, manual de instrução em português e controle remoto. CAPACIDADE 18.000 BTU/h. Marca Elgin HWQ112B21A/HWQ12B2NA	08	R\$ 2.420,00	R\$ 19.360,00
03	Ar-Condicionado Split Digital – Quente e Frio (220 V). Digital, com economia de energia, com função de filtro que elimina 99,9% de vírus e bactérias, com tripla proteção, com compressor, com variação de tensão da	05	R\$ 3.115,00	R\$ 15.575,00

Avenida Manoel Ribas, 620 – Centro
CEP 85580 – 000

Telefax (46) 3526 – 8300
Itapejara D'Oeste - PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52



rede e anti-corrosão, manual de instrução em português e controle remoto. CAPACIDADE 24.000 BTU/h.			
Marca Elgin HWO112B2JA/HWOE12B2NA			

6.2. Nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município;

6.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Entrega das Mercadorias

7.1. Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos equipamentos, nas condições estabelecidas no edital;

7.2. Os equipamentos serão adquiridos mediante a necessidade, de forma fracionada e mediante solicitação do Departamento Municipal de Administração;

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação;

7.4. Os equipamentos deverão estar em conformidade com a Legislação Vigente;

7.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;

7.6. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Administração e/ou em local indicado;

7.7. O prazo previsto para a aquisição dos equipamentos, inicia-se a partir da assinatura do contrato e tem seu término previsto em 180 (cento e oitenta) dias;

7.8. A empresa vencedora deverá manter os preços licitados durante todo o período de vigência do Contrato;

7.9. Nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município;

7.10. A Administração Municipal poderá solicitar da empresa vencedora documentos, folders, catálogos, manuais, entre outros, a fim de comprovar se os mesmos cumprem as exigências do Edital;

7.11. Por ocasião da entrega dos equipamentos e materiais, caso seja detectado que os objetos do contrato não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a troca das mercadorias, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor;

7.12. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

7.13. A conformidade das especificações, quantidade e qualidade dos equipamentos, peças e suprimentos de informática, deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante;

7.14. Após a entrega, constatadas inconformidades nos objetos, os mesmos deverão ser substituídos por outro de acordo com a descrição, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Avenida Manoel Ribas, 620 - Centro
CEP 85580 - 000

Telefax (46) 3526 - 8300
Itapejara D'Oeste - PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

7.15. No caso de apresentar defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

7.16. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das já constantes no Edital e Anexos:

a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto;

b) Encaminhar à CONTRATADA e-mails, contendo todas as informações necessárias para a execução contratual;

c) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através do departamento responsável pela gestão do contrato;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento contratual, no prazo estabelecido, cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.2. Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

9.3. Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

9.4. A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

9.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;

9.6. Promover o fornecimento do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.8. Adotar medidas para o fornecimento do produto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

9.10. Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, peças e/ou serviços insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus Anexos, além de substituir o objeto que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;

Avenida Manoel Ribas, 620 - Centro
CEP 85580 - 000

Telefax (46) 3526 - 8300
Itapejara D'Oeste - PR



5



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.995.430/0001-52

9.11. Os materiais objetos da contratação deverão ter garantias de acordo com fabricante e o CDC. Caso a garantia emitida pela empresa vencedora seja maior do que as mencionadas, fica valendo a maior;

9.12. Observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria;

9.13. Assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.14. Não subcontratar outra empresa para o fornecimento, objeto deste Contrato;

9.15. Os equipamentos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) as normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

b) as normas de órgãos reguladores, se aplicáveis ao objeto.

c) as prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.16. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.17. Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.18. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19. Os produtos entregues devem respeitar normativas dos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral da substituição das mercadorias, mesmo após ocorrer a sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos Arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

13.1. A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Avenida Manoel Ribas, 620 – Centro
CEP 85580 – 000

Telefax (46) 3526 – 8300
Itapejara D'Oeste – PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.995.430/0001-52

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

13.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.9. As multas previstas no item 17.4, 17.5 e 17.6, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA, sem prejuízo de:

I - Advertência;

II - Rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);

III - Cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela CONTRATANTE;

IV - Declaração de inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Itapejara D'Oeste - PR, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Itapejara D'Oeste - PR enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

13.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

13.11. As(s) multa(s) a serem aplicadas não impede(m) que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Avenida Manoel Ribas, 620 – Centro
CEP 85580 – 000

Telefax (46) 3526 – 8300
Itapejara D'Oeste – PR



37



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

A recusa injustificada na entrega dos equipamentos, peças e suprimentos de informática sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Casos de Rescisão

15.1. O inadimplemento, por parte da CONTRATANTE, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.2. Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

15.3. Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de **inadimplemento por parte da CONTRATADA**:

I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
II - Conetimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

15.4. A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;

II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

V - Em razão da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

15.5. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta

minuta;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

15.6. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

15.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.8. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Alterações Contratuais

Avenida Manoel Ribas, 620 – Centro
CEP 85580 – 000

Telefax (46) 3526 – 8300
Itapejara D'Oeste – PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

16.1. O presente poderá ser aditado, mediante acordo entre ambas as partes;

16.2. A vigência do presente contrato inicia-se após a assinatura do mesmo e tem seu término previsto em até 180 (cento e oitenta) dias;

16.3. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR, à luz da legislação (Lei 8.666/93 e 10.520/2002), da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar novas provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser firmado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Eletrônico de nº 004/2021, de 08/03/2021, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

Avenida Manoel Ribas, 620 – Centro
CEP 85580 – 000

Telefax (46) 3526 – 8300
Itapejara D'Oeste – PR



Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CLAUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Itapejara D'Oeste - PR, 19 (dezenove) de Abril de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
Vilmar Schimoller
Contratante

EEAR Assinado de forma digital
EQUIPAMENTOS DE por EEAR EQUIPAMENTOS
REFRIGERACAO DE REFRIGERACAO
EIRELI05368504000182
EIRELI05368504000 Dados: 2021.04.20
182 11:38:13 -03'00'

E&AR Equipamentos de Refrigeração
Eireli - EPP
Emerson da Silva
Contratada





Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

CONTRATO Nº 200/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI, estabelecida na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D'arc, CEP 87308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu representante legal a sra. Adriana Biondo Mancin Garaluz, portadora da Cédula de Identidade nº 8.967.429-8, e do CPF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada a Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 1820, bairro Centro, cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 45/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201403133.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TAI (PROINFÂNCIA) Descrição: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 20 mm Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Descrição: Cadeira fixa empilhável, injetada em polietileno para uso adulto. Características: Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com	Evamax	20	44,69	893,80
28	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira fixa empilhável, injetada em polietileno para uso adulto. Características: Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com	Elite ST1027/PT	4	69,79	279,16

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

000521

52	tratamento de fosfatização e pintura eletrolítica. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno Dimensões: Assento da cadeira: 38 cm x 38 cm Assento da cadeira: 38 cm x 38 cm BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - B81 (PROINFÂNCIA) Descrição: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm Profundidade: 291mm Tolerância: +/-10% Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em lado cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 48 a 158C Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o	Karina K40	5	1.097,50	5.487,50
----	--	------------	---	----------	----------



Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000523

Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R500a". Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Materiais-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos correntes, superfícies ásperas ou escorrias. Plac, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	000523
---	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada produto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO - Todo produto deve ter selo INMETRO.

PARÁGRAFO SEXTO - Produtos devem ser novos, sem uso, embalagem original de fábrica, sem manufatura ou qualquer outro tipo de reconstrução/reconstrução.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 6.660,46 (seis mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e emissão de solicitação de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 30 dias, iniciando a contagem a partir da emissão do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



STW



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.
- 6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo contrato:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



52



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto lícito ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto lícito, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a sra. Sirley Ferreira Esma

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



51



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2020.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI
Adriana Biondo Mancini Garaluz
Representante Legal
CPF 063.212.449-02

Sirley Ferreira Esma
Sirley Ferreira Esma
Fiscal do contrato

Dilhoany Tochinski Bazzi Maciel
Dilhoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME

RUA SANTOS DUMONT Nº 1406, SALA A, JARDIM JOANA D'ARC
CEP: 87.308-832, CAMPO MOURÃO - PR - FONE: (44) 3016-2725

CNPJ: 25.325.301/0001-16 INSC. EST.: 90727832-87

EMAIL: papiroscm@gmail.com

000528

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede fora situada Rua Santos Dumont, nº 1406, sala A, Jardim Joana D'Arc, em Campo Mourão, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 25.325.301/0001-16 e inscrição Estadual nº 90727832-87, neste ato representada por sua proprietária, a senhora **ADRIANA BIONDO MANCINI GARALUZ**, brasileira, maior capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 8.967.429-8 e CPF nº 063.212.449-02, domiciliada na Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820, Centro Campo Mourão, Paraná.

NOMEIA E CONSTITUI O PROCURADORES:

FLAVIO PEREIRA GRARALUZ, maior capaz, portador do RG nº 7.604.345-0 SESP-PR e CPF nº 043.778.839-33;
JULIO GARALUZ, maior capaz, portador do RG nº 1.945.953-5 SI-SP, PR e CPF nº 325.067.089-87;
GEOVANE LEAL DOS SANTOS, maior capaz, portador do RG nº 10.264.573-1 SESP - PR e CPF nº 067.615.590-52;
ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, maior capaz, portador do RG nº 13.264.592-2 SESP-PR e CPF nº 011.849.879-71;
WAGNER INGLEZ DA SILVA, maior capaz, portador do RG nº 10.255.090-0 SI-SP, PR e CPF nº 082.016.679-15.

PODERES:

A quem confiere amplos e gerais poderes para em nome do outorgante, assinar contratos de serviços e execução, representando o outorgante em licitações ou concorrências nas modalidades de carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e concorrências públicas em geral, seja na esfera municipal, estadual ou federal, o procurador poderá formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prosar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo, portanto, assinar e renovar cadastros em nome do outorgante; assinar planilhas de preços; propostas de preços; credencial e quaisquer documentos pertinentes a licitações, participar da entrega, recebimento e abertura dos envelopes, conteúdo a documentação para habilitação e das propostas de preço, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atos: poderes para assinar contratos junto as prefeituras, órgãos estaduais e federais; e por fim retirar mercadorias em fornecedores e transportadoras em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até 31/12/2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2019.

Adriana Biondo Mancini Garaluz
ADRIANA BIONDO MANCINI GARALUZ
CPF: 063.212.449-02
RG: 8.967.429-8

Mello

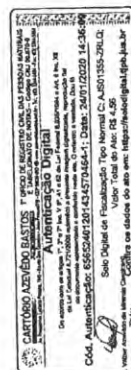
2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo nº 02 prc. 13mfs. Jquv7-yZ-mh. M0622

Concedido em 11/01/2019 às 14:36:09
Protocolado por VERBADEIRA - 20190111-143609
LARIAN 17 (19442) Des. fr. Constante no Livro nº 97 ORDEM 0361
Campo Mourão-Paraná, 11 de janeiro de 2019.



Em Teu
Pia e Cui Invenio - Escrivente



Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000538

CONTRATO Nº 202/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, estabelecida na Rua Victor Tyski nº 40, Industrial, CEP 84560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.492.887/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o sr. Ademir Augusto Dembrinski, portador da Cédula de Identidade nº 7.617.924-7, e do CPF nº 030.067.319-13, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Victor Tyski nº 10, Industrial, na cidade de Rio Azul, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 45/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201403133.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) Público alvo: Crianças a partir de 3 anos Características: Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm; Pé central em aço de 2" x 2,65mm; Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; Parafusos de fixação a base do tipo Parabolit em aço galvanizado, medido 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização;	Andrei MA046	1	1.004,00	1.004,00

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 – e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

000539

	A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; Em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; Dimensões: Largura: 180cm Altura: 220cm Comprimento: 440cm Tolerância +/- 5%				
11	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Dimensões: Altura da mesa: 71 cm Tampo da mesa: diâmetro 100cm	Andrei MA021	1	308,00	308,00
18	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travessamento lateral para sagredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	Andrei MA019	4	349,00	1.396,00

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 – e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



SM



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

29	originais	Andriei MAU26	12	315,00	3.780,00
BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tempo confeccionado em MDT de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melâmico pós formável de 0,6mm de espessura na cor loba (referência L.156), acabamento de superfície texturizado e encaibamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melâmico branco brilhante. A fixação do tempo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda laço, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferugineoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes contantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					

000540

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUARTO – Cada produto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo produto deve ter selo INMETRO.

PARÁGRAFO SEXTO – Produtos devem ser novos, sem uso, embalagem original de fábrica, sem manufatura ou qualquer outro tipo de reconstrução/reconstrução.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 6.488,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



3m



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e emissão de solicitação de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 30 dias, iniciando a contagem a partir da emissão do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - A licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infração de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

00054

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30



Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

(trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA—OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

00054

- 1 - São obrigações do Município:
 - 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
 - 1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
 - 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
 - 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
 - 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições; indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
 - 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
 - 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
 - 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
 - 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
 - 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
 - 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
- 3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
 - 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

00054

legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a sra. Shirley Ferreira Esma

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000546

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

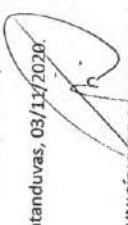
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2020.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68


PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Ademir Augusto Dembrinski
Representante Legal
CPF 030.067.319-13


Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato


Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3284-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



573



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

CONTRATO Nº 204/2020

000554

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Prudente de Moraes nº 855, Bairro Centro, CEP 85660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu representante legal o sr. Avelino Andretta Santolin, portador da Cédula de Identidade nº 958.063-8, e do CPF nº 156.316.309-82, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes nº 855, Bairro Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 45/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201403133.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	QUADRO DE AVISOS METALICO - OC (PROINFÂNCIA) Descrição: Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões: Altura 90 cm Largura 150 cm	Stato	2	203,63	407,26
21	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) Descrição: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e +0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atômico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	Lojão Esportes	2	187,00	374,00

RECOMENDAÇÕES:

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

30	Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material Descrição: Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis construídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AdxP).	Metabrey FE606	1	3.250,00	3.250,00
43	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - NT (PROINFÂNCIA) Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antiderrapantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.	Philco PMP16000	1	500,00	500,00

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br





Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000556

45	Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pino e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pino interno, tigelão com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. FOGÃO DE BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FGZ (PROINFÂNCIA) Descrição: Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3 Queimador família (2 kW):1 Forno: Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (dxLxP) Peso aproximado: 28,4 kg	Atlas Monaco	1	785,00	785,00
50	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BL - LQ1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobradiças estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibrotórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de 1/4 HP.	JL Colombo 1253	1	651,00	651,00

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

54	Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento 88 N.7 do lado externo e 28 do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA) Descrição: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar Capacidade: Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobradiças estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibrotórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga.	JL Colombo 1250	3	590,00	1.770,00
----	--	-----------------	---	--------	----------

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br





Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

60	Interrupção para pulsar. Motor monofásico de 1/2 HP. Dimensionamento e robustez da flange, plugue e conectores elétricos Compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/220 V por meio de chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento 8B N.7 do lado externo e 28 do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da face em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da face em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	Philco PHO500	1	685,00	685,00
BATEDORA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabecote basculante com trava para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/des trava. Com os seguintes acessórios incluídos: 1. Tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;					

1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; Frequência: 50/60Hz. Potência: 500watts. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias-primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada produto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO - Todo produto deve ter selo INMETRO.

PARÁGRAFO SEXTO - Produtos devem ser novos, sem uso, embalagem original de fábrica, sem manufatura ou qualquer outro tipo de reconstrução/reconstrução.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 8.422,26 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



SM



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTO PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e emissão de solicitação de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 30 dias, iniciando a contagem a partir da emissão do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA - Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- 2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- 3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-8234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-8234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



SM



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000063

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto lícito ou em conexão com ela, ainda que decorrente em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto lícito, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2.3.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a sra. Sirley Ferreira Esma

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTE**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2020.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CENTRO OESTE COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Avelino Andretta Santolin
Representante Legal
CPF 156.316.309-82

Sirley Ferreira Esma
Fiscal do contrato

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato



Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

CONTRATO Nº 205/2020

000566

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Angelina Legat Pasini nº 93, Alto Boqueirão, CEP 81770-330 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.655.819/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o sr. Marcio Andre Wollner, portador da Cédula de Identidade nº 4.690.552-0, e do CPF nº 748.595.799-68, residente e domiciliado a Rua Angelina Legat Pasini nº 93, Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 45/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201403133.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1.2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melâmico pós-formável de 0,6mm de espessura na cor salinão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encaibamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento das faces inferior em laminado melâmico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrolítica com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe	Nilmir MR02	6	668,00	4.008,00
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-álérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290kg/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido togo retardante, na cor	Nilmir CAD01	10	77,00	770,00

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

16	Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas, passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com políster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm Altura da mesa: 75 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	Nilmir ME02	1	269,00	269,00
----	---	-------------	---	--------	--------



CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000566

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada produto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO - Todo produto deve ter selo INMETRO.

PARÁGRAFO SEXTO - Produtos devem ser novos, sem uso, embalagem original de fábrica, sem manufatura ou qualquer outro tipo de reconstrução/reconstrução.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000369

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e emissão de solicitação de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 30 dias, iniciando a contagem a partir da emissão do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA - Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

- b) liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA—OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
- 3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
 - 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



37



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000572

seus empregados quando da execução do objeto lícito ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto lícito, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARÁGRAFO QUARTO - O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a srta. Sirley Ferreira Esma

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

000573

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2020.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

MAW COMÉRCIO DE MOVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Marcio Andre Wollner
Representante Legal
CPF 748.595.799-68

Sirley Ferreira Esma
Fiscal do contrato

Dilhoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato



Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

00037

CONTRATO Nº 206/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA, estabelecida na Rua Ernesto Zanoní nº 133, Parque Industrial, CEP 85877-000 na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.252.467/0001-36, neste ato representada por seu representante legal a sra. Lorena Laskoski, portadora da Cédula de Identidade nº 9.437.595-9, e do CPF nº 045.953.369-00, residente e domiciliada a Rua Ernesto Zanoní nº 133, Parque Industrial, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 45/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201403133.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - A01 (PROINFÂNCIA) Descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrolítico de pintura a pó consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura: 105cm Largura: 47cm Profundidade: 71cm RECOMENDAÇÕES:	Big Metal 13251	2	448,99	897,98

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-8234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

22	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pino para cateado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrolítico de pintura a pó consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrebamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidades entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antirrugoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais	Big Metal 1490	4	1.100,00	4.400,00
----	---	----------------	---	----------	----------

000575



Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-8234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada produto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO - Todo produto deve ter selo INMETRO.

PARÁGRAFO SEXTO - Produtos devem ser novos, sem uso, embalagem original de fábrica, sem manufatura ou qualquer outro tipo de reconstrução/reconstrução.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line em conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e emissão de solicitação de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 30 dias, iniciando a contagem a partir da emissão do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - A licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infração de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000578

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000578

(trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



SH



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000566



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

000381

seus empregados quando da execução do objeto lícito ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto lícito, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARAGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARAGRAFO TERCEIRO - A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO - O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a sr. Sirley Ferreira Esma

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2020.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
Lorena Laskoski
Representante Legal
CPF 045.953.369-00

Sirley Ferreira Esma
Fiscal do contrato

Dilhoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato



Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-8500 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

**Re: Orçamento materiais/equipamentos diversos saúde**

Lojas Becker Ltda - loja240 <loja240@elojasbecker.com.br>

Ter, 27/04/2021 11:18

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (3 MB)

orçamento.pdf;

Segue orçamento

Em 20-04-2021 10:13, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Grata

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Departamento de Compras

SP

ORÇAMENTO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE



LOTE	QUANT.	UNID	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	4	UN	19729	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	1.998,00	7.992,00
44	1	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	2.880,00	2.880,00
45	3	UN	11571	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DIMENSOES APROXIMADAS 1330 X 466 X 600MM, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM DESLIZAMENTO SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, COR CINZA		
46	5	UN	19219	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO.		
47	30	UN	19720	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	150,00	4.500,00
48	1	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM		
49	1	UN	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MOP LIQUIDO (HASTE+VASSOURA), MOP LIQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODAO E 15% POLIESTER E HASTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA, 18 KG, ACOMPANHA 1 PLACAS SINALIZADORAS "PISO MOLHADO", 1 ESPANADOR ELETROSTATICO, 1 VASSOURINHA+PA COM CABO LONGO, 1 BALDE 30 LITROS COM PRESSAO SUPERIOR, 1 SUPORTE LIMPA TUDO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA, 1 MOP PO 40 CM, UTILIZADA PARA VARRER O CHAO, 1 HASTE+REFIL 400 COM CINTA, 1 RODO 55 CM COM CABO DE ALUMINIO DE 1,40 METROS		

3/1

50	1	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA		
51	10	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO		
52	2	UN	19217	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO. ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5. PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.		
53	2	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM. COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120KG, PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	430,00	1.420,00
54	5	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	300,00	1.500,00
55	1	UN	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, TRIFASICO: 240/380 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA); 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇOES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO		
56	1	UN	19029	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG, TENSÃO 110V, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GABINETE EM ACO, ACABAMENTO NA COR BRANCA, MODELO LAVA E SECA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, CESTO EM ACO INOXIDAVEL, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM VISOR TRANSPARENTE E TRAVA DE SEGURANCA, PESO APROXIMADO 37,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 102X62,3X64,5CM, GARANTIA DE 12 MESES	3.419,00	3.419,00

57	1	UN	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, CABO ELETRICO DE 5 M, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5 M, JATO REGULAVEL, PRESSAO APROXIMADA DE 1900 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA DE 1500 PSI, VAZAO APROXIMADA 6-7 LITROS POR MINUTO, FREQUENCIA 60 HZ, SISTEMA DE STOP TOTAL, ENGATES RAPIDOS, CONECTOR DE ENTRADA DE AGUA COM FILTRO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, RODAS GIRATORIAS DE 180 MM, ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO. VOLTAGEM 220 VOLTS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50.5X32 CM (ALT. X LARG.). ACOMPANHA: PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAIDA DE AGUA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO, ENGATE RAPIDO E MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. GARANTIA DE 01 ANO	935,00	998,00
58	5	UN	17053	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS, PUXADORES MODELO PERFIL, ACABAMENTO EM PONTEIRA, CORREDICA TELESCOPICA, BASE PARA TECLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA E 46CM DE PROFUNDIDADE		
59	1	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTE DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA. COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA		
60	10	UN	18574	SOMBRINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTECAO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIESTER, COM MINIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMINIO E HASTE CENTRA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIAMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M		
61	20	UN	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO POR COTOVELO, ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR-32 EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, ALAVANCA LONGA MACICA, LISA, SEM BOTOES PARA NAO ACUMULAR SUJEIRA E FACILITAR A LIMPEZA, FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE, COM GARANTIA MIIMA DE 03 MESES. SISTEMA DE ABERTURA COM MECANISMO CERAMICO DE 1/4 DE VOLTA		
62	10	UN	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE COM ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO, PROPORCIONA HIGIENE E EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, FABRICADA EM METAL CROMADO E POSSUI BICO AREJADOR, ALAVANCA LONGA PARA QUE O USUARIO POSSA ACIONAR COM O COTOVELO, EM MATERIAL MACICO E FUNDIDO EM METAL DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, DE ACORDO COM A NORMA NBR9050		

63	1 UN	20531	TRENA (FITA METRICA) A LASER COM UNIDADES DE MEDICAO M/CM/MM/PES/POLEGADA/PES-POLEGADA; DISPOSITIVO DE DESCONEXAO AUTOMATICA: 5 MIN; CAPACIDADE DA MEMORIA (VALORES): 50; PROTECAO CONTRA PO E PROJECCOES DE AGUA: IP 54; ROSCA DO TRIPE: 1/4"; VISOR DIGITAL: INTEGRADO; TRANSFERÊNCIA DE DADOS: BLUETOOTH; DISPOSITIVOS DE ANDROID COM SUPORTE: SMARTPHONE COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR, TABLET COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR E DISPOSITIVOS DE IOS COM SUPORTE: IPHONE 4S OU SUPERIOR, IPAD (3ª GERACAO OU SUPERIOR), IPAD AIR (1ª GER. OU SUPERIOR), IPAD MINI (1ª GER. OU SUPERIOR). ALIMENTACAO ELETRICA: 1 BATERIA DE DE LITIO DE 3,6 V (3120 MAH); FAIXA DE MEDICAO DE 0,08 M ATE 120 M. PRECISAO DE MEDICAO, TIPICA: ± 1,5 MM; TEMPO DE MEDICAO, TIPICO: < 0.5 S; TEMPO DE MEDICAO MAX.: 4 S; FAIXA DE MEDICAO DA MEDICAO DE INCLINAÇÕES: 0 ? 360° (4 X 90°); CLASSE DE LASER: 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 0.21 KG PROFUNDIDADE: 2.80 CM ALTURA: 14.20 CM, LARGURA: 6.40 CM, GARANTIA: 12 MESES ITENS INCLUSOS: CORREIA DE TRANSPORTE CABO MICRO USB CERTIFICADO DO FABRICANTE SACO/ESTOJO DE PROTECAO.		
64	5	UN 20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVIVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, INCLINACAO REGULAVEL, 06 PÁS, GARANTIA DE 12 MESES, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, MATERIAL POLIPROPILENO, 110 VOLTS.	175,00	875,00
65	2	UN 3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	219,00	438,00

Coronel Vivida 24 de abril de 2014 local e data

Ass:

Razão social: Loja Becker Ltda

CNPJ: 04.415.928/0240-20

Telefone: 46.32324413

endereço: Rua Dr. Francisco Beltrão 61 - Centro

e-mail: loja240@lojabecker.com.br

DIAS BECKER
CNPJ 04.415.928/0240-20

LOJA S BECKER LTDA
CNPJ 04.415.928/0240-20

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.415.928/0240-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2018
NOME EMPRESARIAL LOJAS BECKER LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS BECKER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOI.SCHREINER@ELOJASBECKER.COM.BR	TELEFONE (55) 3359-3500/ (55) 3359-3508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **13:25:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RE: Orçamento de mobiliário e persianas**

Caroline Felini De Bortoli <carolineafdb@hotmail.com>

Sex, 23/04/2021 10:53

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (509 KB)

Orçamento Coronel.pdf;

Bom diia, tudo bem?
segue orçamento em anexo.

Att
Caroline

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** terça-feira, 20 de abril de 2021 09:01**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** Orçamento de mobiliário e persianas

Bom dia,

Solicito orçamento de mobiliários e persianas para registro de preços.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LOTE	QUANT.	UNID	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	4	UN	19729	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	R\$ 4.789,00	R\$ 4.789,00
44	1	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO	R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00
45	3	UN	11571	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÕES APROXIMADAS 1330 X 466 X 600MM, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM DESLIZAMENTO SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, COR CINZA	R\$ 1.659,00	R\$ 4.977,00
46	5	UN	19219	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO.	R\$ 2.699,00	R\$ 13.495,00
47	30	UN	19720	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
48	1	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM		

49	1	UN	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MOP LIQUIDO (HASTE+VASSOURA), MOP LIQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODAO E 15% POLIESTER E HASTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA, 18 KG, ACOMPANHA 1 PLACAS SINALIZADORAS "PISO MOLHADO", 1 ESPANADOR ELETROSTATICO, 1 VASSOURINHA+PA COM CABO LONGO, 1 BALDE 30 LITROS COM PRESSAO SUPERIOR, 1 SUPORTE LIMPA TUDO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA, 1 MOP PO 40 CM, UTILIZADA PARA VARRER O CHAO, 1 HASTE+REFIL 400 COM CINTA, 1 RODO 55 CM COM CABO DE ALUMINIO DE 1,40 METROS		
50	1	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP X 60 CM DE LARG X 110 CM ALTURA		
51	10	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
52	2	UN	19217	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00

34

53	2	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM. COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG, PISÃO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
54	5	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
55	1	UN	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH, TENSÃO DE SAÍDA MONOFASICO 120/240 V, TRIFASICO: 240/380 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO.		
56	1	UN	19029	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG, TENSÃO 110V, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GABINETE EM ACO, ACABAMENTO NA COR BRANCA, MODELO LAVA E SECA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, CESTO EM ACO INOXIDAVEL, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM VISOR TRANSPARENTE E TRAVA DE SEGURANÇA, PESO APROXIMADO 37,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 102X62,3X64,5CM, GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00

57	1	UN	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, CABO ELETRICO DE 5 M, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5 M, JATO REGULAVEL, PRESSAO APROXIMADA DE 1900 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA DE 1500 PSI, VAZAO APROXIMADA 6-7 LITROS POR MINUTO, FREQUENCIA 60 HZ, SISTEMA DE STOP TOTAL, ENGATES RAPIDOS, CONECTOR DE ENTRADA DE AGUA COM FILTRO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, RODAS GIRATORIAS DE 180 MM, ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO. VOLTAGEM 220 VOLTS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50.5X32 CM (ALT. X LARG.). ACOMPANHA: PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAIDA DE AGUA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO, ENGATE RAPIDO E MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. GARANTIA DE 01 ANO	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
58	5	UN	17053	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS, PUXADORES MODELO PERFIL, ACABAMENTO EM PONTEIRA, CORREDICA TELESCOPICA, BASE PARA TECLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA E 46CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 1.129,00	R\$ 5.645,00
59	1	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTE DIMENsoES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
60	10	UN	18574	SOMBRINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTECAO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIESTER, COM MINIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMINIO E HASTE CENTRA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIAMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M		
61	20	UN	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO POR COTOVELO, ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR-32 EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, ALAVANCA LONGA MACICA, LISA, SEM BOTOES PARA NAO ACUMULAR SUJEIRA E FACILITAR A LIMPEZA, FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE, COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. SISTEMA DE ABERTURA COM MECANISMO CERAMICO		

DE 1/4 DE VOLTA

62	10	UN	20928	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE COM ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO, PROPORCIONA HIGIENE E EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FABRICADA EM METAL CROMADO E POSSUI BICO AREJADOR, ALAVANCA LONGA PARA QUE O USUÁRIO POSSA ACIONAR COM O COTOVELO, EM MATERIAL MACIO E FUNDIDO EM METAL DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES, DE ACORDO COM A NORMA NBR9050		
63	1	UN	20531	TRENA (FITA METRICA) A LASER COM UNIDADES DE MEDICAO M/CM/MM/PES/POLEGADA/PES-POLEGADA: DISPOSITIVO DE DESCONEXAO AUTOMATICA: 5 MIN; CAPACIDADE DA MEMORIA (VALORES): 50; PROTECAO CONTRA PO E PROJECCOES DE AGUA: IP 54; ROSCA DO TRIPE: 1/4"; VISOR DIGITAL: INTEGRADO; TRANSFERENCIA DE DADOS: BLUETOOTH; DISPOSITIVOS DE ANDROID COM SUPORTE: SMARTPHONE COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR, TABLET COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR E DISPOSITIVOS DE IOS COM SUPORTE: IPHONE 4S OU SUPERIOR, IPAD (3ª GERACAO OU SUPERIOR), IPAD AIR (1ª GER. OU SUPERIOR), IPAD MINI (1ª GER. OU SUPERIOR). ALIMENTACAO ELETRICA: 1 BATERIA DE DE LITIO DE 3,6 V (3120 MAH); FAIXA DE MEDICAO DE 0,08 M ATE 120 M. PRECISAO DE MEDICAO, TIPICA: ± 1,5 MM; TEMPO DE MEDICAO, TIPICO: < 0,5 S; TEMPO DE MEDICAO MAX.: 4 S; FAIXA DE MEDICAO DA MEDICAO DE INCLINACOES: 0° ? 360° (4 X 90°); CLASSE DE LASER: 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,21 KG PROFUNDIDADE: 2,80 CM ALTURA: 14,20 CM, LARGURA: 6,40 CM, GARANTIA: 12 MESES ITENS INCLUSOS: CORREIA DE TRANSPORTE CABO MICRO USB CERTIFICADO DO FABRICANTE SACO/ESTOJO DE PROTECAO.		
64	5	UN	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVIVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, INCLINACAO REGULAVEL, 06 PÁS, GARANTIA DE 12 MESES, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, MATERIAL POLIPROPILENO, 110 VOLTS.	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
65	2	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERNO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 249,00	R\$ 498,00

Carolina Lee Bortol

10.895.541/0001-89

PAGNONCELLI ZANDER LTDA - ME

Ass: Razão social: Pagnoncelli & Zander Ltda ME

CNPJ: 10.895.541/0001-89

Telefone: (46) 3226 1827

endereço: Avenida Brasil, 843 - Centro - Mariópolis - PR

e-mail: carolineafdb@hotmail.com/cezar.az@hotmail.com

AV. BRASIL, 843 - 2.ª ANDAR

CENTRO - CEP 85525-000

MARIÓPOLIS - PR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 94814-4

Agência nº: 737

Banco: Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (x) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



52/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOK LAR - MARIOPOLIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
-------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9107-1588/ (46) 3226-1078
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
--------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIÓPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9107-1588/ (46) 3226-1078
----------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
-------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9107-1588/ (46) 3226-1078
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.895.541/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2009

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
843

COMPLEMENTO
LOJA 2 ANDAR

CEP
85.525-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARIOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9107-1588/ (46) 3226-1078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.895.541/0001-89
NOME EMPRESARIAL: PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CEZAR AUGUSTO ZANDER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ARIANE DAL SANT PAGNONCELLI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2021** às **13:53** (data e hora de Brasília).



5	15	und	11710	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR.	1.019,00	15.285,00
6	10	und	16795	MESA PARA ESCRITÓRIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR.	1.069,00	10.690,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						402.375,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	350	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA.	230,00	80.500,00
	2	1.000	M²	17744	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM 100% POLIESTER PREMIUM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL EM NYLON E CORRENTES DE INOX E TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO E PECAS INTERNAS EM POLIETILENO, INSTALADA.	230,00	230.000,00
	3	100	HR	20604	SERVICO DE MANUTENCAO, ADAPTACAO, CONSERTOS, REPAROS E LAVAGEM COM MAQUINARIO APROPRIADO, DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL, EM ALUMINIO OU TECIDO.		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$							310.500,00

VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$ 712.875,00

Mariópolis, 22 de Abril de 2021

local e data

Ass:

Carla Zander

Razão social:

Pagnoncelli & Zander Ltda ME

CNPJ:

10.895.541/0001/89

Telefone:

(46) 3226 1827

endereço

Avenida Brasil, 843 - Centro - Mariópolis - PR

10.895.541/0001-89
PAGNONCELLI ZANDER LTDA ME
AV. BRASIL, 843 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 85525-000
MARIÓPOLIS - PR

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

Lote	Item	Qtde.	Unid.	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	50	und	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	4.789,00	239.450,00
	2	20	und	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	5.199,00	103.980,00
	3	15	und	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.		
	4	30	und	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MEDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG.	1.099,00	32.970,00



e-mail: carolineafdb@hotmail.com/cezar.az@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 94814-4
Agência nº: 737
Banco: Sicredi

OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ LUCRO REAL
☐ LUCRO PRESUMIDO

92



FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 23700938000110 I.E: 9070874331
RUA PROJETADA - NUCLEO BAIRRO PRETO - 70
Coronel Vivida - PR
Telefone: 46 32323580

ORÇAMENTO
280

Emissão: 30/04/2021

Cliente: 420 - APMF ROSALINA BETIATO ZENI

Endereço: NI, NI

Telefone:

CNPJ/CPF: 01159434000100

Veículo:

Validade: 07/05/2021

Vendedor: 23 - FERNANDO GONCALVES DA ROCHA

Cidade: Coronel Vivida - PR

CEP: 8555000

IE/RG: ISENT0

Placa:

KM:



Código	Nome do Produto/Serviço	Tipo	Referência	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
291	COIFA EM INOX 304 COM EXAUSTOR E CANOS INSTALADA -CONFORME NORMAS TEC VIGENTES MEDIDAS 1100X1200X600	P		1,000	2.800,00	2.800,00

Observação:

Pagamento		Resumo Final	
Valor a Vista:	2.800,00	(=)	(=) Total Produtos.: 2.800,00
Parcelas		(=) Subtotal Produtos.: 2.800,00	(=) Total Serviços.: 0,00
		(-) Desconto Produtos: 0,00	(=) SubTotal.....: 2.800,00
		(=) Subtotal Serviços.: 0,00	(-) Descontos.....: 0,00
		(-) Desconto Serviço.: 0,00	(+) Acréscimos.....: 0,00
			(=) Valor Total.....: 2.800,00

Fernando Gonçalves da Rocha
Autorização Cliente

23.700.938/0001-10

FERNANDO GONÇALVES DA
ROCHA & CIA LTDA - ME
Rua Rosalina Gonçalves da Rocha
85550-000 - Coronel Vivida - PR

97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.700.938/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JF ARTINOX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSALINA GONCALVES DA ROCHA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BARRO PRETO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JFARTINOX@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-3580/ (46) 9933-2019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:32:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.700.938/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCIELI REIS ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:32 (data e hora de Brasília).



Metalúrgica Barro Preto Ltda.

INBRASILIOS

Fones/Fax: (46) 3232-1319 e 3232-2048
www.inbrasilios.com.br - barropretoitda@gmail.com



Coronel Vivida – PR, 30 de Abril de 2021

Ao: APMF ROSALINA BETIANO ZENI

Bairro: Vista Alegre

Prezados Senhores, Segue proposta para fabricação:

ITEM	QTDE	UNI	TOTAL
Coifa de inox com exaustor e canos instalados 1100x1200x600	1		3200,00
VALOR TOTAL			R\$ 3200,00

Permanecemos ao seu dispor para eventuais informações adicionais que porventura julgar necessários e outras cotações de peças, equipamentos e/ou serviços.

Obs. Formas de Pagamento somente avista com 50% do valor antecipado.

Metalúrgica Barro Preto Ltda.

Dpto. Comercial

CNPJ:85.010.155/0001-61

Rod BR 373 – Km 481 – Flor da Serra
CEP – 85.550-000 – Coronel Vivida – Paraná

58/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.010.155/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1992
NOME EMPRESARIAL METALURGICA BARRO PRETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 373, KM 481	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARQUE IND. JOAO AGNO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLOR DA SERRA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (046) 2321-319		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:31:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.010.155/0001-61
NOME EMPRESARIAL: METALURGICA BARRO PRETO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RUY FERREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:31 (data e hora de Brasília).

5/12

**Orçamento Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos**

"Vitanet Comercio" <proposta@vitanet.net.br>

31 de Maio de 2021 09:53

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia,

para instrução processual, encaminhamos proposta de preço de alguns itens da planilha que são parte da nossa linha de fornecimento.

Estamos no aguardo de Vossa Manifestação, peço a gentileza de acusar recebimento.

Atenciosamente,

Antonio Silverio de Almeida
Vitanet Comercio



PROPOSTA DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
CNPJ 76.995.455/0001-56
Praça Angelo Mezzomo, Centro
Telefone: (46) 3232-8300 / 3232-8356
E-mail: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

DADOS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Fornecedor: Vitanet – Comercial Eireli EPP
CNPJ/CPF: 12.185.204/0001-23 Inscrição Estadual: 90525344-18
Endereço: Rua Plácido de Castro, nº 566 Sob 2
Bairro: Guabirota

CEP: 81.510-030 Cidade: Curitiba Estado: PR

Telefone: (41) 3388/3440 Fax: (41) 3388/3440 e-mail: proposta@vitanet.net.br

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal (Banco 104) Agência 586 Conta 1489-5 Op 003

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT (Unit)	VALOR (Unit)	TOTAL
01	ITEM REF.: 12 – BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA	MANA BPM-6ST	6 Un.	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00



VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

CNPJ 12.185.204/0001-23 – I.E. 90525344-18 - I.M. 14 06 591.735-3

Rua: Bom Jesus de Iguapé, 960 - Hauer

Curitiba – PR CEP: 81.610-040

E-mail: proposta@vitanet.net.br

58



	CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX				
02	ITEM REF.: 22 - BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO	LIBELL PRESS BABY	5	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
03	ITEM REF.: 42 - CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM	FRESO 38388	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
VALOR TOTAL R\$ 99.330,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)					

Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias.
Frete: CIF.

VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
CNPJ 12.185.204/0001-23 - I.E. 90525344-18 - I.M. 14 06 591.735-3
Rua: Bom Jesus de Iguapé, 960 - Hauer
Curitiba - PR CEP: 81.610-040
E-mail: proposta@vitanet.net.br





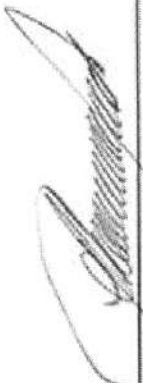
Pagamento: 10 dias uteis após entrega.

Através de depósito em conta (Caixa Econômica Ag 0586 – Op 003 – C/C 1489-5).

Garantia: 12 meses.

Validade da Proposta de Preço: 30 (trinta) dias.

Curitiba/PR, 31 de maio de 2021.


Antonio Silverio de Almeida
RG 2.094.199-5

12.185.204/0001-23
VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
& TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
RUA BOM JESUS DE IGUAPE Nº 960
HAUER - CEP: 81610-040
CURITIBA - PR



VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

CNPJ 12.185.204/0001-23 – I.E. 90525344-18 - I.M. 14 06 591.735-3

Rua: Bom Jesus de Iguapé, 960 - Hauer

Curitiba – PR CEP: 81.610-040

E-mail: proposta@vitanet.net.br

Am



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.185.204/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@VITANET.NET.BR	TELEFONE (41) 8835-9369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:27:18** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.185.204/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EREL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@VITANET.NET.BR	TELEFONE (41) 8835-9369
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.185.204/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EREL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl
--

LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@VITANET.NET.BR	TELEFONE (41) 8835-9369
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.185.204/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITANET - EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROPOSTA@VITANET.NET.BR	TELEFONE (41) 8835-9369
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

16/06/2021

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:27:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.185.204/0001-23
NOME EMPRESARIAL:	VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:27 (data e hora de Brasília).

94

**Re: Orçamento Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos - Urgente se possível**

"AFF Móveis Comercial" <affmoveiscomercial@gmail.com>

31 de Maio de 2021 10:31

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Conforme solicitado segue em anexo orçamento.

Cordialmente

Elvani Marchon.

Setor Comercial

Tel: 2617-1709/10/11

Whatsapp: 99807-3193

www.aff-moveis.com.br



Em ter., 25 de mai. de 2021 às 15:24, aff moveis escolares <affmoveisescolares@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Date: ter., 25 de mai. de 2021 14:52

Subject: Orçamento Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos - Urgente se possível

To: <vendas.polo@outlook.com>

Boa tarde,

Solicito orçamento para futuras aquisições de Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

FONE (46)3232-8300 / 3232-8356

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	200	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/-5MM, LARGURA: 600MM +/-5MM, ALTURA: 40MM +/-10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
1	2	30	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAO MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIELSTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		



58

1	3	10	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	-	-
1	4	200	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	-	-
1	5	5	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA	-	-
1	6	5	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	-	-
1	7	5	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	-	-



SM

1	8	15	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. LARGURA MÁXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680MM, CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM, MÍNIMO TRES NÍVEIS DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	
---	---	----	----	-------	--	--

1	9	5	UN	19233	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSAO ELETRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUINDO EM ABS INJETADO		
1	10	5	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT		
1	11	10	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO		



50

1	12	6	UN	19982	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX		
1	13	10	UN	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPACO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 113 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM		
1	14	5	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMATICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM		



8/1

1	15	10	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	
1	16	5	UN	5498	ESPRESSOEMADOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMA), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM	

52/14

1	17	160	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO		
1	18	10	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES		
1	19	50	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO	409	20.450,00



8/2

1	20	150	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DESEINIR		
1	21	10	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050		
1	22	5	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO		
1	23	100	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM		
1	24	20	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS		
1	25	100	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	2.200,00	220.000,00
1	26	100	UN	11663	ARMARIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO	1.500,00	150.000,00



27

1	27	25	UN	8827	ARMARIO BAIXO/BALCAO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, SENDO O CORPO E AS PRATELEIRAS EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABECADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, COR PADRAO TECA ITALIA, COM BORDA CINZA		
1	28	200	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHAR PARA EUSOS.COM PORCAS SEXTAVADAS		
1	29	20	CJT	13031	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X30, CHAPA 18 (1,2 MM), TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI A PO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, INDICADO PARA IDADE DE 03 A 06 ANOS, MEDIDAS MINIMAS: MESA 200X80X55CM E BANCO 200X30X32CM	1.790,00	35.800,00
1	30	1500	UN	21532	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.		

1	31	100	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	-
1	32	200	UN	21557	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	-
1	33	20	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	-
1	34	5	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM	-
1	35	5	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	-
1	36	10	UN	11862	MESA DE ACO INOX 190 CM, COM PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TAMPO DE ACO INOX 430, DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTAGEM POR SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSOES MINIMAS: 1,90 X 0,90 X 0,85 CM, PES ANTIDERRAPANTES.	-
1	37	100	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	199
						19.900,00



87

1	38	550	M²	21567	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO.	-	-
1	39	20	UN	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" ½". JUVENIL/SEM ENCOSTO MESA A 640 X L 2000 X P 700. BANCOS A 380 X L 1850 X P 300.	1990	39.800,00
1	40	1	UN	21566	COIFA EM INOX 304 COM EXAUSTOR E CANOS, MEDIDAS 1100X1200X600 INSTALADA.	-	-
1	41	600	UN	13029	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, SECCAO OBLONGA MINIMA DE 29X58MM E MINIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIAMETRO MINIMO DE 38MM E MINIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATERIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINALEM TUBO OBLONGO	-	-
1	42	120	UN	13026	CAMINHA PORTATIL, EMPILHÁVEL, COM PES ARTICULÁVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULÁVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLÁSTICO, FAIXA ETÁRIA 02 A 05 ANOS, RESISTÊNCIA ATÉ 55 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 1250X590X120MM	-	-
1	43	25	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	-	-
1	44	20	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	-	-

1	45	15	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNÇÕES: TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXAÇÃO		
1	46	30	UN	21534	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG	1.990,00	59.700,00
1	47	15	UN	11710	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR		-
1	48	10	UN	16795	MESA PARA ESCRITÓRIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	1.732,00	17.320,00
VALOR TOTAL EM R\$							562.970,00

LOCAL E DATA: SÃO GONÇALO, 31 DE MAIO DE 2021

Ass:
ELVANI
Razão social:

CNPJ:
Telefone: (21) 2617-1709
endereço: AVENIDA FRANCISCO DE AZEREDO COUTINHO LOTE 6
e-mail: AFFMOVEISCOMERCIAL@GMAIL.COM

DADOS PARA PAGAMENTO



82

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



5/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.407.676/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1996
NOME EMPRESARIAL AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFF MOVES ESCOLARES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO DE AZEREDO COUTINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 06 E 07
CEP 24.751-000	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:23:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.407.676/0001-67
NOME EMPRESARIAL: AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALFREDO FELIX DAS FLORES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARICELMA RODRIGUES DE FRANCA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:24 (data e hora de Brasília).

12/1

**RE: ORÇAMENTO MOBILIARIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS**

"Ana Michele Santolin" <anamichele@hotmail.com>

17 de Junho de 2021 09:24

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia Sandra,

encaminho o orçamento solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de junho de 2021 09:20

Para: vendas.polo@outlook.com <vendas.polo@outlook.com>

Assunto: ORÇAMENTO MOBILIARIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS

Bom dia,

favor desconsiderar o e-mail anterior, foram acrescentados alguns itens...

Solicito orçamento para futuras aquisições de Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8356

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ao
Município de Coronel Vivida/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

2	cadeira alta de alimentacao infantil dobravel, com bandeja removivel, altura: 1050mm +/- 50 mm, largura: 560mm +/- 50mm, profundidade: 680mm +/- 50mm, protecao lateral: minimo de 140mm, medidos do topo da protecao lateral a superficie do assento, altura do encosto: minima de 250mm, medidos na posicao vertical, angulo do encosto: minimo 60 em relacao a horizontal (se menor o comprimento minimo do encosto deve ser de 400mm), borda frontal do assento: raio minimo de 5mm. caracteristicas: suporta ate 15kg, cadeira dobravel, com estrutura tubular de secao circular em aco carbono, assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinilica laminada com tecido, bracos ou dispositivo para protecao lateral, bandeja em (pp) polipropileno injetado, na cor branca, removivel ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retencao de liquidos, apoio para os pes em (pp) polipropileno injetado, removivel ou articulado; sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas, cinto tipo suspensorio com largura minima de 25mm, dotado de pontos de retencao entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro, o sistema de fixacao do cinto a cadeira deve prover seguranca contra quedas e assegurar a estabilidade da crianca. pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi/poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza. garantia minima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricacao	622,00 ✓
6	Freezer 420 litros horizontal, 02 portas, capacidade total bruta 411l, capacidade total liquida 404l, altura minima 94 cm, largura minima 119,5 cm, profundidade minima 78 cm, gabinete interno e externo em chapa de aco pintado, controle de temperatura por termostato no painel frontal, funcoes freezer ou refrigerador, tensao 110 v, na cor branca, com no minimo 01 ano de garantia	4.200,00 ✓
7	Esterilizador de mamadeiras a vapor, para uso em microondas, com capacidade minima de 4 mamadeiras, dimensoes externas: altura: maximo 180mm, diametro/largura: maximo 280mm, caracteristicas construtivas: base em polipropileno copolimero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no minimo, 4 mamadeiras, tampa em plastico em polipropileno copolimero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermetico, base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolimero	231,00 ✓
8	Lavadora de roupas automatica de uso domestico na cor branca. Largura maxima: 650mm, profundidade maxima: 680mm, capacidade minima: 11kg. Caracteristicas: gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aco galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostatica a po (epoxi/poliester) na cor branca. Painel de controle externo contendo botoes seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funcoes pre-programadas, niveis de consumo de agua, enxague e centrifugacao, todas as funcoes devem ser identificadas, tecla ou botao de acionamento liga/desliga, programacao para diferentes tipos de lavagem, mangueiras para entrada d'agua com filtro e de saida para drenagem, minimo tres niveis de agua, centrifugacao, filtro para retencao de fiapos, dispenser para sabao, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante compartimento interno (cesto) em aco inox e/ou plastico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da maquina, sapatas niveladoras, dispositivo de seguranca da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiacao, plugue e conectores eletricos compativels com a corrente de operacao, voltagem: 110v e 220v, conforme demanda,	2.742,00 ✓

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	cordao de alimentacao (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicacao da voltagem, garantia minima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigado a dar assistencia tecnica gratuita na sua rede credenciada de assistencia, durante o periodo da garantia, substituindo as pecas com defeito	
9	Balanca eletronica digital com prato em aco inoxidavel com capacidade de 30 kg, fabricada e aferida de acordo com o regulamento tecnico metrologico para instrumentos de pesagem nao automaticos - portaria inmetro n 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificacao metrologica: -tipo iii. Dimensoes minimas do prato: 240 x 325 mm; peso minimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade: 30 kg; divisao: de 5g em 5g. Caracteristicas construtivas e funcionais gabinete em abs. Display de lcd de 5 digitos com minimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funcoes. Pes regulaveis. Nivel de bolha. Desligamento automatico. Temperatura de operacao de -10c a +40c ou com reducao dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensacao. Tensao eletrica: 110vca / 220vca. Comutacao automatica de voltagem. Frequencia de rede eletrica: 60 hz. Consumo maximo: 10w. Bateria interna. Plugue e cordao de alimentacao com certificacao inmetro. Dimensionamento da fiacao, plugue e conectores eletricos compatíveis com a corrente de operacao. Materiais primas, tratamentos e acabamentos. Base em aco galvanizado ou em abs injetado. Prato removivel em aco inoxidavel aisi 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retencao de pequenas quantidades de liquidos; suportes do prato em aluminio injetado; gabinete construido em abs injetado	1.134,00 ✓
10	Som portatil, com cd player mp3, radio fm, entrada usb e auxiliar de audio, reproduz cd, cd-r/rw e mp3, entrada auxiliar de audio estereo (p2), entrada usb 2.0, radio fm estereo display digital funcoes random, prog e repeat antena telescopica, alca para transporte, bivolt	504,00 ✓
11	Microondas, capacidade: volume util minimo de 27 litros, resultado do produto das dimensoes internas da cavidade do equipamento, gabinete monobloco em aco galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostatica em po, na cor branca, iluminacao interna, painel de controle digital com funcoes pre-programadas, timer, relógio, porta com visor central, puxador e/ou tecla de abertura dispositivos e travas de seguranca, sapatas plasticas, prato giratorio em vidro, voltagem: 110v, selo de certificacao inmetro	1.019,00 ✓
12	Batedeira planetaria de aplicacao semi-industrial, com capacidade para 5 litros, dimensoe: largura: 240mm, profundidade: 350mm, altura: 420mm, caracteristicas: estrutura ou suporte para o motor em aco, com acabamento em pintura epoxi, cuba em aco inox aisi 304, com quatro niveis de velocidade, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, chave liga/desliga e chave seletora de velocidade, acessorios inclusos: 01 tacho em aco inox, capacidade para 5 litros, 01 batedor para massas leves, 01 batedor plano para massas pesadas, 01 batedor globo para claras, frequencia: 50/60hz, potencia: 500wats, voltagem: 110v. Corpo em chapa de aco sae 1020 com pintura epox	830,00 ✓
13	Fogao industrial 6 bocas, confeccionado em chapa de aco carbono com pintura epoxi, queimadores e grelhas em ferro fundido, grelhas em formato redondo de 8 dedos, tamanho 30 x 30, com 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, espaco que divide as bocas com 7 cm de chapa, forno com tampa de vidro temperado e com capacidade minima de 113 litros, dimensoes aproximadas do fogao altura: 800 mm, largura: 1,140 mm, comprimento: 880 mm	3.830,00 ✓
14	Tanquinho de lavar roupa com capacidade para lavar até 13 kg de roupas. Dois dispensers: para sabão em pó e amaciante, cnco programas de lavagem. Semi automatico. Potência: 110v: 360w; 220v: 343w. Consumo de energia: 0,10 kwh/mês peso aproximado 14,10 kg dimensoes aproximadas: largura: 58,00 cm, altura: 96,00 cm, profundidade: 58,00 cm	980,00 ✓

SP

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

15	liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. altura máxima: 750mm, largura máxima: 460mm; profundidade máxima: 380mm, capacidade volumétrica: 8 litros. características: copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm, flange do copo em material plástico injetado, alças em aço inox, espessura de chapa de no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos, tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor, sapatas antivibratorias em material aderente e antiderrapante, eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de no mínimo, 1/2hp. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem, com no mínimo 1,5m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	928,00
18	refrigerador frost free, capacidade mínima de 450 litros, eficiência energética letra "a", cor branca, 02 portas, contendo prateleiras, gaveta, porta ovos, iluminação interna, controle eletrônico de temperatura, com pés reguláveis, dimensões aproximadas altura 1,9, largura 74cm e comprimento 78cm, garantia de 12 meses	5.266,00
19	conjunto infantil com 08 cadeiras e mesa em formato octavado, tampo em mdf colorido, medindo aproximadamente 200x80mm, estrutura em tubo mínimo 25/25, cadeira com assento e encosto em compensado multilaminado, revestido com laminado melamínico texturizado e fixados por rebites, assento medindo no mínimo 340x310x10mm e encosto 340x160x10mm, estrutura em tubo 7/8, com 04 travessas entre as pernas em tubo 3/4, soldado com solda mig, altura aproximada do assento 340mm, pés com ponteiros em polipropileno, tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi po, com certificado abnt/inmetro	1.870,00
20	cadeira modelo secretária fixa 4 pés tipo garfo, estofada em espuma injetada, com aproximadamente 34mm de espessura, espuma laminada com densidade d-23 no assento e d-20 no encosto com 30mm de espessura revestimento em courvin, madeira do assento e encosto em compensados multilaminado, com espessura de 10mm, bordas assento e encosto protegidas por perfil pvc, contra encosto em courvin preto grampeado, estrutura em tudo de aço 3/4x1,20 ou 7/8x1,20, união das peças por sistema de solda mig com banho anti-desengranchante e pintura eletrostática a pó na cor preto, medidas aproximadas, assento: 410mm largura x 390mm profundidade, encosto: 290mm altura x 370mm largura, cores de revestimento a definir	210,00
21	mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés, tampo retangular: 2000x950mm +/- 50mm; altura: 750mm +/- 5mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050	1.230,00
22	bebedouro de coluna, com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo, capacidade de refrigeração de 6 litros/h, depósito de água em aço inox-304 com	1.350,00

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	serpentina externa, torneiras em latao cromado, com regulagem de jato d'agua, tampo em aco inox polido, com relevos para evitar respingos, dreno para limpeza da cuba, gabinete confeccionado em chapa pintada na cor prata, controle automatico da temperatura da agua, filtro de agua com carvao ativado	
23	cadeira fixa assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12mm interligados por lamina de aco com sanfona plastica, espuma injetada 45mm anatomica, contra capa do encosto em corino, bordas em pvc tipo francis, revestido em tecido polipropileno cor cinza/preto, estrutura fixa com 4 pes em arco tubo metalico 7/8 parede 1,2mm acabamento com pintura epoxi, cor preta, medidas: assento 46x44cm, encosto 44x37cm	210,00 ✓
24	arquivo deslizante em aco com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescopicos	913,00 ✓
25	armario 100% mdf, medindo aproximadamente 0,90 largura, 1,80 altura, 0,45 profundidade, chapa 15 mm, 2 portas com chave, puxador metal, dobradica metal, fita borda pvc, com 04 prateleiras internas, cor barrique	876,00 ✓
26	armario em mdf 18 mm, com 5 prateleiras, com 02m de altura, 92cm de largura e 42cm de profundidade, cor branco	1.140,00 ✓
27	armario baixo/balcao fechado com 02 portas de abrir com chave e 01 prateleira interna, sendo o corpo e as prateleiras em mdp 15mm, tampo superior encabecado em mdp 30mm acabamento em bp com borda reta em abs 30mm, puxador com detalhe cromado, medindo 81cm altura x 91cm largura x 42cm profundidade, cor padrao teca italia, com borda cinza	560,00 ✓
28	estante de aco, desmontavel, com 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil l de 30x30 mm, reforco na parte interna das prateleiras, medindo no minimo 13x50x905 mm, estrutura: confeccionado em chapa de aco n 20 (0,90mm) e n 26 (0,45mm), capacidade por prateleira de 25 kg, medidas minimas: altura 2000mm, largura 920mm, profundidade 300mm, pintura eletrostatica a po na cor cinza, acompanha parafusos com porcas sextavadas	342,00 ✓
29	conjunto composto por 01 mesa e 02 bancos empilhaveis, estrutura metalica em tubo 20x30, chapa 18 (1,2 mm), tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi a po, cor a definir, acabamento com ponteiras resistente, tampo da mesa e dos bancos em mdf revestido em formica, acabamento em perfil de pvc colado pelo sistema hot-melt, indicado para idade de 03 a 06 anos, medidas minimas: mesa 200x80x55cm e banco 200x30x32cm	1.890,00 ✓
31	mesa de trabalho para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo unico, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc, acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metalica tubular tripe composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aco, laterais com coluna e apoio, tipo "mao francesa", em tubos de aco redondos, estrutura em aco, com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostatica epoxi em po, deverao possuir duas gavetas com rodízios em metal, travamento lateral para segredo, bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc	762,00 ✓
32	quadro mural de feltro com moldura em madeira; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde, dimensoes: altura 120 cm; largura 90 cm	530,00 ✓
33	mesa para escritorio, tampo em mdp de 15mm de espessura, com dimensoes de 1200x600x740mm, painel frontal em mdp 15mm, gaveteiro lateral com 3 gavetas, com chave, lado a definir, estrutura em aco, com tratamento anti-ferrugem, cor a definir	570,00 ✓
34	multiprocessador de alimentos, com laminas multifuncionais, modelo domestico. diametro/largura maxima: 400mm, altura maxima: 420mm, profundidade maxima: 420mm	632,00 ✓
35	forno eletrico, forno eletrico 45 litros com timer de 60 minutos para proporcionar comodidade e eficiencia na preparacao de alimentos. o f300 conta com seletor de resistencias (superior e/ou inferior), grade com 3 niveis de altura, termostato com controle automatico entre 50°C ate 250°C e ainda grill dourador, tecnologia que auxilia o seu melhor momento. voltagem	856,00 ✓

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	110 ou 220; potencia 1700 w; material de composicao aco; cor branco; dimensoes aproximadas do produto - cm (axlpx) 36,5x60x59cm; peso aproximado do produto - kg 12,3kg	
36	mesa de aco inox 190 cm, com prateleira na parte inferior, tampo de aco inox 430, de 0,5 mm de espessura, estrutura tubular galvanizada, com pintura epoxi na cor branca, montagem por sistema de travamento, dimensoes minimas: 1,90 x 0,90 x 0,85 m, pes antiderrapantes.	2.300,00 ✓
37	cadeira fixa empilhavel, injetada em poliuretano para uso adulto. estrutura fixa, quatro pes em tubo de aco oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. acabamento da estrutura com tratamento de fosfatizacao e pintura eletrostatica. empilhamento maximo recomendado: seis unidades. cores: diversas. revestimento: polipropileno	210,00 ✓
39	conjunto refeitorio, mesa e bancos confeccionados em mdp revestido em laminado melaminico de alta pressao (a.p.) e pés tubulares de 1" 1/2". juvenil/sem encosto mesa a 640 x l 2000 x p 700. bancos a 380 x l 1850 x p 300.	1.960,00 ✓
40	coifa em inox 304 com exaustor e canos, medidas 1100x1200x600 instalada.	3.850,00 ✓
42	caminha portatil, empilhavel, com pes articulaveis, com 02 cabeceiras produzidas empolipropileno copolimero de alto impacto, com no minimo 08 borrachas antiderrapantes e 02 pes articulaveis localizados na parte central, estrutura com 02 tubos oblongos 16x30 em aco, tela vazada com sistema de ventilacao, em tecido 100% poliester empastada em pvc, sistema de fixacao entre cabeceira/tela atraves de presilha e parafuso para plastico, faixa etaria 02 a 05 anos, resistencia ate 55 kg, dimensoes minimas 1250x590x120mm	540,00 ✓
43	aparelho de ar condicionado split 12000 btu's - modelo: split high wall. tipo de ciclo: quente/frio, cor: branco, ence: no minimo a. filtro de ar: anti-bacteria, vazao de ar: no minimo 500 m³/h. controle remoto: sim, termostato digital, funcoes sleep e swing, voltagem 220 v, manual de instrucoes em portugues para uso, conservacao e manutencao dos equipamentos.	2.350,00 ✓
44	aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's, classificacao energetica "a", ciclo: quente/frio (reverso), vazao minima de ar (m³/h): 800, display digital, funcoes sleep, swing, turbo, desumidificacao, brisa e turbo, funcao auto-limpeza, painel eletronico, alimentacao 220 volts, garantia de 03 anos concedida pelo fabricante, cor branco, 1 unidade interna, conteudo da embalagem 1 unidade externa, manual de instrucoes, manual de instalacao, 1 controle remoto, placa para fixacao.	3.872,00 ✓
46	cadeira giratoria, modelo diretor, assento e encosto em espuma injetada de densidade média 55kg/m³, revestida em tecido na cor preta, braços com regulagem altura, regulagem de altura do assento e encosto, base giratória com regulagem de altura com pistão a gás, contra capa no assento e encosto em polipropileno, medidas internas aproximadas (l x a x p): profundidade assento: 47cm, largura assento: 48 cm, altura encosto: 53 cm, suporta até 120 kg	880,00 ✓
47	mesa para escritorio em forma de l, em material mdp, com 02 (duas) gavetas com corrediças e chave, com altura aproximada de 75 cm, com largura aproximada de 185 cm, com profundidade aproximada de 150 cm, cor a definir	990,00 ✓
48	mesa para escritorio, tampo em mdp de 15mm de espessura, com dimensoes de 1200x600x740mm, painel frontal em mdp 15mm, gaveteiro lateral com 3 gavetas, com chave, lado a definir, estrutura em aco, com tratamento anti-ferrugem, cor a definir	540,00 ✓
50	balde cilindrico porta detritos, com pedal, capacidade aproximada 10 litros, totalmente construido em aco inoxidavel, tampa acionada por pedal, capacidade aproximada de 10 litros, garantia minima de 01 (um) ano	236,00 ✓
51	bebedouro tipo coluna, para galoies de ate 20 litros, fornecimento de agua natural e gelada, gabinete em aco com pintura eletrostatica a po e painel frontal em plastico injetado, refrigerado por compressor, controle manual de temperatura, reservatorio em material polietileno atoxico, capacidade do reservatorio minimo 1,8 litros, bandeja de agua	1.079,00 ✓

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	removível, certificação no metro, voltagem 110v, medidas aproximadas: largura 30cm, altura 93cm, profundidade 36cm	
53	ventilador de mesa, com 40 cm, 03 velocidades, grade removível para limpeza, oscilante, inclinação regulável, 06 pás, garantia de 12 meses, frequência mínima 60 hz, material polipropileno, 110 volts	269,00 ✓
54	ventilador; tipo de coluna, haste telescópica com regulagem de altura, oscilante e inclinação vertical regulável; contendo 03 hélices com 40 cm de diâmetro, altura total de 1,50m, potência mínima 80 watts, grade plástica removível; coluna telescópica com altura ajustável de 42 cm, coluna ajustável - permite ajustar a altura em 27cm, com 03 velocidades, baixo ruído, baixo consumo de energia, fusível térmico de segurança; 110/220 volts conforme demanda, com garantia mínima de 12 meses	364,00 ✓
55	fogão elétrico modelo cooktop, com 04 bocas, acionamento automático, funcionamento sem gás. mínimo 1800w de potência. medidas aproximadas: 60 x 48 cm (l x p). produzido em vitrocerâmica ou inox. voltagem 110 ou 220 v.	890,00 ✓

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2021.

At.te

Ana Michele Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Sh

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ao
Município de Coronel Vivida/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
43	aparelho de ar condicionado pequeno porte, aparelho de ar condicionado, modelo split reverso, quente e frio, 220v, 12.000 btus	2.536,00
44	aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's, classificacao energetica "a", ciclo: quente/frio (reverso), vazao minima de ar (m3/h): 800, display digital, funcoes sleep, swing, turbo, desumidificacao, brisa e turbo, funcao auto-limpeza, painel eletronico, alimentacao 220 volts, garantia de 03 anos concedida pelo fabricante, cor branco, 1 unidade interna, conteudo da embalagem 1 unidade externa, manual de instrucoes, manual de instalacao, 1 controle remoto, placa para fixacao.	3.957,00
45	arquivo de aco com 4 gavetas para pasta suspensa, dimensoes aproximadas 1330 x 466 x 600mm, confeccionado em chapa 24, gavetas com deslizamento sobre trilhos telescopicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, cor cinza	867,00
46	armario alto em aco, dimensoes aproximadas: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforcos internos tipo omega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilindrica e pintura eletrostatica a po.	1.212,00
47	balde cilindrico porta detritos, com pedal, capacidade aproximada 10 litros, totalmente construido em aco inoxidavel, tampa acionada por pedal, capacidade aproximada de 10 litros, garantia minima de 01 (um) ano	180,00
48	bebedouro tipo coluna, para galoes de ate 20 litros, fornecimento de agua natural e gelada, gabinete em aco com pintura eletrostatica a po e painel frontal em plastico injetado, refrigerado por compressor, controle manual de temperatura, reservatorio em material polietileno atoxico, capacidade do reservatorio minimo 1,8 litros, bandeja de agua removivel, certificacao no inmetro, voltagem 110v, medidas aproximadas: largura 30cm, altura 93cm, profundidade 36cm	870,00
49	carro de limpeza, produzido em polipropileno de alta resistencia, acompanha uma bolsa em vinil com capacidade para 90 litros, mop liquido (haste+vassoura), mop liquido composto por 85% algodao e 15% poliester e haste em plastico polipropileno, medidas aproximadas: 116 cm de comprimento, 57 cm de largura, 100 cm de altura, 18 kg, acompanha 1 placas sinalizadoras "piso molhado", 1 espanador eletrostatico, 1 vassourinha+pa com cabo longo, 1 balde 30 litros com pressao superior, 1 suporte limpa tudo para utilizacao de fibras de limpeza, 1 mop po 40 cm, utilizada para varrer o chao, 1 haste+refil 400 com cinta, 1 rodo 55 cm com cabo de aluminio de 1,40 metros	1.977,00
51	cadeira fixa empilhavel, injetada em poliuretano para uso adulto. estrutura fixa, quatro pes em tubo de aco oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. acabamento da estrutura com tratamento de fosfatizacao e pintura eletrostatica. empilhamento maximo recomendado: seis unidades. cores: diversas. revestimento: polipropileno	175,00
52	cadeira giratoria com bracos, espaldar medio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alergico em alta resistencia a propagacao de rasgos alem de baixa deformacao. solidez a luz classe 5, pilling padrao 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gas, base em aco com 5 hastes, pintura em epoxi po na cor preta, encosto em 7 posicoes na altura, rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. bracos regulaveis com alma de aco e apoia bracos em poliuretano com regulagem em cinco posicoes. medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. obs: a cadeira deve ter a certificacao da abnt 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	880,00

52

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



53	cadeira giratoria, modelo diretor, espuma injetada 75mm, com revestimento sem costura, base com rodinhas, apoio para bracos, capacidade para suportar ate 120kg, pistao a gas com altura ajustavel, diversas cores	880,00
54	estante de aco, desmontavel, com 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil I de 30x30 mm, reforco na parte interna das prateleiras, medindo no minimo 13x50x905 mm, estrutura: confeccionado em chapa de aco n° 20 (0,90mm) e n° 26 (0,45mm), capacidade por prateleira de 25 kg, medidas minimas: altura 2000mm, largura 920mm, profundidade 300mm, pintura eletrostatica a po na cor cinza, acompanha parafusos com porcas sextavadas	347,00
56	lavadora de roupas domestica, 11 kg, tensao 110v, com no minimo 12 programas de lavagem, gabinete em aco, acabamento na cor branca, modelo lava e seca, painel de controle digital, cesto em aco inoxidavel, com tampa de vidro temperado com visor transparente e trava de seguranca, peso aproximado 37,5 kg, dimensoes aproximadas do produto 102x62,3x64,5cm, garantia de 12 meses	2.238,00
57	lavadora de alta pressao (vap) com potencia minima de 1800 w, cabo eletrico de 5 m, mangueira de alta pressao 5 m, jato regulavel, pressao aproximada de 1900 psi, pressao de trabalho minima de 1500 psi, vazao aproximada 6-7 litros por minuto, frequencia 60 hz, sistema de stop total, engates rapidos, conector de entrada de agua com filtro, filtro para succao de agua, dispositivo contra superaquecimento do motor, rodas giratorias de 180 mm, alca ergonomica para transporte, dispositivo interno para aplicacao de sabao. voltagem 220 volts. medidas aproximadas: 50.5x32 cm (alt. x larg.). acompanha: pistola de alta pressao com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saida de agua, mangueira de alta pressao, filtro para succao de agua, dispositivo interno para aplicacao de sabao, engate rapido e manual de instrucoes. assistencia tecnica nacional. garantia de 01 ano	1.280,00
64	ventilador de mesa, com 40 cm, 03 velocidades, grade removivel para limpeza, oscilante, inclinacao regulavel, 06 pás, garantia de 12 meses, frequencia minima 60 hz, material polipropileno, 110 volts.	198,40
65	ventilador; tipo de coluna, haste telescopica com regulagem de altura, oscilante e inclinacao vertical regulavel; conterndo 03 helices com 40 cm de diametro, altura total de 1,50m, potencia minima 80 watts, grade plastica removivel; coluna telescopica com altura ajustavel de 42 cm, coluna ajustavel - permite ajustar a altura em 27cm, com 03 velocidades, baixo ruido, baixo consumo de energia, fusivel termico de seguranca; 110/220 volts conforme demanda, com garantia mnima de 12 meses	248,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2021.

At.te

Anamichele Sordani
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

OP

**RE: Orçamento materiais/equipamentos diversos saúde**

Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>

Qui, 22/04/2021 08:41

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

3 anexos (1.003 KB)

Coronel Vivida 02.2021.pdf; Coronel Vivida 03.2021.pdf; Coronel Vivida 04.2021.pdf;

Bom dia,

encaminho os orçamentos solicitados.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

46 3536 6378

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** terça-feira, 20 de abril de 2021 10:13**Para:** Lojas Becker Ltda - loja240 <loja240@elojasbecker.com.br>; ger453@quero-quero.com.br <ger453@quero-quero.com.br>; atendimento@zozsoethe.com.br <atendimento@zozsoethe.com.br>; vendas8@larplasticos.com.br <vendas8@larplasticos.com.br>; LUANA - MULTI AÇÃO <venda.multiacao@gmail.com>; Caroline Felini De Bortoli <carolineafdb@hotmail.com>; carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>; Volfran Papelaria e Inf. Ltda <comprasgrupovolfran@gmail.com>; Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>; contato@aff-moveis.com.br <contato@aff-moveis.com.br>; J.T. GIARETTA <j.t.giaretta@outlook.com>; hidroani@hidroani.com.br <hidroani@hidroani.com.br>; vendas.polo@outlook.com <vendas.polo@outlook.com>**Assunto:** Orçamento materiais/equipamentos diversos saúde

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Grata

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ao
Município de Coronel Vivida/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

1	aparelho de ar condicionado split 12000 btu's - modelo: split high wall. tipo de ciclo: quente/frio, cor: branco, encaixe: no mínimo a. filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 500 m³/h. controle remoto: sim, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220 v, manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	2.536,00
2	aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's, classificação energética "a", ciclo: quente/frio (reverso), vazão mínima de ar (m³/h): 800, display digital, funções sleep, swing, turbo, desumidificação, brisa e turbo, função auto-limpeza, painel eletrônico, alimentação 220 volts, garantia de 03 anos concedida pelo fabricante, cor branco, 1 unidade interna, conteúdo da embalagem 1 unidade externa, manual de instruções, manual de instalação, 1 controle remoto, placa para fixação.	3.957,00
3	aparelho de ar condicionado, capacidade 24.000 btu's, modelo split, ciclo quente/frio, tensão (volts) 220v, ciclo reverso, classificação energética b, com consumo aproximado de 48 kwh/m; com selo procel, funções: timer, desumidificação, com baixo nível de ruído conteúdo da embalagem 1 unidade interna, 1 unidade externa, manual de instruções, manual de instalação, 1 controle remoto, placa para fixação	4.833,00
4	cadeira giratória, modelo diretor, assento e encosto em espuma injetada de densidade média 55kg/m³, revestida em tecido na cor preta, braços com regulagem altura, regulagem de altura do assento e encosto, base giratória com regulagem de altura com pistão a gás, contra capa no assento e encosto em polipropileno, medidas internas aproximadas (l x a x p): profundidade assento: 47cm, largura assento: 48 cm, altura encosto: 53 cm, suporta até 120 kg	670,00
5	mesa para escritório em forma de l, em material mdp, com 02 (duas) gavetas com corrediças e chave, com altura aproximada de 75 cm, com largura aproximada de 185 cm, com profundidade aproximada de 150 cm, cor a definir	980,00
	mesa para escritório, tampo em mdp de 15mm de espessura, com dimensões de 1200x600x740mm, painel frontal em mdp 15mm, gaveteiro lateral com 3 gavetas, com chave, lado a definir, estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem, cor a definir	540,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2021.

At.te

Ana Michele Scatolin
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-6378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **11:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.334.476/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL SANTOLIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANA MICHELE SANTOLIN
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2021 às 11:26 (data e hora de Brasília).

**orçamento**

"Editais - Movesco" <editais@movesco.com.br>

14 de Junho de 2021 11:40

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia Sra. Sandra!

Anexo orçamento dos móveis e arquivo com o descritivo dos itens.

Att.



MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

Alexsandra da Motta Guterra

Analista de Licitações



(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797



www.movesco.com.br



BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
 CORONEL VIVIDA/PR

ORÇAMENTO

ITEM	IMAGEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
002		5 UN	MESA MATERNAL 5 LUGARES E CADEIRA PARA MONITORA Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ½ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ½ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¾ x 1 ½ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Valor unitário: R\$ 2.134,00 Valor total...: R\$ 10.670,00
019		50 UN	CONJUNTO COLETIVO OITAVADO INFANTIL, 1 MESA E 8 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) tipo monobloco. Pés com ponteiras plásticas 3/4 100% injetadas. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco estrutura. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 5x30PHP atarraxantes. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de

Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. **Cadeiras:** Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento (340x300mm) e encosto (340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.

Valor unitário: R\$ 1.853,00
 Valor total...: R\$ 92.650,00

020



150 UN

CADEIRA ESTOFADA FIXA

Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm), quatro travessas de reforço em entre as pernas em tubo 7/8 (parede 0,90mm). Pés com ponteiros em polipropileno 100% injetado com travessas de reforço. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C Assento (400x380mm) e encosto (360x210mm) espuma laminada revestido em tecido ou vinil espessura de 3mm, fixados a estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 800mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 291,00
 Valor total...: R\$ 43.650,00

023



100 UN

CADEIRA ESTOFADA FIXA MODELO DIRETOR

Cadeira estofada, pés em tubo de aço 1" com fechamento de ponteiros em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (500x490mm) e encosto (450x480mm) espuma injetada revestida em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 583,00
 Valor total...: R\$ 58.300,00

025



100 UN

ARMÁRIO DUAS PORTAS

Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1800x900x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Valor unitário: R\$ 872,00
 Valor total...: R\$ 87.200,00

026



100 UN

ARMÁRIO DUAS PORTAS

Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 2000x920x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Valor unitário: R\$ 1.203,00

Valor total...: R\$ 120.300,00

027



25 UN

ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS

Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720x1000x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Valor unitário: R\$ 401,00

Valor total...: R\$ 10.025,00

029



20 UN

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 2 BANCOS

Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x800mm) e assento (2000x300mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 550mm e altura do banco 320mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 1.496,00

Valor total...: R\$ 29.920,00

030



1500 UN

CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA, TAMANHO 04

Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x40 (parede 1,20mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de 1/4" de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (frezados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 640mm de altura. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade

do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. **Cadeira:** Estrutura em tubo de aço 7/8 chapa #16 (parede 1,20mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros 7/8, plásticos em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (400x360mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 380mm, altura do encosto ao chão 730mm e altura do arco (pega mão) 780mm.

Valor unitário: R\$ 574,00 ✓

Valor total...: R\$ 861.000,00

031

100 UN



MESA PROFESSOR ✓

Estrutura em tubo de aço 20x40 (parede 1,50mm) chapa 16, para laterais e parte inferior que unidas formam peça única. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis e para a fixação da saia com seis suporte em chapa de aço espessura de 1,9mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 20x40, com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio. Duas laterais superiores em tubo 20x40 (parede 1,20mm) chapa 16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x420mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico, bordas (frontal e traseiras) aparentes ou acabamento em fita PVC. Saia frontal (1160x350mm) em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 379,00

Valor total...: R\$ 37.900,00

033

20 UN



MESA SECRETÁRIA COM 3 GAVETAS ✓

Tampo (1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro duas gavetas confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 645,00

Valor total...: R\$ 12.900,00

039

20 UN



CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 2 BANCOS ✓

Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou

escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X700mm) e assento (1850x300mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 640mm e altura do banco 380mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 1.466,00

Valor total...: R\$ 29.320,00

041



600 UN

CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA, TAMANHO 03 ✓

Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. **Cadeira:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o

94

número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm.

Valor unitário: R\$ 531,00

Valor total...: R\$ 318.600,00

042 /



120 UN

CAMINHA EMPILHÁVEL

Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90° (noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze (12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x 14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto com a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 182J/m em nome da marca cotada na proposta. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.

Valor unitário: R\$ 299,00

Valor total...: R\$ 35.880,00

046 /



30 UN

CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MODELO DIRETOR

Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento (500x490mm) e encosto (450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça

única. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 699,00
Valor total...: R\$ 20.970,00

047



10 UN

MESA SECRETÁRIA COM 03 GAVETAS

Tampo (1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro três gavetas confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Valor unitário: R\$ 645,00
Valor total...: R\$ 6.450,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.775.735,00 (UM MILHAO, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PAGAMENTO.....: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA.: ATÉ 15 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO
PRAZO DE ENTREGA.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO
GARANTIA.....: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
FRETE E DEMAIS TAXAS.: INCLUSO EM CORONEL VIVIDA-PR
OBSERVAÇÕES.....: MERCADORIAS SERÃO ENTREGUES NO ANDAR TÉRREO.

LAJEADO, 14 DE JUNHO DE 2021

LISETE L. REITER

5/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.234.789/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1990
NOME EMPRESARIAL MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-386	NÚMERO 5876	COMPLEMENTO KM 341
CEP 95.905-500	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO LAJEADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVESCO@MOVESCO.COM.BR		TELEFONE (51) 3748-9008/ (51) 3748-9011
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **08:50:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	93.234.789/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LISETE LEINDECKER REITER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	WILMAR ALFREDO REITER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 08:50 (data e hora de Brasília).

92

**Fw: orçamento**

"Unimoveis" <unimoveisescolares@gmail.com>

14 de Junho de 2021 14:18

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde Sra. Sandra!

Favor desconsiderar o orçamento anterior, segue orçamento corrigido.

Sds

Carlos

Unimóveis Com. de Móveis Ltda

From: Unimoveis

Sent: Monday, June 14, 2021 2:07 PM

To: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Subject: orçamento

Prezada Sra. Sandra, boa tarde.

Apresento em arquivo anexo orçamento para aquisição de mobiliários.

Sds

Carlos

Unimóveis Com. de Móveis Ltda

Ao
Município de Coronel Vivida – PRC

Data: 14/06/2021

Prezada Sra. Sandra:

Unimóveis Com. De Móveis Ltda, portadora do CNPJ nº 07.189.487/0001-41, vem, através desta, apresentar-lhe orçamento para aquisição de mobiliários, conforme segue:

1. Condições Gerais de Fornecimento:

- Forma de pagamento: 7 dias
- Prazo de entrega: 30 dias corridos após empenho
- Garantia: 01 anos contra defeitos de fabricação
- Frete IPI e demais impostos inclusos no preço da mercadoria
- Proposta valida pelo prazo de 30 dias.

2. Preços :

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ unitário	R\$ total
2	5 und.	MESA MATERNAL 5 LUGARES E CADEIRA PARA MONITORA Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetados na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplástico 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00

		em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.		
19	50 und.	CONJUNTO COLETIVO OITAVADO INFANTIL, 1 MESA E 8 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) tipo monobloco. Pés com ponteiros plásticos 3/4 100% injetados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco estrutura. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 5x30PHP atarraxantes. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
20	150 und.	CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço em entre as pernas em tubo 7/8(parede 0,90mm). Pés com ponteiros em polipropileno 100% injetado com travessas de reforço. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C Assento (400x380mm) e encosto (360x210mm) espuma laminada revestido em tecido ou vinil espessura de 3mm, fixados a estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 800mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
23	100 und.	CADEIRA ESTOFADA FIXA MODELO DIRETOR Cadeira estofada, pés em tubo de aço 1" com fechamento de ponteiros em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada revestida em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
25	100 und.	ARMÁRIO DUAS PORTAS Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP	R\$ 940,00	R\$ 94.000,00

		de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1800x900x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).		
26	100 und.	ARMÁRIO DUAS PORTAS Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 2000x920x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
27	25 und.	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720x1000x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
29	20 und.	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 2 BANCOS Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X800mm) e assento (2000x300mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 550mm e altura do banco 320mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00
30	1500 und.	CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA, TAMANHO 04 Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x40 (parede 1,20mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de 1/4" de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (frezados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 640mm de altura. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo	R\$ 620,00	R\$ 930.000,00

		especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8 chapa #16 (parede 1,20mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros 7/8, plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (400x360mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6,2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 380mm, altura do encosto ao chão 730mm e altura do arco (pega mão) 780mm.		
31	100 und.	MESA PROFESSOR Estrutura em tubo de aço 20x40 (parede 1,50mm) chapa 16, para laterais e parte inferior que unidas formam peça única. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis e para a fixação da saia com seis suporte em chapa de aço espessura de 1,9mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 20x40, com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio. Duas laterais superiores em tubo 20x40 (parede 1,20mm) chapa 16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(1160X420mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico, bordas (frontal e traseiras) aparentes ou acabamento em fita PVC. Saia frontal (1160x350mm) em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4,5x16 PHP. Altura 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
33	20 und.	MESA SECRETÁRIA COM 3 GAVETAS Tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro duas gavetas confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00
39	20 und.	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 2 BANCOS Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial,	R\$ 1.580,00	R\$ 31.600,00

		anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X700mm) e assento (1850x300mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 640mm e altura do banco 380mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.		
41	600 und.	CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA, TAMANHO 03 Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo	R\$ 575,00	R\$ 345.000,00



		internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm.		
42	120 und.	CAMINHA EMPILHÁVEL Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto com a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 182J/m em nome da marca cotada na proposta. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.	R\$ 322,00	R\$ 38.640,00
46	30 und.	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MODELO DIRETOR Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apresentar junto à proposta de preços o	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00

32

UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



		Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da sold		
48	10 und.	MESA SECRETÁRIA COM 03 GAVETAS Tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro três gavetas confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Total			R\$ 1.922.740,00	

Nestes termos, firmamos a presente.

FONE: (51) 99589-6351

Rua Venâncio Aires, 211 – CEP 95880-000 – ESTRELA/RS CNPJ: 07.189.487/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.189.487/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2005
NOME EMPRESARIAL UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIMOVEIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VENANCIO AIRES	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
CEP 95.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTRELA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIMOVEISESCOLARES@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9589-6351	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 08:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.189.487/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS JOSE BALDISSERA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 08:52 (data e hora de Brasília).

204

**Orçamento A/C: Sra Sandra**

"Financeiro - Lanci" <financeiro@lanci.eco.br>

14 de Junho de 2021 15:03

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde! Tudo bem?

Segue orçamento em anexo.

Segue também, catálogo digital para apresentação da nossa linha de produtos 100% ecológico.

Grata pela atenção e um abraço;

Att.



Keila Regina Harenza

SECRETÁRIA

☎ 47 3363 4143 📞 47 9 9104 9089

✉ financeiro@lanci.eco.br

🌐 lanci.eco.br



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

ORÇAMENTO**2 – 5 unid. Mesa maternal 5 lugares e cadeira para monitora**

Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ½ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ½ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetados na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas da estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¾ x 1 ½ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplástico 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.

Preço unitário: R\$ 2.490,00

Preço total : R\$ 12.450,00

19 – 50 unid. Conjunto coletivo oitavado infantil, 1 mesa e 8 cadeiras

Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) tipo monobloco. Pés com ponteiros plásticos 3/4 100% injetados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco estrutura. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 5x30PHP atarraxantes. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.

Preço unitário: R\$ 2.160,00

Preço total : R\$ 108.000,00

20 – 150 unid. Cadeira estofada fixa

Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço em entre as pernas em tubo 7/8(parede 0,90mm). Pés com ponteiros em polipropileno 100% injetado com travessas de reforço. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C Assento (400x380mm) e encosto (360x210mm) espuma laminada revestido em tecido ou vinil espessura de 3mm, fixados a estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 800mm. Apresentar junto à

(47) 3363.4143

lanci@lanci.eco.br

proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf, na região da solda.



Preço unitário: R\$ 365,00 ✓
Preço total : R\$ 54.750,00

23 - 100 unid. Cadeira estofada fixa modelo diretor

Cadeira estofada, pés em tubo de aço 1" com fechamento de ponteiros em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada revestida em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Preço unitário: R\$ 678,00 ✓
Preço total : R\$ 67.800,00

25 - 100 unid. Armário duas portas

Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1800x900x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

Preço unitário: R\$ 1.020,00 ✓
Preço total : R\$ 102.000,00

26 - 100 unid. Armário duas portas

Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 2000x920x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

Preço unitário: R\$ 1.400,00 ✓
Preço total : R\$ 140.000,00

27 - 5 unid. Armário baixo duas portas

Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720x1000x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

Preço unitário: R\$ 485,00 ✓
Preço total : R\$ 12.125,00

29 - 20 unid. Conjunto refeitório infantil, 1 mesa e 2 bancos:

Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x800mm) e assento (2000x300mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura da mesa 550mm e altura do banco 320mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Preço unitário: R\$ 1.735,00 ✓
Preço total : R\$ 34.700,00



30 - 1500 unid. Conjunto aluno, mesa e cadeira, tamanho 04

Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x40 (parede 1,20mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de 1/2" de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiros em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiros em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (frezados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 640mm de altura. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8 chapa #16 (parede 1,20mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros 7/8, plásticos em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (400x360mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 380mm, altura do encosto ao chão 730mm e altura do arco (pega mão) 780mm.

Preço unitário: R\$ 667,00

Preço total : R\$ 1.000.500,00

31 - 100 unid. Mesa professor

Estrutura em tubo de aço 20x40 (parede 1,50mm) chapa 16, para laterais e parte inferior que unidas formam peça única. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis e para a fixação da saia com seis suporte em chapa de aço espessura de 1,9mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 20x40, com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio. Duas laterais superiores em tubo 20x40 (parede 1,20mm) chapa 16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(1160x420mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico, bordas (frontal e traseiras) aparentes ou acabamento em fita PVC. Saia frontal (1160x350mm) em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Preço unitário: R\$ 442,00

Preço total : R\$ 44.200,00

33 - 20 unid. Mesa secretária com 3 gavetas

Tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro duas gavetas confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Preço unitário: R\$ 748,00

Preço total : R\$ 14.960,00

39 - 20 unid. Conjunto refeitório infantil, 1 mesa e 2 bancos:

Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x700mm) e assento (1850x300mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através

06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura da mesa 640mm e altura do banco 380mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.



Preço unitário: R\$ 1.700,00

Preço total : R\$ 44.200,00

41 - 600 unid. Conjunto aluno, mesa e cadeira, tamanho 03

Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço seção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço seção circular 31,75mm (1½") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço seção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm.

Preço unitário: R\$ 620,00

Preço total : R\$ 372.000,00

42 - 120 unid. Caminha empilhável

Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais



seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto com a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 182J/m em nome da marca cotada na proposta. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.

Preço unitário: R\$ 350,00

Preço total : R\$ 42.000,00

46 - 30 unid. Cadeira giratória estofada modelo diretor

Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Preço unitário: R\$ 815,00

Preço total : R\$ 24.450,00

48 - 100 unid. Mesa secretária com 3 gavetas

Tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro duas gavetas confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Preço unitário: R\$ 755,00

Preço total : R\$ 7.550,00

Valor total R\$ 2.071.485,00

pagamento na entrega;

frete a combinar;

entrega em 45 dias do empenho.

Preços válidos até 13/07/2021

Balneário Camboriú - SC, 14 de junho de 2021.

DANIEL CENCI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.549.124/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
NOME EMPRESARIAL LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES PLASTICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCI MADEIRA PLASTICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CANELINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO GALPAO03
CEP 88.337-360	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR	TELEFONE (47) 3363-4143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:11:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.549.124/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL CENCI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:11 (data e hora de Brasília).

58

**REIS LIXEIRAS**

Vitória Comércio e Distribuição de Produtos Plásticos LTDA - ME
Rua Pereira Barbosa, 39 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP: 03.366-060
Telefones: 011-2193 2636 / 011 2193 3550 / 2157 5831 / 2157 5832
E-mail: atendimento@reislixeiras.com.br



À

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**Endereço:** Pç. Ângelo Mezzomo - Centro - Coronel Vivida - PR**CEP:**85.550-000**A/C.:** Sra. Aline**IE:** Isento**CNPJ:** 76.995.455/0001-56**E-mail:** aline.agricultura@gmail.com**Fones:** (46) 3232-8344/99912-3544

São Paulo, 10 de Junho de 2021

Proposta Comercial Nº 45636

PRODUTO/ CODIGO	Prazo de entrega	QTD	PREÇO EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
CÓDIGO: 404	Detalhes do Produto			
	Contêiner 1000 Litros para Coleta de Resíduos Roto Moldado, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral e Reforço em Chapa de Aço Corpo e Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto e a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 - UV8 (ASTM - American Society Testing Materials) Cores: Azul / Amarelo / Verde / Vermelho / Cinza / Laranja / Branco / Preto / Marrom 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão e Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno Dimensões (mm): Altura: 1.330 - Largura: 1.360 - Profundidade: 1.095 Capacidade de Carga: 450 Kg Entrega: Prazo 20 a 25 dias úteis	1	R\$ 2.209,90	R\$ 2.209,90
CÓDIGO: 405	Detalhes do Produto			
	Contêiner 1000 Litros para Coleta de Resíduos Roto Moldado, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral e Reforço em Chapa de Aço Corpo e Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto e a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 - UV8 (ASTM - American Society Testing Materials) Cores: Azul / Amarelo / Verde / Vermelho / Cinza / Laranja / Branco / Preto / Marrom 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão e Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno Dimensões (mm): Altura: 1.330 - Largura: 1.360 - Profundidade: 1.095 Capacidade de Carga: 450 Kg Entrega: Prazo 15 a 20 dias úteis	1	R\$ 1.825,90	R\$ 1.825,90

REIS LIXEIRAS - Thiago Reis

CNPJ: 22.783.159/0001-62 IE: 144.761.188/110 Tel. 11 2193-2636 / 2193-3550 / 2157 5831 / 2157 5832

Email: contato@reislixeiras.com.br

5/2



REIS LIXEIRAS

Vitória Comércio e Distribuição de Produtos Plásticos LTDA - ME
Rua Pereira Barboza, 39 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP: 03.366-060
Telefones: 011 2193 2636 / 011 2193 3550 / 2157 5831 / 2157 5832
E-mail: atendimento@reislixeiras.com.br



CÓDIGO: 1000A 	Contêiner plástico INJETADO em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade: 1000L/440Kg. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Medidas externas: 1300 mm (altura) x 1370 mm (largura - incluindo os munhões) x 1040 mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. Produto fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840. Cores: - Verde, - Azul- Amarelo;- Vermelho;- Laranja;- Branco;- Cinza escuro;- Marrom;- Preto. Obs.: Os pinos de articulação da tampa e os munhões de basculamento são injetados exclusivamente na cor preta. Trabalhamos, também, com peças de reposição de toda a nossa linha de fabricação, incluindo as deste contêiner! Entrega: Prazo 10 a 15 dias úteis	1	R\$ 2.100,90	R\$ 2.100,90
CÓDIGO: 1000AP 	Contêiner plástico INJETADO em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV com pedal. Capacidade: 1000L /440Kg. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Medidas externas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Cores: - Verde, - Azul- Amarelo;- Vermelho;- Laranja;- Branco;- Cinza escuro;- Marrom;- Preto Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. Produto fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840. Entrega: Prazo 10 a 15 dias úteis	1	R\$ 2.3602,90	R\$ 2.360,90
CÓDIGO: 406 	Contêiner 1000 Litros para Coleta de Resíduos Roto Moldado, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral e Reforço em Chapa de Aço Corpo e Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto e a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 - UV8 (ASTM - American Society Testing Materials) Medidas externas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm Cores: Azul / Amarelo / Verde / Vermelho / Cinza / Laranja / Branco / Preto / Marrom 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão e Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno Capacidade de Carga: 450 Kg Com Pedal. Entrega: Prazo 15 a 20 dias úteis	1	R\$ 2.362,90	R\$ 2.362,90

SR

**REIS LIXEIRAS**

Vitória Comércio e Distribuição de Produtos Plásticos LTDA - ME
Rua Pereira Barbosa, 39 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP: 03.366-060
Telefones: 011 2193 2636 / 011 2193 3550 / 2157 5831 / 2157 5832
E-mail: atendimento@reislixeiras.com.br



Valor Total dos Produtos	Frete	
Forma de Pagamento: A Combinar	FOB - Ver Observações	R\$
	Total + Frete	R\$

Observações:

Proposta comercial válida para a quantidade e os itens cotados e para a entrega em um único endereço, havendo qualquer alteração na quantidade ou nos itens, favor informar e enviaremos uma nova proposta.

Frete grátis (CIF) para São Paulo /Capital para compras acima de R\$ 600,00, abaixo será cobrado um valor de frete de R\$ 55,00 São Paulo/Capital.

Entregas para fora de São Paulo/capital, frete (FOB) ou a indicação de transporte de preferência.

Forma de pagamento: faturamento mínimo R\$ 600,00 com boleto bancário 7 dias após aprovação cadastral (outras condições negociáveis). Compras abaixo de R\$ 600,00 - somente a Vista depósito bancário ou cartão de crédito, boleto em nossa loja Virtual.

Pedido mínimo para Revendas e Distribuidores: R\$ 600,00 a Vista nas primeiras 3 compras.

FRETE (TDE): Acréscimo de Taxa de Dificuldade de Entrega para Shoppings, Fazendas, atacados, empresas de grande porte, grandes magazines, supermercados e entregas com agendamento.

Alguns de nossos produtos podem ser adquiridos em nossa loja virtual www.loja.reislixeiras.com.br

Não Trocamos Mercadorias, Favor Confirmar O Mesmo No Ato Do Recebimento.

Proposta válida por 2 dias

Att

Thiago Reis

Comercial - Vendas

011 2193 3550 / 011 2193 2636

E-mail: thiago.reis@reislixeiras.com.br

REIS LIXEIRAS - Thiago Reis

CNPJ: 22.783.159/0001-62 IE: 144.761.188.110 Tel. 11 2193-2636 / 2193-3550 / 2157 5831 / 2157 5832

Email: contato@reislixeiras.com.br

3/11



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0549903 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 22.783.159/

Contribuinte: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA ME

Liberação: 26/05/2021

Validade: 24/08/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.287.312-9- Início atv :03/07/2015 (R PEREIRA BARBOSA, 39 - CEP: 03366-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:09:39 horas do dia 11/06/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EE36DE78

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

54



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 22.783.159/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060099939-25

Data e hora da emissão 11/06/2021 09:11:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 22.783.159/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:19 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **D2E6.927A.B4DB.72AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.783.159/0001-62
Razão Social: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PLASTICOS L
Endereço: R JACURUTU 169 / VILA FORMOSA / SAO PAULO / SP / 03364-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302230311731331

Informação obtida em 11/06/2021 09:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.783.159/0001-62
Certidão nº: 18492579/2021
Expedição: 11/06/2021, às 09:28:34
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.783.159/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.783.159/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEREIRA BARBOSA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 03.366-060	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTE.FREITAS@RBSLIXERAS.COM.BR	TELEFONE (11) 2193-2636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **13:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.783.159/0001-62
NOME EMPRESARIAL: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DANTE LUIZ DE FREITAS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: THIAGO DE LIMA REIS
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:42 (data e hora de Brasília).



ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI/EPP

CNPJ/MF 32.991.854/0001-73 IE: 260004529 Insc. Municipal n. 59542

Fone/FAX: (0xx55) 981207147 – (0xx55) 33472697

Site: www.ecosem.com.br E-mail: ecosem@ecosem.com.br



Chapecó (SC), 08 de junho de 2021

AO,
Município de Coronel Vivida/SC

ORÇAMENTO

Nome da Proponente: **ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI/EPP**

CNPJ: 32.991.854/0001-73

Inscrição Estadual: 260004529

Endereço: Rua Itália, 1270 E, Bairro Presidente Médici, CEP 89.806-165. Chapecó – SC

Telefones: (49) 3322 3391 (55)981207147

E-mail Institucional: ecosem@ecosem.com.br

Item/ Lote	Especificação	Qt	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Contêiner de Lixo, 1000 litros (capacidade para armazenar 400 kg superior ou equivalente) material Polietileno de Alta densidade (PEAD) 100% virgem, produzido pelo processo de injeção, de alta qualidade, resistência e durabilidade com tampa, proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe 8 – UV 8 possui, Altura x Largura x Profundidade: 1.28 cm x 1.07 cm x 1.4cm, superior ou equivalente, munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos, Possui 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos. em aço com tratamento anticorrosivo, Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno Container aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3 com comprovação mediante certificado OCP acreditado pelo inmetro. Com garantia mínima de (01) um ano. Opção de cor laranja, verde, azul, amarela, marrom e vermelha.	2	UN	R\$2000,00	R\$ 4.000,00

Declaramos que nos valores estão inclusos frete e demais despesas.

Entrega em até 15 dias.

32.991.854/0001-73
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA ITALIA, Nº 1270-E
BAIRRO PRESIDENTE MEDICI
CEP: 89.806-165
CHAPECÓ-SC

ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
SIMÉIA TUSSI JACQUES/TITULAR
RG 1118052348 SSP/RS
CPF 066.225.730-59

ENDEREÇO: Rua Itália, 1270 E, Bairro Presidente Médici, CEP 89.806-165 - Chapecó – SC

SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.991.854/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
NOME EMPRESARIAL ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOS&M COMERCIO DE MATERIAISE EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 1270-E	COMPLEMENTO *****
CEP 89.806-165	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOSEM@ECOSEM.COM.BR		TELEFONE (55) 8120-7147
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.991.854/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 1270-E	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 89.806-165	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOSEM@ECOSEM.COM.BR	TELEFONE (55) 8120-7147
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **13:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.991.854/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIMEIA TUSSI JACQUES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:43 (data e hora de Brasília).

9/1



PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Secretaria de Desenvolvimento Rural

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO(S) ITEM(NS) ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	2	UNID	Container com capacidade de 1000 litros, com tampa e rodas SEM PEDAL. Injetado em polietileno de alta densidade (PEAD), conforme norma ABNT15911-3, com aditivação UV. Dreno para escoar líquidos. Medidas externas de 1325mm de altura X 1370mm de largura X 1077mm de profundidade. Com Capacidade de carga de 400Kg	2.450,00	4.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 4.900,00

(QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

- No preço cotado, já estão incluídos impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 (VINTE E UM) DIAS

MARCA CONTEMAR

OBS.:

* NESSE VALOR, O FRETE ESTÁ INCLUSO

Chapécó SC 08 de junho 2021


IBANOR GUARAGNI
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF 25095250934



49 3323-5657 | www.sulmacro.com.br | sulmacro@sulmacro.com.br

SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 72.098.312/0001-90 - Inscr. Est. 262.637.402
Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E - Bairro São Cristóvão - CEP 89803-060 - Chapécó - SC

Página 1 de 1

72.098.312/0001-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.098.312/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1993
NOME EMPRESARIAL SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROSUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO 153 E	COMPLEMENTO *****
CEP 89.803-060	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **13:49:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 72.098.312/0001-90
NOME EMPRESARIAL: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IBANOR GUARAGNI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:49 (data e hora de Brasília).

34

**Re: Orçamento Mobiliários Escolares e eletrodomésticos**

franciscobeltrao@casaludica.com.br

17 de Junho de 2021 19:03

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

César Luís Buzzacaro

Buzzacaro e Bragatto Ltda

Casa Lúdica Francisco Beltrão-PR

Em 2021-05-31 08:25, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para futuras aquisições de Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8356

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	200	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/-5MM, LARGURA: 600MM +/-5MM, ALTURA: 40MM +/-10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	89,9	17.980,00
1	2	30	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAO MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRANCOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
1	3	10	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	154,9	1.549,00
1	4	200	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	142,9	28.580,00
1	5	5	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA		
1	6	5	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA		
1	7	5	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO		

1	8	15	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. LARGURA MÁXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680MM, CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM, MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO		
1	9	5	UN	19233	BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: -TIPO III. DIMENSÕES DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. PES REGULÁVEIS. NÍVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +40°C OU COM REDUÇÃO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACÃO. TENSÃO ELÉTRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60 HZ. CONSUMO MÁXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM AÇO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO		
1	10	5	UN	18144	SOM PORTÁTIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE ÁUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNÇÕES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCÓPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT		
1	11	10	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, SAPATAS PLÁSTICAS, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELÓ DE CERTIFICAÇÃO INMETRO		
1	12	6	UN	19982	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÕES: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, POTÊNCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOX		
1	13	10	UN	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPAÇO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 113 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM		
1	14	5	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM		

1	15	10	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
1	16	5	UN	5498	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSÕES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSÃO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM		
1	17	160	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO		
1	18	10	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES		
1	19	50	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO		
1	20	150	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR	205,9	30.885,00

37

1	21	10	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050		
1	22	5	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO		
1	23	100	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM	311,25	31.125,00
1	24	20	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESOPICOS		
1	25	100	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE		
1	26	100	UN	11663	ARMARIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO	819,25	81.925,00
1	27	25	UN	8827	ARMARIO BAIXO/BALCAO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, SENDO O CORPO E AS PRATELEIRAS EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABECADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, COR PADRAO TECA ITALIA, COM BORDA CINZA		
1	28	200	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS		
1	29	20	CJT	13031	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X30, CHAPA 18 (1,2 MM), TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI A PO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, INDICADO PARA IDADE DE 03 A 06 ANOS, MEDIDAS MINIMAS: MESA 200X80X55CM E BANCO 200X30X32CM	1845,85	36.917,00
1	30	1500	UN	21532	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.		
1	31	100	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	743,85	74.385,00
1	32	200	UN	21557	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM		
1	33	20	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	481,4	9.628,00

DM



1	34	5	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO, DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM		
1	35	5	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG		
1	36	10	UN	11862	MESA DE ACO INOX 190 CM, COM PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TAMPO DE ACO INOX 430, DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTAGEM POR SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSOES MINIMAS: 1,90 X 0,90 X 0,85 M, PES ANTIDERRAPANTES.		
1	37	100	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	220,4	22.040,00
1	38	550	M²	21567	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO.		
1	39	20	UN	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" ½", JUVENIL/SEM ENCOSTO MESA A 640 X L 2000 X P 700. BANCOS A 380 X L 1850 X P 300.	1953,15	39.063,00
1	40	1	UN	21566	COIFA EM INOX 304 COM EXAUSTOR E CANOS, MEDIDAS 1100X1200X600 INSTALADA.		
1	41	600	UN	13029	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, SECCAO OBLONGA MINIMA DE 29X58MM E MINIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO MINIMO DE 38MM E MINIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATERIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO	591,6	354.960,00
1	42	120	UN	13026	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM		
1	43	25	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.		
1	44	20	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.		
1	45	15	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO		
1	46	30	UN	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG		
1	47	15	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	887,40	13.311,00
1	48	10	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	481,40	4.814,00
VALOR TOTAL EM R\$							747.162,00

SP



Ass:

Razão social:

BUZZACARO E BRAGATTO LTDA

CNPJ: 40.802.508/0001-28

Telefone: 46 2601-1220 E 46 99910-9952

endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 233, SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO-PR

e-mail: franciscobeltrao@casaludica.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.802.508/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 233	COMPLEMENTO EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR		TELEFONE (46) 2601-1220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **13:38:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.802.508/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CESAR LUIS BUZZACARO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:38 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento Móveis e eletrodomésticos**

"GERENTE1196 Coronel Vivida" <gerente1196@magazineluiza.com.br>

21 de Junho de 2021 10:29

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia Sandra!!!

Me chamo Alcemar fiz o orçamento para ti sobre os materiais que havia solicitado!

As linhas em amarelo foram as que não há considerando os padrões solicitados, desde já me coloco à inteira disposição para qualquer informação.

Saliento que esses valores podem sofrer alterações tanto para mais quanto para menos, neste sentido, fico à disposição para mais informações.

Agradeço pelo contato e desejo uma ótima semana.

Atenciosamente
Magazine Luiza

Em ter., 15 de jun. de 2021 às 13:38, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Fabi,

Mandei o orçamento completo, mas vc pode orçar só o que vc tem...

Obrigada

Solicito orçamento para futuras aquisições de Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8356

'Esta mensagem é direcionada apenas para os endereços constantes no cabeçalho inicial. Se você não está listado nos endereços constantes no cabeçalho, pedimos-lhe que desconsidere completamente o conteúdo dessa mensagem e cuja cópia, encaminhamento e/ou execução das ações citadas estão imediatamente anuladas e proibidas'.

'Apesar do Magazine Luiza tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a empresa não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos'.

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	200	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/-5MM, LARGURA: 600MM +/-5MM, ALTURA: 40MM +/-10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	129,9	25.980,00
1	2	30	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAO MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	295,9	8.877,00
1	3	10	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	58,9	589,00
1	4	200	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	319,9	63.980,00
1	5	5	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA	399,9	1.999,50
1	6	5	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCÕES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	4199,9	20.999,50
1	7	5	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	249,9	1.249,50

1	8	15	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. LARGURA MÁXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680MM, CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM, MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	1539,9	23.098,50
1	9	5	UN	19233	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: -TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. PES REGULÁVEIS. NÍVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +40°C OU COM REDUÇÃO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACÃO. TENSÃO ELÉTRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60 HZ. CONSUMO MÁXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM AÇO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO	329	1.645,00
1	10	5	UN	18144	SOM PORTÁTIL, COM CD PLAYER MP3, RÁDIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE ÁUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RÁDIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNÇÕES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCÓPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT	539,9	2.699,50
1	11	10	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, SAPATAS PLÁSTICAS, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO	685,9	6.859,00
1	12	6	UN	19982	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, POTÊNCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	469,9	2.819,40
1	13	10	UN	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPAÇO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 113 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM	5499,9	54.999,00
1	14	5	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM	605,9	3.029,50

98

1	15	10	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	239,9	2.399,00
1	16	5	UN	5498	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM	229,9	1.149,50
1	17	160	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO	1699,9	271.984,00
1	18	10	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES	3199,9	31.999,00
1	19	50	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO	1130,99	56.549,50
1	20	150	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR	239,9	35.985,00

1	21	10	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050	959,9	9.599,00
1	22	5	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO	749,9	3.749,50
1	23	100	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM		
1	24	20	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESOPICOS	899,9	17.998,00
1	25	100	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	435	43.500,00
1	26	100	UN	11663	ARMARIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO	379,9	37.990,00
1	27	25	UN	8827	ARMARIO BAIXO/BALCAO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, SENDO O CORPO E AS PRATELEIRAS EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABECADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, COR PADRAO TECA ITALIA, COM BORDA CINZA	2339,9	58.497,50
1	28	200	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	2326,9	465.380,00
1	29	20	CJT	13031	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X30, CHAPA 18 (1,2 MM), TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI A PO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, INDICADO PARA IDADE DE 03 A 06 ANOS, MEDIDAS MINIMAS: MESA 200X80X55CM E BANCO 200X30X32CM		
1	30	1500	UN	21532	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.		
1	31	100	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC		
1	32	200	UN	21557	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	479	95.800,00
1	33	20	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	309,9	6.198,00

53



1	34	5	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM	315,9	1.579,50
1	35	5	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	779,9	3.899,50
1	36	10	UN	11862	MESA DE ACO INOX 190 CM, COM PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TAMPO DE ACO INOX 430, DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTAGEM POR SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSOES MINIMAS: 1,90 X 0,90 X 0,85 M, PES ANTIDERRAPANTES.		-
1	37	100	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	222,9	22.290,00
1	38	550	M²	21567	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO.	529,9	291.445,00
1	39	20	UN	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" ½". JUVENIL/SEM ENCOSTO MESA A 640 X L 2000 X P 700. BANCOS A 380 X L 1850 X P 300.		-
1	40	1	UN	21566	COIFA EM INOX 304 COM EXAUSTOR E CANOS, MEDIDAS 1100X1200X600 INSTALADA.		-
1	41	600	UN	13029	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, SECCAO OBLONGA MINIMA DE 29X58MM E MINIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO MINIMO DE 38MM E MINIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATERIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO		-
1	42	120	UN	13026	CAMINHA PORTATIL, EMPILHABEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM		-
1	43	25	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.769,90	44.247,50
1	44	20	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	2.669,90	53.398,00
1	45	15	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO	3.799,90	56.998,50
1	46	30	UN	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG	799,90	23.997,00
1	47	15	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	439,90	6.598,50
1	48	10	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	310,90	3.109,00
1	49	350	UN	21639	TABLET 32 GB DE ARMAZENAMENTO COM NO MINIMO 8GB DE MEMORIA RAM WI-FI ANDROID 9,0 QUAD CORE CÂMERA 8 MP. TELA DE 8 POLEGADAS, BATERIA 5.100 MAH, WI-FI PARA NAVEGAR NA INTERNET, PROCESSADOR QUAD-CORE CÂMERA TRASEIRA DE 8 MEGAPÍXELS.	1.792,90	627.515,00

87

1	50	30	UN	19720	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	199,90	5.997,00
1	51	10	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	1.141,90	11.419,00
1	52	10	UN	18574	SOMBRINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIÉSTER, COM MÍNIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMÍNIO E HASTE CENTRA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIÂMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M	29,90	299,00
1	53	5	UN	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 06 PÁS, GARANTIA DE 12 MESES, FREQUÊNCIA MÍNIMA 60 HZ, MATERIAL POLIPROPILENO, 110 VOLTS	229,90	1.149,50
1	54	2	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIÂMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTÊNCIA MÍNIMA 80 WATTS, GRADE PLÁSTICA REMOVÍVEL; COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTÁVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSÍVEL TERMICO DE SEGURANÇA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	394,90	789,80
1	55	2	UN	21644	FOGAO ELÉTRICO MODELO COOKTOP, COM 04 BOCAS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO SEM GÁS. MÍNIMO 1800W DE POTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 48 CM (L X P). PRODUZIDO EM VITROCERÂMICA OU INOX. VOLTAGEM 110 OU 220 V.	599,90	1.199,80
VALOR TOTAL EM R\$							2.513.534,00

LOCAL E DATA

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1633-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2020
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 569	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 01 TERREO QUADRA0008 LOTE 002A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **13:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Re: Orçamento de Tablet**

"GERENTE1196 Coronel Vivida" <gerente1196@magazineluiza.com.br>

9 de Julho de 2021 16:07

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa Tarde!

Segue em anexo o orçamento atualizado do Tablet, qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente

Em seg., 28 de jun. de 2021 às 15:46, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Fabi, desculpa vou te enviar novamente o pedido de orçamento, mudaram o descritivo denovo

Solicito orçamento para futuras aquisições de Tablets, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8318

'Esta mensagem é direcionada apenas para os endereços constantes no cabeçalho inicial. Se você não está listado nos endereços constantes no cabeçalho, pedimos-lhe que desconsidere completamente o conteúdo dessa mensagem e cuja cópia, encaminhamento e/ou execução das ações citadas estão imediatamente anuladas e proibidas'.

'Apesar do Magazine Luiza tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a empresa não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos'.



ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	350	UN	21639	TABLET COM NO MINIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MINIMO 2GB DE MEMORIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTHM; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO.	2.854,90	999.215,00
VALOR TOTAL EM R\$							999.215,00

LOCAL E DATA

Ass:
Razão social:
CNPJ:
Telefone:
endereço
e-mail:

Magazine Luiza S/A
4,7961E+13
(46) 3232-8350
Avenida Generoso Marques, 569 – Centro – Coronel Vivida
gerente1196@magazineluiza.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

5/11

**ENC: Orçamentos Móveis, eletrodomésticos, persianas, ar condicionado**

"Compras" <compras@coronelvivia.pr.gov.br>

16 de Julho de 2021 09:12

Para: pelentil@coronelvivia.pr.gov.br

De: carlos jose Centofante [conecta2007@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 09:19

Para: compras@coronelvivia.pr.gov.br

Assunto: Fwd: Orçamentos Móveis, eletrodomésticos, persianas, ar condicionado

—— Forwarded message ——

De: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>

Date: qui., 15 de jul. de 2021 11:48

Subject: Re: Orçamentos Móveis, eletrodomésticos, persianas, ar condicionado

To: Joelmir - Comercial Lunasa <comercial@lunasa.com.br>

EM ANEXO

Em qui., 15 de jul. de 2021 às 11:31, carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com> escreveu:

dr

veja ai os itens que vc tem

Atenciosamente,

CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA

C.J CENTOFANTE & CIA LTDA

Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR

CEP: 85.550-000

Fone: (46) 3232-2367

email- conecta2007@gmail.com

msn: conecta2006@gmail.com

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	200	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/-5MM, LARGURA: 600MM +/-5MM, ALTURA: 40MM +/-10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	80	16.000,00
1	2	30	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAO MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	490	14.700,00
1	3	10	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	120	1.200,00
1	4	200	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	35	7.000,00
1	5	5	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA	4800	24.000,00
1	6	5	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	3.990,00	19.950,00
1	7	5	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	199	995,00

1	8	15	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA MÁXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680MM, CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVÉIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	2200	33.000,00
1	9	5	UN	19233	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSÃO ELÉTRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELÉTRICA: 60 HZ. CONSUMO MÁXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVÉIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM AÇO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM AÇO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO	1390	6.950,00
1	10	5	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT	499	2.495,00
1	11	10	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MÍNIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	790	7.900,00
1	12	6	UN	19982	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORES DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	3700	22.200,00
1	13	10	UN	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPACO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 113 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM	3990	39.900,00
1	14	5	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMATICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM	800	4.000,00

1	15	10	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	1300	13.000,00
1	16	5	UN	5498	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMA), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM	990	4.950,00
1	17	160	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO	1400	224.000,00
1	18	10	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES	3990	39.900,00
1	19	50	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO	3500	175.000,00
1	20	150	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN, MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR	390	58.500,00

1	21	10	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050	890	8.900,00
1	22	5	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPIGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO	1490	7.450,00
1	23	100	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM	390	39.000,00
1	24	20	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL ALTURA: 1330MM +/- 10MM; LARGURA: 470MM +/- 10MM, PROFUNDIDADE: 710MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM ACO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA, GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCOPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR, HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM), FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM), PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO (MINIMO 4 PINOS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAVES EM DUPLICATA, COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO, GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCOPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MINIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE, SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO	1290	25.800,00
1	25	100	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	790	79.000,00
1	26	100	UN	11663	ARMARIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO	990	99.000,00
1	27	25	UN	8827	ARMARIO BAIXO/BALCAO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, SENDO O CORPO E AS PRATELEIRAS EM MDF 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABECADO EM MDF 30MM ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, COR PADRAO TECA ITALIA, COM BORDA CINZA	580	14.500,00
1	28	200	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	380	76.000,00
1	29	20	CJT	13031	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X30, CHAPA 18 (1,2 MM), TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI A PO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, INDICADO PARA IDADE DE 03 A 06 ANOS, MEDIDAS MINIMAS: MESA 200X80X55CM E BANCO 200X30X32CM	1790	35.800,00
1	30	1500	UN	21532	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPOXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.	580	870.000,00

1	31	100	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODIZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	490	49.000,00
1	32	200	UN	21557	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	490	98.000,00
1	33	10	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	580	5.800,00
1	34	5	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM	690	3.450,00
1	35	5	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	890	4.450,00
1	36	10	UN	11862	MESA DE ACO INOX 190 CM, COM PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TAMPO DE ACO INOX 430, DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTAGEM POR SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSOES MINIMAS: 1,90 X 0,90 X 0,85 M, PES ANTIDERRAPANTES.	1990	19.900,00
1	37	100	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	180	18.000,00
1	38	550	M²	21567	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO.	800	440.000,00
1	39	20	UN	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" ½". JUVENIL/SEM ENCOSTO MESA A 640 X L 2000 X P 700. BANCOS A 380 X L 1850 X P 300.	1990	39.800,00
1	40	1	UN	21566	COIFA EM INOX 304 COM EXAUSTOR E CANOS, MEDIDAS 1100X1200X600 INSTALADA.	3990	3.990,00
1	41	600	UN	13029	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, SECCAO OBLONGA MINIMA DE 29X58MM E MINIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO MINIMO DE 38MM E MINIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATERIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO	580	348.000,00
1	42	120	UN	13026	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM	350	42.000,00
1	43	25	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	2.100,00	52.500,00
1	44	20	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	2.990,00	59.800,00
1	45	15	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO	3.450,00	51.750,00

1	46	30	UN	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG	690,00	20.700,00
1	47	15	UN	11710	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	690,00	10.350,00
1	48	350	UN	21639	TABLET COM NO MINIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MINIMO 2GB DE MEMORIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTH; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO.	990,00	346.500,00
1	49	30	UN	19720	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	99,00	2.970,00
1	50	10	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	799,00	7.990,00
1	51	10	UN	18574	SOMBRIINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTECAO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIESTER, COM MINIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMINIO E HASTE CENTRA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIAMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M	20,00	200,00
1	52	5	UN	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVIVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, INCLINACAO REGULAVEL, 06 PÁS, GARANTIA DE 12 MESES, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, MATERIAL POLIPROPILENO, 110 VOLTS	130,00	650,00
1	53	2	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	220,00	440,00
1	54	2	UN	21644	FOGAO ELETRICO MODELO COOKTOP, COM 04 BOCAS, ACIONAMENTO AUTOMATICO, FUNCIONAMENTO SEM GÁS. MINIMO 1800W DE POTENCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 48 CM (L X P). PRODUZIDO EM VITROCERAMICA OU INOX. VOLTAGEM 110 OU 220 V.	3.300,00	6.600,00
1	55	2	UN	21642	CONTEINER COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS (CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 400 KG SUPERIOR OU EQUIVALENTE) MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA, COM MUNHAO PARA BASCULAMENTO, COM QUATRO RODIZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM FREIOS E GARFO	2100	4.200,00
1	56	500	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA		-
1	57	1.000	M²	17744	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM 100% POLIESTER PREMIUM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL EM NYLON E CORRENTES DE INOX E TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO E PECAS INTERNAS EM POLIETILENO, INSTALADA		-
1	58	100	HR	20604	SERVICO DE MANUTENCAO, ADAPTACAO, CONSERTOS, REPAROS E LAVAGEM COM MAQUINARIO APROPRIADO, DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL, EM ALUMINIO OU TECIDO		-
1	59	1	UN	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MOP LIQUIDO (HASTE+VASSOURA), MOP LIQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODAO E 15% POLIESTER E HASTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA, 18 KG, ACOMPANHA 1 PLACAS SINALIZADORAS "PISO MOLHADO", 1 ESPANADOR ELETROSTATICO, 1 VASSOURINHA+PA COM CABO LONGO, 1 BALDE 30 LITROS COM PRESSAO SUPERIOR, 1 SUPORTE LIMPA TUDO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA, 1 MOP PO 40 CM, UTILIZADA PARA VARRER O CHAO, 1 HASTE+REFIL 400 COM CINTA, 1 RODO 55 CM COM CABO DE ALUMINIO DE 1,40 METROS	1900	1.900,00
1	60	1	UN	20531	TRENA (FITA METRICA) A LASER COM UNIDADES DE MEDICAO M/CM/MM/PES/POLEGADA/PES-POLEGADA; DISPOSITIVO DE DESCONEXAO AUTOMATICA: 5 MIN; CAPACIDADE DA MEMORIA (VALORES): 50; PROTECAO CONTRA PO E PROJECCOES DE AGUA: IP 54; ROSCA DO TRIPE: 1/4"; VISOR DIGITAL: INTEGRADO; TRANSFERENCIA DE DADOS: BLUETOOTH; DISPOSITIVOS DE ANDROID COM SUPORTE: SMARTPHONE COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR, TABLET COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR E DISPOSITIVOS DE IOS COM SUPORTE: IPHONE 4S OU SUPERIOR, IPAD (3ª GERACAO OU SUPERIOR), IPAD AIR (1ª GER. OU SUPERIOR), IPAD MINI (1ª GER. OU SUPERIOR). ALIMENTACAO ELETRICA: 1 BATERIA DE DE LITIO DE 3,6 V (3120 MAH); FAIXA DE MEDICAO DE 0,08 M ATÉ 120 M. PRECISAO DE MEDICAO, TIPICA: ± 1,5 MM; TEMPO DE MEDICAO, TIPICO: < 0.5 S; TEMPO DE MEDICAO MAX.: 4 S; FAIXA DE MEDICAO DA MEDICAO DE INCLINAÇÕES: 0 7 360° (4 X 90°); CLASSE DE LASER: 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 0.21 KG PROFUNDIDADE: 2.80 CM ALTURA: 14.20 CM, LARGURA: 6.40 CM, GARANTIA: 12 MESES ITENS INCLUSOS: CORREIA DE TRANSPORTE CABO MICRO USB CERTIFICADO DO FABRICANTE SACO/ESTOJO DE PROTECAO.	780	780,00



1	61	1	UN	21626	IMPRESSORA DE ETIQUETAS; TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA, TEXTOS, IMAGENS, CODIGOS DE BARRA E QR CODE, LINGUAGEM DE PROGRAMACAO EZPL (ZPL, ZPLII E EPL2), VELOCIDADE DE IMPRESSAO 4" / 102MM POR SEGUNDO, CONEXOES USB, PARALELO E SERIAL, PROCESSADOR RISC DE 32 BITS, CARACTERISTICAS: SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSORES, RESOLUCAO APROXIMADA DE IMPRESSAO: 203DPI, VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSAO: ATE 102MM/S, MEMORIA RAM: 8 MB, AMBIENTE DE OPERACAO: TEMPERATURA: DE 4°C A 38°C; UMIDADE: DE 0% ATE 90% SEM CONDENSACAO. INTERFACE: SERIAL RS232 (DB9), PARALELA (CENTRONICS), USB. MÁXIMO DE ETIQUETA E LINER LARGURA: 108 MM ROTULO MINIMO E LARGURA LINER: 25,4 MM MAXIMO DE ETIQUETA E LINER COMPRIMENTO: 991 MM DIAMETRO MAXIMO DO ROLO: 127 MM DIAMETRO DO NUCLEO: 25,4 MM E 38 MM ESPESSURA DA MIDIA: 0,08 MM E 0,18 MM TIPOS DE MIDIA: ESTOQUE TAG, ROLO OU FORMULARIO CONTINUO UTILIZA RIBBON DIAMETRO EXTERNO DO RIBBON: 34 MM COMPRIMENTO PADRAO DO RIBBON: 74 M DIMENSOES APROXIMADAS: 17,3 CM X 20,1 CM X 23,9 CM, GARANTIA: 12 MESES, CONTENDO: 01 IMPRESSORA, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO DE ALIMENTACAO, 01 GUIA DE INSTALACAO, 01 CD ROM, 01 TUBETE DE 12,7 MM PARA RIBBON, 01 SUPORTE DE MIDIA, INTERFACE: PARALELA, SERIAL, USB, 01 MANUAL DE INSTRUcoes. APLICACOES: IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS, IMPRESSAO DE QR CODE, IMPRESSAO DE TAG. COMPATIVEL COM SISTEMA DE GESTAO EM SAUDE UTILIZADO NA SECRETARIA.	1200	1.200,00
1	62	1	UN	20871	IMPRESSORA COM GERADOR DE SENHAS, TECNOLOGIA TERMICA DIRETA E PAINEL DE SENHAS COM GUICHE, CONTENDO MINIMO 03 CONTROLES. CARACTERISTICAS DA IMPRESSORA: SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL, SISTEMA AUTOMATICO DE FILA, SISTEMA PRONTO PARA USO, SENHAS COM DATA E HORA, PERMITE O AJUSTE DE DATA E HORA DIRETAMENTE NA IMPRESSORA, IMPRESSAO DE RELATORIO QUANTITATIVO DE SENHAS POR TIPO DE ATENDIMENTO EM HORARIO PRE-DETERMINADO, BATERIA PARA RETER A NUMERACAO DAS SENHAS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICACOES TECNICAS: VELOCIDADE APROXIMADA: 300 MM/SEG, RESOLUCAO APROXIMADA: 203 DPI (8 DOTS/MM), FONTES DE CARACTERES: ASCII 9X17, 12X24 - 14 CODE PAGES, USB (CABO INCLUSO) OU USB+SERIAL (CABOS INCLUSOS) OU USB+ETHERNET (CABO USB INCLUSO), CONEXAO WIFI, BOBINA DE PAPEL: LARGURA: 57MM; DIAMETRO MAXIMO: 83MM ESPESSURA PAPEL APROXIMADA: 0,06MM ~ 0,1MM, GUILHOTINA: SEMPRE INCLUSA, CORTE TOTAL OU PARCIAL-FACIL DESATOLAMENTO DE PAPEL, SISTEMA WINDOWS XP/7/8-32 E 64 BITS, COMPATIBILIDADE: ESC/POS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, FUNCAO EO DO FABRICANTE SACO/ESTOJO DE PROTECAO.ZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.NOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAODAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	1300	1.300,00
1	63	6	UN	1562	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ELEMENTO FOTO DETETOR: CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) DE 2048 ELEMENTOS FONTE DE LUZ: LEDS, LUZ VERMELHA, 660 NM, VELOCIDADE DE LEITURA: 100 VARREDURAS POR SEGUNDO, CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO DOS CÓDIGOS: 45%, PROFUNDIDADE DE CAMPO: DE 0 A 20 MM.	500	3.000,00
1	64	2	UN	7099	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE SACOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ATE 0,20MM DE ESPESSURA, COM AQUECIMENTO INSTANTANEO, SEM TEMPORIZADOR, AREA DE SELAGEM: 400MM, BIVOLT, PESO LIQUIDO APROXIMADO: 4,2KG	500	1.000,00
1	65	400	UN	11709	CAIXA/GAVETEIRO/BIN, MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 19 X 29 CM	12	4.800,00
1	66	300	UN	20861	BOLSA TERMICA, MATERIAL EXTERNO NYLON PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS 15(A)X20(C)X10(L) CM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ZIPER, ALCA DE MAO	60	18.000,00
1	67	100	UN	20859	BOBINA TERMICA 57MM PARA IMPRESSORA CUPOM PDV 57MM X 30 METROS, COR: AMARELO	7	700,00
1	68	2	UN	21840	MOTOSSERRA MINIMO CILINDRADA: 51.7 CM³, POTENCIA MINIMA: 3,2 HP, POTENCIA 2.4 KW, RPM DO MOTOR / MOTOR MAXIMO 13000 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0.5 L, COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE DE 18 POLEGADAS, ALIMENTACAO A GASOLINA	3390	6.780,00
Valor Total em R\$							

LOCAL E DATA

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

FLÁVIA SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
CORONEL PEDRO PACHECO, 409
55590-008 CORONEL JORDA - PB

flc suprimentos ltda me

22371010000176,00

32322367

Agência nº:

Banco:



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

x

- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

117134031-73
RUA...
CORONEL VIVIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLC SUPRIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 3232-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 09:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 3232-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **09:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	FLC SUPRIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS GABRIEL CENTOFANTE
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal:	FRANCILENE ALVES DE LIMA

Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2021 às 09:31 (data e hora de Brasília).

54

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	350	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA	125,00	43.750,00
	2	1.000	M²	17744	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM 100% POLIESTER PREMIUM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL EM NYLON E CORRENTES DE INOX E TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO E PECAS INTERNAS EM POLIETILENO, INSTALADA	85,00	85.000,00
	3	100	HR	20604	SERVICO DE MANUTENCAO, ADAPTACAO, CONSERTOS, REPAROS E LAVAGEM COM MAQUINARIO APROPRIADO, DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL, EM ALUMINIO OU TECIDO	100,00	10.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$							138.750,00

local e data: Pato Branco, 28 de abril de 2021

Ass: _____

E. SAVICKI - DECORAÇÕES - ME
CNPJ 26.841.811/0001-09

Razão social: E SAVICKI DECORACOES ME

CNPJ: 26.841.811.0001-09

Telefone: (46) 3035-1016

endereço: Rua Caramuru, 689, Centro, Pato Branco, PR. Cep: 85501-051

e-mail: elegancedecoracoes25@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 23012-8

Agência nº: 737

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (x) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO

ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.841.811/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. SAVICKI - DECORACOES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL ELEGANCE PISOS E DECORACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 689	COMPLEMENTO SALA TERREO
---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 85.501-051	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILMARDAMACENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9114-3531
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 15:40:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.841.811/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	E. SAVICKI - DECORACOES
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

27

**RE: Orçamento de Persianas**

"Persianas Coronel" <persianascoronel@hotmail.com>

9 de Julho de 2021 11:06

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de junho de 2021 12:13

Para: persianascoronel@hotmail.com <persianascoronel@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de Persianas

Bom dia Diego,

Solicito orçamento para futuras aquisições Persianas conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att,

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8318



Livre de vírus. www.avast.com.



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	350	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA	190,00	66.500,00
1	2	1.000	M²	17744	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM 100% POLIESTER PREMIUM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL EM NYLON E CORRENTES DE INOX E TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO E PECAS INTERNAS EM POLIETILENO, INSTALADA	100,00	100.000,00
1	3	100	HR	20604	SERVICO DE MANUTENCAO, ADAPTACAO, CONSERTOS, REPAROS E LAVAGEM COM MAQUINARIO APROPRIADO, DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL, EM ALUMINIO OU TECIDO	120,00	12.000,00
VALOR TOTAL EM R\$							178.500,00

local e data

Ass:

Razão social: Diego Antonio Wazlawick 07087807927

CNPJ: 27.067.306/0001-11

Telefone: 46 99914-4427

endereço: do Cerro Azul, 148 - Centro - Coronel Vivida (PR)

e-mail: persianascoronel@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 5.988-9

Agência nº: 2008-7

Banco: Banco do Brasil S/A

ABAXIO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

MICROEMPRESA

IA DE PEQUENO PORTE

PREENDEDOR INDIVIDUAL

UAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

RESARIO INDIVIDUAL)

) LUCRO REAL

ICRO PRESUMIDO

5/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.067.306/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO ANTONIO WAZLAWICK 07087807927		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 148	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9918-3092
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **13:59:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.067.306/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	DIEGO ANTONIO WAZLAWICK 07087807927
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**ENC: ASSINATURA DIGITAL**

"Microeste Informática" <microeste@hotmail.com>

1 de Julho de 2021 17:45

Para: pelentil@coronelvvida.pr.gov.br

segue orçamento solicitado;
ATT: JUV COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA EIRELI

De: Rinaldi Serviços Contábeis <rinaldicontabil@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 16:59

Para: Microeste Informática <microeste@hotmail.com>

Assunto: RE: ASSINATURA DIGITAL

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Camila Niederauer

Bacharel em Ciências Contábeis
Especialista em Finanças e Controladoria

Edemir Benjamin Rinaldi

Contador Responsável
CRC SC 016531/O-2



(49) 3643-1731 ☎ (49) 9.9156-4264

Rua Jorge Lacerda, 1100

Ed. Dr. Chateaubriand F. Neme, Sala 19, Centro

São José do Cedro - SC

De: Microeste Informática <microeste@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 17:48

Para: Rinaldi Serviços Contábeis <rinaldicontabil@hotmail.com>

Assunto: ASSINATURA DIGITAL

CAMILA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRDOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	350	UN	21639	TABLET COM NO MINIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MINIMO 2GB DE MEMORIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*, BLUETOOTHM; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO.	SANSUNG T295 R\$1.300,00	455.000,00
VALOR TOTAL EM R\$							455.000,00

LOCAL E DATA SÃO JOSÉ DO CEDRO 01/07/2021

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR-30915834000198
Assinado de forma digital por J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Dados: 2021.07.01 16:59:40 -03'00'

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA



84

- ☐) EMPRESA DE PEQUEÑO PORTE
- ☐) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐) LUCRO REAL
- ☐) LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PADRE AURELIO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3643-1731
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 09:06:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.915.834/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JACKSON UBIRATAN VARGAS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2021 às 09:07 (data e hora de Brasília).

8/11

**RES: Orçamento Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos**

schoolcenter@schoolcenter.com.br

5 de Julho de 2021 15:09

Para: pelentil@coronelvivia.pr.gov.br

Prezado Cliente,

Segue valores dos itens que podemos fabricar

Abraço

Atenciosamente,

Roberta Girardi

WhatsApp (54) 9.9974-7374

www.schoolcentershop.com.brDe: pelentil@coronelvivia.pr.gov.br <pelentil@coronelvivia.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:48

Para: schoolcenter@schoolcenter.com.br

Assunto: Orçamento Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos

Boa tarde,

Solicito orçamento para futuras aquisições de Mobiliários Escolares e Eletrodomésticos, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8356

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	200	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/-5MM, LARGURA: 600MM +/-5MM, ALTURA: 40MM +/-10MM. CARACTERÍSTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEÁVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	390	78.000,00
1	2	30	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAO MINIMO DE 5MM. CARACTERÍSTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIELSTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		



5/2

1	3	10	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	350	3.500,00
1	4	200	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	-	-
1	5	5	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA	-	-
1	6	5	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	-	-
1	7	5	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	-	-

1	8	15	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA MAXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 680MM, CAPACIDADE MINIMA: 11KG. CARACTERISTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM ACO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
---	---	----	----	-------	---	--	--



3/4

1	9	5	UN	19233	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSAO ELETRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUIDO EM ABS INJETADO	-	-
1	10	5	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT	-	-
1	11	10	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	-	-



1	12	6	UN	19982	BATEIRA PLANETARIA DE APLICAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	-	
1	13	10	UN	17751	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS EM FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS, TAMANHO 30 X 30, COM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ESPACO QUE DIVIDE AS BOCAS COM 7 CM DE CHAPA, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 113 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS DO FOGAO ALTURA: 800 MM, LARGURA: 1,140 MM, COMPRIMENTO: 880 MM	-	
1	14	5	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMATICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM	-	



94

1	15	10	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
1	16	5	UN	5498	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM		

1	17	160	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO		
1	18	10	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES		
1	19	50	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO		



1	20	150	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEEINIR	490	73.500,00
1	21	10	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050	1500	15.000,00
1	22	5	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO	-	-
1	23	100	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM	440	44.000,00
1	24	20	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS	-	-
1	25	100	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	1.100,00	110.000,00
1	26	100	UN	11663	ARMARIO EM MDF 18 MM, COM 5 PRATELEIRAS, COM 02M DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO	1.200,00	120.000,00

1	27	25	UN	8827	ARMARIO BAIXO/BALCAO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, SENDO O CORPO E AS PRATELEIRAS EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABECADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, COR PADRAO TECA ITALIA, COM BORDA CINZA	1.500,00	37.500,00
1	28	200	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	-	-
1	29	20	CJT	13031	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X30, CHAPA 18 (1,2 MM), TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI A PO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, INDICADO PARA IDADE DE 03 A 06 ANOS, MEDIDAS MINIMAS: MESA 200X80X55CM E BANCO 200X30X32CM	1780	35.600,00
1	30	1500	UN	21532	CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CADEIRA EMPILHÁVEL E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58, 1.1/2", 1.1/4" CHAPA 18 E 16 (1.2 E 1.5 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. TAMPO EM MDF USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ (À PROVA DE VANDALISMO). APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008 EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR A ESCOLHER (PRATA OU PRETO), SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS RESISTENTE. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (VERDE, AMARELO LIMA, KIWÍ, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. MEDIDAS DA CARTEIRA: 64 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 65 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 19 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 40 X 40 CM, IDADE INDICADA 7 A 10 ANOS.	-	-

1	31	100	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	660	66.000,00
1	32	200	UN	21557	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	490	98.000,00
1	33	20	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	890	17.800,00
1	34	5	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM	-	-
1	35	5	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	-	-
1	36	10	UN	11862	MESA DE ACO INOX 190 CM, COM PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TAMPO DE ACO INOX 430, DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTAGEM POR SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSOES MINIMAS: 1,90 X 0,90 X 0,85 M, PES ANTIDERRAPANTES.	-	-
1	37	100	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	290	29.000,00

8/4

1	38	550	M²	21567	LOUSA DE VIDRO BRANCO TEMPERADO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 6 MM, COM MOLDURA DE 5 CM EM ALUMÍNIO, INSTALADO.		-
1	39	20	UN	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" ½". JUVENIL/SEM ENCOSTO MESA A 640 X L 2000 X P 700. BANCOS A 380 X L 1850 X P 300.		-
1	40	1	UN	21566	COIFA EM INOX 304 COM EXAUSTOR E CANOS, MEDIDAS 1100X1200X600 INSTALADA.		-
1	41	600	UN	13029	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP 18MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, SECCAO OBLONGA MINIMA DE 29X58MM E MINIMO CHAPA 16, PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO MINIMO DE 38MM E MINIMO CHAPA 16, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO NA COR AMARELA, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 A 100% DE MATERIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO.		-
1	42	120	UN	13026	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM		-
1	43	25	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.		-
1	44	20	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.		-

1	45	15	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNÇÕES: TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXAÇÃO	-	
1	46	30	UN	21534	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48CM, ALTURA ENCOSTO: 53CM, SUPORTE ATÉ 120 KG	23.700,00	790,00
1	47	15	UN	11710	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	27.000,00	1.800,00
1	48	10	UN	16795	MESA PARA ESCRITÓRIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	7.500,00	750,00
1	49	350	UN	21639	TABLET COM NO MÍNIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTH; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO.	-	
1	50	30	UN	19720	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	-	
1	51	10	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	-	

1	52	10	UN	18574	SOMBRINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTECAO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIESTER, COM MINIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMINIO E HASTE CENTRA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIAMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M	-	-
1	53	5	UN	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVIVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, INCLINACAO REGULAVEL, 06 PÁS, GARANTIA DE 12 MESES, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, MATERIAL POLIPROPILENO, 110 VOLTS	-	-
1	54	2	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERNO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	-	-
1	55	2	UN	21644	FOGAO ELETRICO MODELO COOKTOP, COM 04 BOCAS, ACIONAMENTO AUTOMATICO, FUNCIONAMENTO SEM GÁS. MINIMO 1800W DE POTENCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 48 CM (L X P). PRODUZIDO EM VITROCERAMICA OU INOX. VOLTAGEM 110 OU 220 V.	-	-
VALOR TOTAL EM R\$							786.100,00

GARIBALDI, 05 DE JULHO DE 2021

Ass:

Razão social:

SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 09.074.533/0001-92

Telefone: 54 9.9974-7374

endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 8875

e-mail: schoolcenter@schoolcenter.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO



52

Conta Corrente: 1.5678-7
Agência nº: 2969-6
Banco: BRASIL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ LUCRO REAL
☐ LUCRO PRESUMIDO

00.074.533/0001-92

SCHOOL CENTER IND DE MOVEIS

ESCOLARES LTDA

Rua Buarque de Macedo, 8875

Garibaldi - CEP 94750-000

INSCRIÇÃO - Nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.533/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2007
NOME EMPRESARIAL SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 8875	COMPLEMENTO *****
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO GARIBALDINA	MUNICÍPIO GARIBALDI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3463-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **13:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.074.533/0001-92
NOME EMPRESARIAL:	SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDETE VIVAN SCHEUER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	OSCAR FASSINA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:35 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento Bolsas**

atendimento@zozsoethe.com.br <atendimento@zozsoethe.com.br>

Ter, 25/05/2021 17:01

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (581 KB)

IMG_20210525_0004.pdf;

Boa tarde;

Segue em anexo o orçamento solicitado.



Atenciosamente,

Bárbara Soethe
Atendimento
atendimento@zozsoethe.com.br
(49) 3634.1247

Zoz Soethe Ind. e Com. LTDA | Fone: (49) 3634.1247
Rua Pedro Rossmann, 133 - CEP: 89899-000 - Iporã do Oeste - SC

www.zozsoethe.com.br
@zozsoethe zozsoethe

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:58

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Assunto: Orçamento Bolsas

Bom dia,

por favor solicito orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

**RES: Orçamento Bolsas**

atendimento@zozsoethe.com.br <atendimento@zozsoethe.com.br>

Qua, 16/06/2021 08:54

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascv@outlook.com>

📎 1 anexos (499 KB)

IMG_20210616_0002.pdf;

Bom dia;

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Qual quer dúvida estamos a sua disposição.
Desde já lhe agradecemos, tenha uma ótima quarta feira.



Atenciosamente,

Bárbara Soethe
Atendimento
atendimento@zozsoethe.com.br
(49) 3634.1247

Zoz Soethe Ind. e Com. LTDA | Fone: (49) 3634.1247
Rua Pedro Kossmann, 133 - CEP: 89899-000 - Iporã do Oeste - SC

www.zozsoethe.com.br
@zozsoethe | zozsoethe

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 15:54

Para: atendimento@zozsoethe.com.br

Assunto: RE: Orçamento Bolsas

Boa tarde,

preciso de orçamento de mais um lote, para mesmo processo deste orçamento recebido, podem me ajudar.

72	300	UN	20861	BOLSA TERMICA, MATERIAL EXTERNO NYLON PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS 15(A)X20(C)X10(L) CM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ZIPER, ALCA DE MAO		
----	-----	----	-------	--	--	--

Obrigada

Elaine

Att.

Departamento de Compras

**ZOZ SOETHE PRODUTOS PERSONALIZADOS**

RUA PEDRO KOSMANN, 133 - CENTRO

Iporã do Oeste - SC - CEP: 89899-000

Fone: (49)36341247 - Fax: (49)991084898

CNPJ: 10.327.100/0001-80

IE: 255705760

Página: 1/1

Impressão: 16/06/2021 / 08:36:53

Data: 16/06/2021 / 08:29

Atendente: BARBARA

**Orçamento N° 3936**

Cliente: Município de Coronel Vivida (1117)
Fantasia:
Endereço: Pc Angelo Mezzomo, - Centro
Cidade/UF: Coronel Vivida - PR - CEP: 85550-000
Fone: 04632328300 - Contato: Milania
P. Refer.:

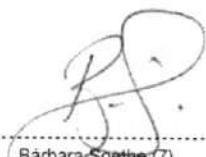
CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

IE: Isento

Email: milania@pmcv.com.br

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
6000	Necessaire para insulina	UN	300,0000	30,0000	0,00	9.000,00
Termica para Insulina Bolsa térmica, para acondicionamento de insulina confeccionada em poliéster 600 impermeável, forrada com manta térmica. Uma alça de mão. Personalizada em estampa. Acompanha um gelox.						
Valor do Frete:	0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total dos Produtos:		9.000,00
Total de IPI:	0,00	Total Subst.	0,00	Total dos Serviços:		0,00
Quantidades:				300,0000	Total do Pedido:	9.000,00


Barbara Soethe (7)

Município de Coronel Vivida (1117)

10.327.100/0001-80**ZOZ Soethe Indústria e Comércio
LTDA - ME**Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899.000

Iporã do Oeste - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2008
NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOZ SOETHE PERSONALIZADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZOZSOETHE.COM.BR		TELEFONE (49) 3634-1247
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **08:37:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.327.100/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MITELI HINGRITT SOETHE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	KATIA SOETHE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/05/2021 às 08:37 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento Bolsas**

BTM Brindes <licitacao@btmbrindes.com.br>

Seg, 21/06/2021 10:29

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (174 KB)

Orçamento Bolsa mochila.pdf;

Bom dia

Segue com o item que podemos atender

Atenciosamente



De: Atendimento <atendimento@btmbrindes.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de junho de 2021 13:57

Para: licitacao@btmbrindes.com.br

Assunto: ENC: Orçamento Bolsas

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 14:42

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Assunto: Orçamento Bolsas

Boa tarde,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:



ORÇAMENTO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LOTE	QUANT.	UNID	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	2	UN	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS		-
9	2	UN	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS.		-
72	300	UN	20861	BOLSA TERMICA, MATERIAL EXTERNO NYLON PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS 15(A)X20(C)X10(L) CM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ZIPER, ALCA DE MAO	42,00	12.600,00

Concórdia, 21 de junho de 2021

IONE SALETE WOLFF PEREIRA

Ass: SCHAEFER:46921621987

Assinado de forma digital por IONE SALETE WOLFF PEREIRA
SCHAEFER:46921621987
Dados: 2021.06.21 10:28:11 -03'00'

Razão social: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 08.027.382/0001-59

Telefone: 49 3444 5235

endereço: RUA 29 DE JULHO, 1429, ITAÍBA, CONCÓRDIA - SC

e-mail: LICITACAO@BTMBRINDES.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 43819-7

Agência nº: 0410-3

Banco: 001

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (X) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO

SM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.027.382/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2006
NOME EMPRESARIAL BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BTM BRINDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 29 DE JULHO	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO *****
CEP 89.707-044	BAIRRO/DISTRITO ITAIBA	MUNICÍPIO CONCORDIA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3444-5235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **10:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.027.382/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BIANCA CRISTINA SCHAEFER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2021 às 10:58 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento equipamento saúde**

LUANA - MULTI AÇÃO <venda.multiacao@gmail.com>

Qui, 27/05/2021 08:49

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (662 KB)

PREF DE CORONEL VIVIDA.pdf;

Bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo cotação.

Att:

Luana Thomaz

Vendas

Multi Ação

(46) 3523-7140

(46) 3055-7140 - Whats

venda.multiacao@gmail.com

<https://multiacaofb.com.br/>

R. Sergipe, 512 - Alvorada, Francisco Beltrão PR



Em 26/05/2021 17:09, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Boa tarde,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:



ORÇAMENTO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LOTE	QUANT.	UNID	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	30	UN	19720	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
49	1	UN	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, MOP LIQUIDO (HASTE+VASSOURA), MOP LIQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODAO E 15% POLIESTER E HASTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA, 18 KG, ACOMPANHA 1 PLACAS SINALIZADORAS "PISO MOLHADO", 1 ESPANADOR ELETROSTATICO, 1 VASSOURINHA+PA COM CABO LONGO, 1 BALDE 30 LITROS COM PRESSAO SUPERIOR, 1 SUPORTE LIMPA TUDO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA, 1 MOP PO 40 CM, UTILIZADA PARA VARRER O CHAO, 1 HASTE+REFIL 400 COM CINTA, 1 RODO 55 CM COM CABO DE ALUMINIO DE 1.40 METROS	2.147,75	2.147,75

Francisco Beltrão, 27 de Maio de 2021

Ass: Luana Thomaz

Razão social: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

CNPJ: 73.244.337/0001-18

Telefone: (46) 3055-7140

endereço: Rua Sergipe 512, Alvorada Francisco Beltrão/PR

e-mail: venda.multiacao@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

73.244.337/0001-18
MULTIÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Sergipe, 512
B. Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.244.337/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1993
NOME EMPRESARIAL MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI ACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3055-7140		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **15:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.244.337/0001-18
NOME EMPRESARIAL: MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SALETE GASPARIM CORAZZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: VALCIR DALLA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ADECIR NICOLODI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2021 às 15:40 (data e hora de Brasília).

34

**Re: orçamento impressoras**

Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>

Seg, 05/07/2021 09:54

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (51 KB)

Orçamento impressoras (1) CORONEL.pdf;

Em 2021-07-05 09:14, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.



ORÇAMENTO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LOTE	QUANT.	UNID	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	1	UN	21626	IMPRESSORA DE ETIQUETAS; TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA, TEXTOS, IMAGENS, CODIGOS DE BARRA E QR CODE, LINGUAGEM DE PROGRAMACAO EZPL (ZPL, ZPLII E EPL2), VELOCIDADE DE IMPRESSAO 4" / 102MM POR SEGUNDO, CONEXOES USB, PARALELO E SERIAL, PROCESSADOR RISC DE 32 BITS, CARACTERISTICAS: SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSORES, RESOLUCAO APROXIMADA DE IMPRESSAO: 203DPI, VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSAO: ATE 102MM/S, MEMORIA RAM: 8 MB, AMBIENTE DE OPERACAO: TEMPERATURA: DE 4°C A 38°C; UMIDADE: DE 0% ATE 90% SEM CONDENSACAO. INTERFACE: SERIAL RS232 (DB9), PARALELA (CENTRONICS), USB. MÁXIMO DE ETIQUETA E LINER LARGURA: 108 MM ROTULO MINIMO E LARGURA LINER: 25,4 MM MAXIMO DE ETIQUETA E LINER COMPRIMENTO: 991 MM DIAMETRO MAXIMO DO ROLO: 127 MM DIAMETRO DO NUCLEO: 25,4 MM E 38 MM ESPESSURA DA MIDIA: 0,08 MM E 0,18 MM TIPOS DE MIDIA: ESTOQUE TAG, ROLO OU FORMULARIO CONTINUO UTILIZA RIBBON DIAMETRO EXTERNO DO RIBBON: 34 MM COMPRIMENTO PADRAO DO RIBBON: 74 M DIMENSOES APROXIMADAS: 17,3 CM X 20,1 CM X 23,9 CM, GARANTIA: 12 MESES, CONTENDO: 01 IMPRESSORA, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO DE ALIMENTACAO, 01 GUIA DE INSTALACAO, 01 CD ROM, 01 TUBETE DE 12,7 MM PARA RIBBON, 01 SUPORTE DE MIDIA, INTERFACE: PARALELA, SERIAL, USB, 01 MANUAL DE INSTRUcoes. APLICACOES: IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS, IMPRESSAO DE QR CODE, IMPRESSAO DE TAG. COMPATIVEL COM SISTEMA DE GESTAO EM SAUDE UTILIZADO NA SECRETARIA.	3.000,00	3.000,00
67				IMPRESSORA COM GERADOR DE SENHAS, TECNOLOGIA TERMICA DIRETA E PAINEL DE SENHAS COM GUICHE, CONTENDO MINIMO 03 CONTROLES. CARACTERISTICAS DA IMPRESSORA: SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL, SISTEMA AUTOMATICO DE FILA, SISTEMA PRONTO PARA USO, SENHAS COM DATA E HORA, PERMITE O AJUSTE DE DATA E HORA DIRETAMENTE NA IMPRESSORA, IMPRESSAO DE RELATORIO QUANTITATIVO DE SENHAS POR TIPO DE ATENDIMENTO EM HORARIO PRE-DETERMINADO, BATERIA PARA RETER A NUMERACAO DAS SENHAS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICACOES TECNICAS: VELOCIDADE APROXIMADA: 300 MM/SEG, RESOLUCAO APROXIMADA: 203 DPI (8 DOTS/MM), FONTES DE CARACTERES: ASCII 9X17, 12X24 - 14 CODE PAGES, USB (CABO INCLUSO) OU USB+SERIAL (CABOS INCLUSOS) OU USB+ETHERNET (CABO USB INCLUSO), CONEXAO WIFI, BOBINA DE PAPEL: LARGURA: 57MM; DIAMETRO MAXIMO: 83MM ESPESSURA PAPEL APROXIMADA: 0,06MM ~ 0,1MM, GUILHOTINA: SEMPRE INCLUSA, CORTE TOTAL OU PARCIAL-FACIL DESATOLAMENTO DE PAPEL, SISTEMA WINDOWS XP/7/8-32 E 64 BITS, COMPATIBILIDADE: ESC/POS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, FUNCAO E12 MESES, CONTENDO: 01 IMPRESSORA, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO DE ALIMENTACAO, 01 GUIA DE INSTALACAO, 01 CD ROM, 01 TUBETE DE 12,7 MM PARA RIBBON, 01 SUPORTE DE MIDIA, INTERFACE: PARALELA, SERIAL, USB, 01 MANUAL DE INSTRUcoes. APLICACOES: IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS, IMPRESSAO DE QR CODE, IMPRESSAO DE TAG. COMPATIVEL COM SISTEMA DE GESTAO EM SAUDE UTILIZADO NA SECRETARIA., ENTRADA: AC100V-240V 50-60HZ, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 14,6 CM, LARGURA: 19,7 CM, PROFUNDIDADE: 14,5 CM. CARACTERISTICAS DO PAINEL E MODULO DE CONTROLE: AVISO SONORO COM TOQUE "MUSICAL" E CONTROLE DE VOLUME. CONSTAR NÚMERO DE SENHA E GUICHE EM VERMELHO, CADA CONTROLE POSSUI COMANDO PARA CHAMAR PREFERENCIAL, CHAMAR NORMAL OU RECHAMAR, CONTENDO MODULO DE CONTROLE, CABO DE LIGACAO ENTRE PAINEL E MODULO DE CONTROLES, DIMENSAO APROXIMADA DO PAINEL DE SENHA: 40,5CM X 15,5CM X 5,5CM, DIMENSAO APROXIMADA DO MODULO DE CONTROLE: 16CM X 11CM X 5CM VISUALIZACAO: 25M, 01 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES		
68	6	UN	1562	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, ELEMENTO FOTO DETETOR: CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) DE 2048 ELEMENTOS FONTE DE LUZ: LEDS, LUZ VERMELHA, 660 NM, VELOCIDADE DE LEITURA: 100 VARREDURAS POR SEGUNDO, CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO DOS CÓDIGOS: 45%, PROFUNDIDADE DE CAMPO: DE 0 A 20 MM.		



73	100	UN	20859	BOBINA TERMICA 57MM PARA IMPRESSORA CUPOM PDV 57MM X 30 METROS, COR: AMARELO	12,00	1.200,00
----	-----	----	-------	--	-------	----------

PATO BRANCO, 05 DE JULHO DE 2021

local e data

Ass: _____ RAFAEL CATTUCI
Razão social: _____ R. A. CATTUCI EIRELI
CNPJ: 16.697.927/0001-62
Telefone: 46 3225-4777
endereço: TAPAJOS 501
e-mail: rafael@lojatel.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (X) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.697.927/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. A. CATTUCI - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJATEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 501	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.501-045	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LOJATEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-4777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **10:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.697.927/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. A. CATTUCI - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 501	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.501-045	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LOJATEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-4777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **10:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	16.697.927/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	R. A. CATTUCI - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL ANTONIO CATTUCI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:02 (data e hora de Brasília).

GM

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Meus pedidos
Atendimento

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Informática > Impressora Térmica

Impressora De Etiquetas Elgin L42 Pro Usb 46l42puckd00

Código baefc547f4 | [Ver descrição completa](#) | Elgin



Cor:



Voltagem:

Selecione

Vendido por [Inpower](#)

Entregue por

de R\$ 1.097,30

por **R\$ 978,57 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 1.087,30 em 12x de R\$ 90,61 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Notebook Acer Aspire 5 A515-54-57EN Inte...

de R\$ 5.999,00 por
R\$ 3.989,05 à vista
ou R\$ 4.199,00
10x de R\$ 419,90 sem juros



Impressora Multifuncional Epson EcoTank ...

★★★★★ (235)
de R\$ 1.449,00 por
R\$ 1.259,10 à vista
ou R\$ 1.399,00
10x de R\$ 139,90 sem juros



Chromebook Samsung XE310XBA-KT1BR Intel ...

de R\$ 2.499,00 por
R\$ 1.709,05 à vista
ou R\$ 1.799,00
10x de R\$ 179,90 sem juros



Notebook Asus Vivo X543UA-DM3459T

de R\$ 3.899,00 por
R\$ 3.039,05 à v
ou R\$ 3.199,00
10x de R\$ 319,90 sem ju

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Impressora De Etiquetas Elgin L42 Pro Usb 46l42puckd00

Impressora de Etiquetas Elgin L42 PRO USB 46L42PUCKD00
L42 PRO IMPRESSORA DE ETIQUETAS DESKTOP

Muito fácil de usar e extremamente versátil, a L42 PRO é fabricada no Brasil, trazendo tranquilidade e segurança com Assistência e Suporte Técnico, além do menor custo operacional da categoria.

Imprime os mais diversos tipos de etiquetas: Gôndola, TAG, Couche, BOPP, Vinil, Poliester, Etiquetas térmicas, etc; com GAP, Tarja Preta (Black Mark) ou Contínuo, em diversos formatos e tamanhos: Quadradas, Retangulares, Redondas, com várias colunas, etc; pode utilizar Ribbon de Cera ou Resina ou Misto (consulte sua gráfica fornecedora de Etiquetas e Ribbon).

Com o software gratuito: Bartender Ultra Lite, pode-se criar e imprimir etiquetas rapidamente.

O exclusivo painel de LEDs indicadores, é intuitivo, e até mesmo um operador não treinado consegue identificar e solucionar eventuais problemas.

A L42 PRO também pode ser integrada a diversos sistemas, porque sua tecnologia reconhece automaticamente as linguagens EPL / ZPL / PPLA / PPLB. Com alta conectividade, ela possui conexão USB 2.0 (cabo incluso), e mais uma opcional, que pode ser: Rede Ethernet ou Serial RS-232 ou Paralela.

Especificações:

Impressora:

Transferência térmica e térmica direta

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

JP



Comprimento máximo de impressão: 1000mm

Comprimento do Ribbon: 91m

Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.)

Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark).
Fixo, à esquerda.

Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash

Processador: 32 Bits RISC dedicado

Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e Serial RS232

Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro

Fonte de alimentação: bi-volt automática 110/220VAC

Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo

USB de mercado (ex.:D-Link e Flex Port)

Caracteres, código de barras e imagens:

Fontes/Rotação: amplia em até 8x na vertical ou horizontal / rotação em 0 , 90 , 180 ou 270

Conjunto de Caracteres:

BPLA: Font 0 - Font 8,6 tipos ASC, 8 tipos Courier

BPLB: 5 tipos Lattice, 20 tipos de Codepage

Fonte definível pelo usuário. Pode ser escolhido e carregado na Flash e na SDRAM.

Código de barras: 1D: UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, ITF25, Industrial, 25, Code 39 e 93, Code 128, UPC2 e 5, HIBCC, Codabar, Post25, UCC/EAN, Matrix 25, PostNet 2D, PDF417, Maxicode, QR.

Imagens: Bitmap, HEX, PCX, BMP e IMG podem ser carregados na Flash e na SDRAM

Software:

Linguagens de programação: BPLA e BPLB, adaptável a PPLA e PPLB (EPL2)

BY Label - programa para criar e imprimir etiquetas

Driver de impressão: a partir da versão Windows 2000

Conteúdo da caixa:

- 1 x Impressora L42
- 1 x Suporte do rolo de papel
- 1 x Guia rápido
- 1 x Guias do rolo de papel
- 1 x Fonte de alimentação
- 1 x Cabo de força
- 1 x Cabo USB

Dimensões:

Altura: 18,5 cm

Largura: 21,8 cm

Profundidade: 27,8 cm

Peso: 2,3 kg

Garantia do fornecedor: 18 meses para a impressora e 12 meses para a cabeça térmica

Imagens de caráter ilustrativo

NAC005743

Informações técnicas

Arquitetura

Membrana

Características do produto

Frágil

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Com retroiluminação	Não
Com teclas anti-ghost	Não
Com touchpad	Não
Com trackball	Não
Com USB	Sim
Com Wi-Fi	Não
Comprimento do cabo	1.5 m
Condição do item	Novo
É ergonômica	Sim
É gamer	Não
É impressora fiscal	Não
É inflamável	Não
É kit	Não
Embalagem do envio	Caixa
Forma das teclas	Cilíndrica
Garantia	18 meses
Marca	Elgin
Modelo	L42 PRO
Modelo alfanumérico	46L42PUCKD00
Tecnologia de impressão	Térmicas
Tipo de impressão	Monocromática
Tipo de impressora	Fiscal

Informações complementares

Marca	Elgin
Tipo	Fiscal
Voltagem	Bivolt

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Impressora Térmica

[+ Veja outros conteúdos](#)



Conheça a impressora térmica
Descubra como ela funciona e pra qual tipo de
impressão é mais indicada!
[+ Leia mais](#)



Impressoras e multifuncionais
Conheça todos pra saber qual é o melhor pra
você!
[+ Leia mais](#)

Formas de pagamento



Cartão de crédito

R\$ 978,57 à vista (10% de desconto)
2x R\$ 543,65 sem juros
3x R\$ 362,43 sem juros
4x R\$ 271,83 sem juros
5x R\$ 217,46 sem juros
6x R\$ 181,22 sem juros
7x R\$ 155,33 sem juros

Cartões Luiza

R\$ 978,57 à vista (10% de desconto)
2x R\$ 543,65 sem juros
3x R\$ 362,43 sem juros
4x R\$ 271,83 sem juros
5x R\$ 217,46 sem juros
6x R\$ 181,22 sem juros
7x R\$ 155,33 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR

5/11



procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática

Recém Chegados > No Magalu

Leitor De Código De Barras Elgin com suporte 1d E 2d EI250 Usb

Código bhgcc9h75k | [Ver descrição completa](#) | [Elgin](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Inpower](#)

Entregue por

de R\$ 439,00

por **R\$ 386,10 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 429,00 em 10x de R\$ 42,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

[Ok](#)

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Leitor De Código De Barras Elgin Quicksc...

de R\$ 405,00 por

R\$ 355,50 à vista

ou R\$ 395,00

10x de R\$ 39,50 sem juros



Leitor De Código De Barras Elgin com suporte 1d E 2d EL250 Usb

Leitor de Código de Barras Elgin c/ Suporte 1D e 2D EL250 USB 46EL250US000

Com excelente desempenho e robustez, o EL250 impressiona por sua produtividade e custo acessível. Utilizando a tecnologia Area Imager ele é capaz de ler com alta velocidade códigos de barras 1D, e 2D, e ainda pode ler na tela do computador, celular, etc. Esta tecnologia permite ainda que os códigos de barras sejam lidos em qualquer posição, melhorando a ergonomia para o operador. EAN13, Danfes, Boletos Bancários, QRCode, entre muitos outros padrões, são facilmente lidos pelo EL250. Design ergonômico, peso leve, e suporte para leitura automática são características que tornam seu uso muito confortável e eficiente.

Especificações:

Comunicação: USB

Sensor de Imagem: 1080 x 720 pixels

Contraste de código de barras: ≥ 20

Ângulo de leitura: Horizontal 41°, Vertical 28°

Temperatura de Operação: -10° a 50°C

Umidade: 5 a 95, sem condensação

Resistência a quedas: 2m

Selagem: IP42

Modos de operação: Manual (gatilho), Automática

Suporte para leitura sem as mãos: Incluso

Padrões de Código de barras:

1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Discrete 2 of 5), Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), Code 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 93, Code 11 (USD-8), MSI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS) 127mm (5 pol.)

Comprimento do cabo: 2m

Dimensões:

Altura: 15,3 cm

Largura: 62,9 cm

Profundidade: 9 cm

Peso (s/ cabo): 0.132 kg

Garantia do fornecedor: 36 meses

Imagens de caráter ilustrativo

NAC006333

Informações técnicas

Altura da embalagem	8 cm
Ângulo de leitura horizontal	41 °
Ângulo de leitura vertical	28 °
Código universal de produto	7897013594014
Comprimento da embalagem	21.5 cm
Comprimento do cabo	2 m
Condição do item	Novo
Contraste de impressão	20 %
Dimensões	153 mm x 90 mm x 62.9 mm
É inflamável	Não

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

3/3



Inclui suporte	Sim
Largura da embalagem	11.5 cm
Marca	Elgin
Modelo	EL250
Padrão de digitalização	2D
Peso	132 g
Peso da embalagem	500 g
SKU	NAC006333
Tecnologia do sensor	Laser
Temperatura máxima de operação	50 °C
Tipo de conector do cabo	USB
Tipo de leitor de código de barras	De Mão
Velocidade de leitura	132

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 386,10 à vista (10% de desconto)

2x R\$ 214,50 sem juros

3x R\$ 143,00 sem juros

4x R\$ 107,25 sem juros

5x R\$ 85,80 sem juros

6x R\$ 71,50 sem juros

7x R\$ 61,29 sem juros

8x R\$ 53,63 sem juros

9x R\$ 47,67 sem juros

10x R\$ 42,90 sem juros

11x R\$ 43,06 com juros

12x R\$ 39,82 com juros

Cartões Luiza

R\$ 386,10 à vista (10% de desconto)

2x R\$ 214,50 sem juros

3x R\$ 143,00 sem juros

4x R\$ 107,25 sem juros

5x R\$ 85,80 sem juros

6x R\$ 71,50 sem juros

7x R\$ 61,29 sem juros

8x R\$ 53,63 sem juros

9x R\$ 47,67 sem juros

10x R\$ 42,90 sem juros

11x R\$ 41,35 com juros

12x R\$ 38,09 com juros

Boleto bancário R\$ 386,10 à vista (10% de desconto)

consultas relacionadas: [Leitor De Código](#) [Leitor](#) [Leitor Código](#)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

☰ Todos os departamentos ▾

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

🏠 > Informática > Bobina Térmica

Bobina Térmica 57x30 - New Printer

Código kb315f5610 | [Ver descrição completa](#) | [Impressora](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Canettine Papelaria](#)

Entregue por

por R\$ **3,50**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos similares



Bobina térmica - Silber

por
R\$ 6,20

Bobina Térmica - Autopel

por
R\$ 157,90
5x de R\$ 31,58 sem jurosBobina Térmica 80x40 -
Termofastpor
R\$ 99,00
3x de R\$ 33,00 sem jurosBobina Térmica 57x
Calculadora (Caixa.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Produtos mais **buscados** na semanaImpressora Multifuncional
Epson EcoTank ...

★★★★★ (235)

de R\$ 1.449,00 por

R\$ 1.259,10 à vista

ou R\$ 1.399,00

10x de R\$ 139,90 sem juros

Chromebook Samsung
XE310XBA-KT1BR Intel ...

de R\$ 2.499,00 por

R\$ 1.709,05 à vista

ou R\$ 1.799,00

10x de R\$ 179,90 sem juros

Notebook Acer Aspire 5
A515-54-57EN Inte...

de R\$ 5.999,00 por

R\$ 3.989,05 à vista

ou R\$ 4.199,00

10x de R\$ 419,90 sem juros

Notebook Asus Vivo
X543UA-DM3459T -

de R\$ 3.899,00 por

R\$ 3.039,05 à v

ou R\$ 3.199,00

10x de R\$ 319,90 sem ju

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Bobina Térmica 57x30 - New Printer

Bobina Térmica Amarela 57x30. Papel Térmico de ótima qualidade, ótima impressão, muita nitidez. Compatível com impressora térmica para cupom fiscal. (Caso não seja para impressoras térmicas verificar compatibilidade) Realizamos a venda da caixa fechada com 30 unidades. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabrica. *Imagens ilustrativas

**Informações
complementares**

Marca

Impressora

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

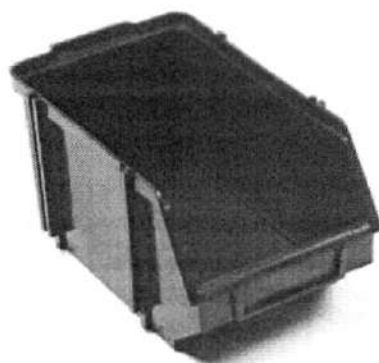
Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

> Recém Chegados > No Magalu

Gaveteiro Bin N 06 Preto - Art Limp

Código hk83229dkh | [Ver descrição completa](#) | [Art Limp](#)Vendido por [ARTLIMP BRASIL](#)

Entregue por

R\$ 12,76

R\$ 11,48 (10% de desconto)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos similares

Gaveteiro Bin N 08 Preto -
Art LimpGaveteiro Bin N 05 Preto -
ArtlimpGaveteiro Plástico Bin 3 -
Rdi Plásticospor
R\$ 2,45Gaveteiro Organizar
Plastico 3 Gavetas..de R\$ 168,68 por
R\$ 156,86
5x de R\$ 31,37 sem juro



Cartão de crédito

R\$ 11,48 à vista (10% de desconto)

2x R\$ 6,52 com juros
3x R\$ 4,40 com juros
4x R\$ 3,33 com juros
5x R\$ 2,68 com juros
6x R\$ 2,25 com juros
7x R\$ 1,95 com juros
8x R\$ 1,72 com juros
9x R\$ 1,54 com juros
10x R\$ 1,40 com juros
11x R\$ 1,28 com juros
12x R\$ 1,18 com juros

Cartões Luiza

R\$ 11,48 à vista (10% de desconto)

2x R\$ 6,47 com juros
3x R\$ 4,34 com juros
4x R\$ 3,27 com juros
5x R\$ 2,63 com juros
6x R\$ 2,20 com juros
7x R\$ 1,90 com juros
8x R\$ 1,67 com juros
9x R\$ 1,49 com juros
10x R\$ 1,35 com juros
11x R\$ 1,23 com juros
12x R\$ 1,13 com juros

Boleto bancário R\$ 11,48 à vista (10% de desconto)

consultas relacionadas: Gaveteiro Bin N 06 Gaveteiro Bin Gaveteiro N 06 Gaveteiro N Gaveteiro 06

Formas de pagamento



receba ofertas com preços exclusivos. * política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipeds e e-readers
telefonias fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televidas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)compre também pelo chat online
acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - @Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR


[Ferramentas](#) > [Medidor de Distância](#)

Medidor de distância laser trena 120 metros vonder mdv120c

 Código ced99d3h58 | [Ver descrição completa](#) | [Vonder](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

Adicional:

120 metros

 Vendido por [Ourosoft](#)

Entregue por

 por **R\$ 1.320,51 à vista** (7% de desconto)

ou R\$ 1.419,90 em 12x de R\$ 118,33 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)
[Adicionar à sacola](#)
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também


 Nível De Mão Com Laser,
Bolha, Trena E R...

por

R\$ 70,53

2x de R\$ 35,27 sem juros


 Trena a Laser 50 Metros
GLM 50 BOSCH -

por

R\$ 455,99

6x de R\$ 76,00 sem juros


 Medidor De Distância
Trena Laser Bosch G...

por

R\$ 826,79

6x de R\$ 137,80 sem juros


 Trena Nivel a Laser
Nivelador Medidor F

por

R\$ 118,52

3x de R\$ 39,51 sem juro



Medidor de distância laser trena 120 metros vonder mdv120c

Indicado para ambientes internos e externos. Realiza medições de distância, contínua (trena eletrônica), área, volume, Pitágoras (6 tipos de medidas), medição de máximo e mínimo, adição e subtração. Permite a realização de medições em 5 unidades diferentes. Desligamento automático do laser entre 20 s e 120 s, e do aparelho entre 100 s e 300 s.

Possui câmera acoplada que permite melhor visualização do ponto exato de medição. Conta também com 4 pontos de referência para medição: frontal, meio, traseiro e dispositivo para cantos, além de indicador de nível de carga da bateria. Dispõe, ainda, de alça multiuso e nível eletrônico no painel, sendo extremamente leve e compacto, facilitando a portabilidade e o manuseio.

- Faixa de medição do medidor de distância a laser: 0,05 m a 120 m
- Precisão do medidor de distância a laser: +/- 0,2 mm/m
- Unidades de medida: Sistema métrico, polegada fracionária, pé, pé/polegada fracionária e sistema chinês
- Classe do laser do medidor de distância: Classe 02
- Potência do laser:

ITENS INCLUSOS:

1 Medidor de distância a laser, acompanha: 1 cabo USB, 1 CD com software, 3 pilhas AAA recarregáveis, 1 bolsa protetora e 1 placa



Adicional

120 metros

Informações
complementares

Marca

Vonder

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento



Cartão de crédito

R\$ 1.320,51 à vista (7% de desconto)

2x R\$ 709,95 sem juros

3x R\$ 473,30 sem juros

4x R\$ 354,98 sem juros

5x R\$ 283,98 sem juros

6x R\$ 236,65 sem juros

7x R\$ 202,84 sem juros

8x R\$ 177,49 sem juros

9x R\$ 157,77 sem juros

10x R\$ 141,99 sem juros

11x R\$ 129,08 sem juros

12x R\$ 118,33 sem juros

Cartões Luiza

R\$ 1.320,51 à vista (7% de desconto)

2x R\$ 709,95 sem juros

3x R\$ 473,30 sem juros

4x R\$ 354,98 sem juros

5x R\$ 283,98 sem juros

6x R\$ 236,65 sem juros

7x R\$ 202,84 sem juros

8x R\$ 177,49 sem juros

9x R\$ 157,77 sem juros

10x R\$ 141,99 sem juros

11x R\$ 129,08 sem juros

12x R\$ 118,33 sem juros



Boleto bancário R\$ 1.320,51 à vista (7% de desconto)

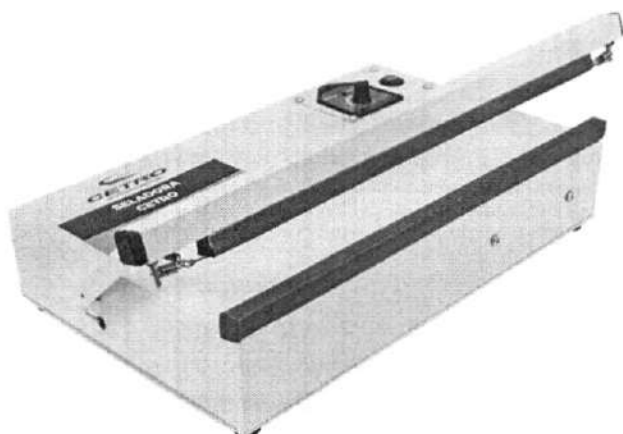
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
[Entre ou cadastre-se](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[Tv e Vídeo](#)[Informática](#)[Home](#) > [Eletroportáteis](#) > [Seladora a Vácuo Doméstica](#)

Seladora Manual com Temporizador 40Cm para Embalagem Plástica - Cetro Máquinas

Código hg8d9c9087 | [Ver descrição completa](#) | [Cetro Máquinas](#)

Voltagem:

Selecione

Vendido por [Cetro](#)

Entregue por

por R\$ **359,00**

em 10x de R\$ 35,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer N...

★★★★★ (151)

de R\$ 449,90 por

R\$ 289,00

6x de R\$ 48,17 sem juros



Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer P...

de R\$ 659,90 por

R\$ 379,00

8x de R\$ 47,38 sem juros



Aspirador de Pó Portátil e Vertical Brit...

de R\$ 339,90 por

R\$ 159,00

3x de R\$ 53,00 sem juros



Fritadeira Sem Óleo Mondial Family AF-...

★★★★★ (608)

de R\$ 408,33 por

R\$ 350,00 à vista

ou R\$ 388,89

12x de R\$ 32,41 sem juros

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Seladora Manual com Temporizador 40Cm para Embalagem Plástica - Cetrol Máquinas

A seladora com Temporizador da Cetrol é um equipamento desenvolvido para selar embalagens de forma prática e rápida, levando apenas alguns segundos para realizar a operação, realizando a selagem de forma perfeita em inúmeros tipos de plásticos soldáveis. A Seladora é um equipamento simples e de fácil uso, e conta com controle de aquecimento e um processo de selagem simples, bastando acionar a sua barra de selagem através de um processo manual.

Com alto custo x benefício, esse modelo de seladora conta com um controlador de potência de selagem, o que torna o uso do equipamento prático e permite ao operador ajustar a potência da selagem de maneira que ela fique uniforme e que se adeque às mais diversas espessuras de plásticos.

A seladora aceita praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens plásticas comuns e até metalizadas, o que torna o equipamento da Cetrol a escolha ideal para simplificar o processo de selagem dos mais variados tipos de produtos e para os mais variados nichos de mercado.

QUALIDADE E BAIXO CUSTO COM MANUTENÇÃO

Fabricada em aço com pintura eletrostática a máquina da Cetrol não necessita de gastos corriqueiros com manutenção e reposição de peças, além de ser um equipamento simples e fácil de ser utilizado, que não ocupa espaço, podendo ser utilizado tanto em estabelecimentos comerciais ou em indústrias.

DIFERENCIAIS

- Controlador de potência de selagem
- Selagem Uniforme
- Ótimo Custo Benefício
- Equipamento de fácil manuseio
- Funciona com vários tipos de embalagens soldáveis
- Selagem rápida
- Prático e produtivo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade de trabalho: 40cm

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

Mesa Inox 430 0,5Mm 190 X 90 Prat. Lisa Innal

R\$ 1.284,30 à vista

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)[Comércio e Indústria](#) > [Cozinha Industrial](#)

Mesa Inox 430 0,5Mm 190 X 90 Prat. Lisa Innal

Código bbh56k09fe | [Ver descrição completa](#) | [Innal](#)Vendido por [Carmel Imports](#)

Entregue por

por R\$ **1.284,30** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 1.351,89 em 12x de R\$ 112,66 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

+ 3

Quem viu este produto, viu estes também



Mesa Inox 430 0,5Mm 190 X 90 Em "H" Inna...

por

R\$ 960,13 à vista

ou R\$ 1.010,66

12x de R\$ 84,22 sem juros



Mesa Inox 430 0,5Mm 190 X 90 Grade Innal...

por

R\$ 1.144,48 à vista

ou R\$ 1.204,72

12x de R\$ 100,39 sem juros



Mesa Serviço Geral em Aço Inox Com Prate...

por

R\$ 661,94 à vista

ou R\$ 696,78

12x de R\$ 58,07 sem juros



Mesa Inox 1,90x80m Desmontável BRAE!

de R\$ 993,00 por

R\$ 703,00 à vista

ou R\$ 740,00

6x de R\$ 123,33 sem jur

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Mesa Inox 430 0,5Mm 190 X 90 Prat. Lisa Innal

R\$ 1.284,30 à vista

 Adicionar à coleção[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)[Verifique.](#)

Marca: Innal Modelo: 711 Material do tampo: Aço Inox Material da estrutura: Aço Carbono | Pintura: Epóxi Tampo: suporta até 100 Kg Prateleira: suporta até 40 Kg Medidas (cm): Comprimento - 190 | Largura - 90 | Altura - 85 Espessura do tampo: 0,5 mm Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação

*Imagens promocionais ilustrativas.

Informações
complementares

Marca

Innal

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Cozinha Industrial

[+ Veja outros conteúdos](#)

Cozinha Industrial

Saiba os equipamentos ideais e o que não pode faltar na sua cozinha industrial

[+ Leia mais](#)

Cozinha industrial: organize

Deixe esse ambiente pronto pra preparar receitas de um jeito bem prático!

[+ Leia mais](#)

Formas de pagamento



Cartão de crédito

R\$ 1.284,30 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 675,95 sem juros

3x R\$ 450,63 sem juros

4x R\$ 337,97 sem juros

5x R\$ 270,38 sem juros

6x R\$ 225,32 sem juros

7x R\$ 193,13 sem juros

8x R\$ 168,99 sem juros

9x R\$ 150,21 sem juros

10x R\$ 135,19 sem juros

11x R\$ 122,90 sem juros

12x R\$ 112,66 sem juros

Cartões Luiza

R\$ 1.284,30 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 675,95 sem juros

3x R\$ 450,63 sem juros

4x R\$ 337,97 sem juros

5x R\$ 270,38 sem juros

6x R\$ 225,32 sem juros

7x R\$ 193,13 sem juros

8x R\$ 168,99 sem juros

9x R\$ 150,21 sem juros

10x R\$ 135,19 sem juros

11x R\$ 122,90 sem juros

12x R\$ 112,66 sem juros



Boleto bancário R\$ 1.284,30 à vista (5% de desconto)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2018
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO *****
CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL. ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **16:50:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1